



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.374
14 DE JUNHO DE 2021
Nº PÁGS: 71

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais. Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 257/2021 – Processo de Dispensa nº 023/2021 referente à **Aquisição imediata de cabos de rede para interligação de computadores e equipamentos de informática**, com fundamento no Parecer Jurídico nº 121/2021 - PGM de 08/06/2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e consequente contratação da empresa **FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME**, vencedora dos itens nº 01 e 02 com o valor total de R\$ 11.001,00.

Publique-se.

Ibiporã, 11 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 231/2021 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - PMI**, referente à **serviço de "intercalação de postes em Rede COPEL existente, na Vila Rural da Taquara do Reino, conforme projeto COPEL 1434860, onde será implantado 28 postes B300/12m, dos quais 28 terão estrutura S1 em cabo 2x04(04) CA e 21 terão estrutura N em cabo 2x02 CA - 13,8KV"** para possibilitar a instalação de iluminação pública com fornecimento de todo o material cadastrado, mão de obra especializada, com os encargos necessários para entregar a obra concluída e toda a documentação exigida pela COPEL para liberação da obra conforme o projeto COPEL, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 80.988,12.

Ibiporã, 11 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 157/2021 - Pregão **Eletrônico nº 05/2021 – PMI**, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços de pinturas**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **MATIAS CORREIA DE OLIVEIRA 65326849968**, vencedora do lote 01, com valor total de R\$ 651.484,00 e percentual de desconto de 60,10% sobre a tabela SINAPI.

Ibiporã, 10 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ERRATA

Ao EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, publicado no **Jornal Oficial do Município de Ibiporã**, Edição nº **1366** de **31/05/2021**, á página **16**;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANABI EIRELI - ME.

PROC. ADM. Nº. 105/2019 – Tomada de Preços Nº. 012/2019 – CONTRATO Nº. 442/2019.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para a reforma da quadra poliesportiva do Jardim Bom Pastor, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 012/2019 - PMI e a Proposta.

Onde se leu:

- Supressão da importância de R\$ 27.765,16 (Vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) correspondendo a 10,23% do valor do contrato.

- Com a referida supressão, o valor total do Contrato passará a ser de R\$243.686,16 (Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

Lei-a-se:

- Supressão da importância de R\$ 23.129,80 (Vinte e três, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), correspondendo a 8,52% do valor do contrato.

- Com a referida supressão, o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 248.321,46(Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

IBIPORÃ: 02 de Junho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: R. P FERRAGENS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 225/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 019/2021 – CONTRATO Nº. 107/2021.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 20.301,12 (vinte mil, trezentos e um reais e doze centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de junho de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 228, 287, 327, 408, 436, 527, 560, 580, 618, 751, 1091, 1247, 1413, 1458, 1476, 1494, 1514, 1559, 1602, 1625.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.002.04.122.0005.2020,
06.001.12.122.0006.2025, 06.001.12.361.0006.20230,
06.001.12.365.0006.2034, 06.001.12.365.0006.2035,
07.001.13.391.0007.2047, 07.001.13.392.0007.2045,
07.001.13.392.0007.2046, 08.001.15.122.0008.2050,
09.001.08.122.0009.2069, 10.001.10.301.0010.2088,
10.001.10.302.0010.2093, 10.001.10.305.0010.2095,
11.001.20.122.0011.2099, 11.002.18.542.0011.2105,
12.001.27.812.0012.2113, 12.002.27.812.0012.2114,
14.001.11.122.0014.2117, 15.001.04.126.0015.2123,
16.001.04.128.0016.2124.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 103, 104, 494, 1000.

GESTORES DO CONTRATO:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ester Rosana de Moura da Costa
- c) Secretaria Municipal de Administração: Juarez Afonso Ignácio
- d) Secretaria Municipal de Educação: Antonio Prata Neto
- e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Luciano Betiate
- f) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Junior Frederico Aliano
- g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Paulo Sergio Victor
- h) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária: Gustavo Toneli de Sá
- i) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Luis Hiroshi Shimzu

FISCAIS DO CONTRATO:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Carla Macedo Gomes
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Lidia Regina Martins

c) Secretaria Municipal de Administração: Agnaldo Amarildo da Silva

d) Secretaria Municipal de Educação: Elisangela Cristina de Oliveira

e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Valdecir Jose de Lima

f) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Fabio Luiz Gambarotto

g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Rafael Alves da Silva

h) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária: Patrícia Santos Manoel

i) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Silvana Bevilaqua dos Santos

j) Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional: Flavio Aparecido Rodrigues

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2021.

IBIPORÃ, 08 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

PROC. ADM. Nº. 225/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 019/2021 – CONTRATO Nº. 108/2021.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 89.158,37 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de junho de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 228, 287, 327, 408, 436, 527, 560, 580, 618, 751, 1091, 1247, 1413, 1458, 1476, 1494, 1514, 1559, 1602, 1625.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.002.04.122.0005.2020, 06.001.12.122.0006.2025, 06.001.12.361.0006.20230, 06.001.12.365.0006.2034, 06.001.12.365.0006.2035, 07.001.13.391.0007.2047, 07.001.13.392.0007.2045, 07.001.13.392.0007.2046, 08.001.15.122.0008.2050, 09.001.08.122.0009.2069, 10.001.10.301.0010.2088, 10.001.10.302.0010.2093, 10.001.10.305.0010.2095, 11.001.20.122.0011.2099, 11.002.18.542.0011.2105, 12.001.27.812.0012.2113, 12.002.27.812.0012.2114, 14.001.11.122.0014.2117, 15.001.04.126.0015.2123, 16.001.04.128.0016.2124.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 103, 104, 494, 1000.

GESTORES DO CONTRATO:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ester Rosana de Moura da Costa
- c) Secretaria Municipal de Administração: Juarez Afonso Ignácio
- d) Secretaria Municipal de Educação: Antonio Prata Neto
- e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Luciano Betiate
- f) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Junior Frederico Aliano
- g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Paulo Sergio Victor
- h) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária: Gustavo Toneli de Sá
- i) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Luis Hiroshi Shimzu

FISCAIS DO CONTRATO:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Carla Macedo Gomes
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Lidia Regina Martins

c) Secretaria Municipal de Administração: Agnaldo Amarildo da Silva

d) Secretaria Municipal de Educação: Elisangela Cristina de Oliveira

e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Valdecir Jose de Lima

f) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Fabio Luiz Gambarotto

g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Rafael Alves da Silva

h) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária: Patrícia Santos Manoel

i) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Silvana Bevilaqua dos Santos

j) Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional: Flavio Aparecido Rodrigues

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2021.

IBIPORÃ, 08 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: RP COMERCIAL LTDA ME.

PROC. ADM. Nº. 225/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 019/2021 – CONTRATO Nº. 109/2021.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 48.385,00 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de junho de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 228, 287, 327, 408, 436, 527, 560, 580, 618, 751, 1091, 1247, 1413, 1458, 1476, 1494, 1514, 1559, 1602, 1625.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA:	05.002.04.122.0005.2020,
06.001.12.122.0006.2025,		06.001.12.361.0006.20230,
06.001.12.365.0006.2034,		06.001.12.365.0006.2035,
07.001.13.391.0007.2047,		07.001.13.392.0007.2045,
07.001.13.392.0007.2046,		08.001.15.122.0008.2050,
09.001.08.122.0009.2069,		10.001.10.301.0010.2088,
10.001.10.302.0010.2093,		10.001.10.305.0010.2095,
11.001.20.122.0011.2099,		11.002.18.542.0011.2105,
12.001.27.812.0012.2113,		12.002.27.812.0012.2114,
14.001.11.122.0014.2117,		15.001.04.126.0015.2123,
16.001.04.128.0016.2124.		

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 103, 104, 494, 1000.

GESTORES DO CONTRATO:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ester Rosana de Moura da Costa
- c) Secretaria Municipal de Administração: Juarez Afonso Ignácio
- d) Secretaria Municipal de Educação: Antonio Prata Neto
- e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Luciano Betiate
- f) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Junior Frederico Aliano
- g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Paulo Sergio Victor
- h) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária: Gustavo Toneli de Sá
- i) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Luis Hiroshi Shimzu

FISCAIS DO CONTRATO:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Carla Macedo Gomes
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Lidia Regina Martins

c) Secretaria Municipal de Administração: Agnaldo Amarildo da Silva

d) Secretaria Municipal de Educação: Elisangela Cristina de Oliveira

e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Valdecir Jose de Lima

f) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Fabio Luiz Gambarotto

g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Rafael Alves da Silva

h) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária: Patrícia Santos Manoel

i) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Silvana Bevilaqua dos Santos

j) Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional: Flavio Aparecido Rodrigues

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2021.

IBIPORÃ, 08 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO.

PROC. ADM. Nº. 225/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 019/2021 – CONTRATO Nº. 110/2021.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 92,70 (noventa e dois reais e setenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de junho de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 228, 287, 327, 408, 436, 527, 560, 580, 618, 751, 1091, 1247, 1413, 1458, 1476, 1494, 1514, 1559, 1602, 1625.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.002.04.122.0005.2020,
06.001.12.122.0006.2025, 06.001.12.361.0006.20230,
06.001.12.365.0006.2034, 06.001.12.365.0006.2035,
07.001.13.391.0007.2047, 07.001.13.392.0007.2045,
07.001.13.392.0007.2046, 08.001.15.122.0008.2050,
09.001.08.122.0009.2069, 10.001.10.301.0010.2088,
10.001.10.302.0010.2093, 10.001.10.305.0010.2095,
11.001.20.122.0011.2099, 11.002.18.542.0011.2105,
12.001.27.812.0012.2113, 12.002.27.812.0012.2114,
14.001.11.122.0014.2117, 15.001.04.126.0015.2123,
16.001.04.128.0016.2124.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 103, 104, 494, 1000.

GESTORES DO CONTRATO:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ester Rosana de Moura da Costa
- c) Secretaria Municipal de Administração: Juarez Afonso Ignácio
- d) Secretaria Municipal de Educação: Antonio Prata Neto
- e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Luciano Betiate
- f) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Junior Frederico Aliano
- g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Paulo Sergio Victor
- h) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária: Gustavo Toneli de Sá
- i) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Luis Hiroshi Shimzu

FISCAIS DO CONTRATO:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Carla Macedo Gomes
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Lidia Regina Martins

c) Secretaria Municipal de Administração: Agnaldo Amarildo da Silva

d) Secretaria Municipal de Educação: Elisangela Cristina de Oliveira

e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Valdecir Jose de Lima

f) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Fabio Luiz Gambarotto

g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Rafael Alves da Silva

h) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária: Patrícia Santos Manoel

i) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Silvana Bevilaqua dos Santos

j) Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional: Flavio Aparecido Rodrigues

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2021.

IBIPORÃ, 08 de junho de 2021

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LUIS GUSTAVO MARQUES BERNARDO LTDA.

PROC. ADM. Nº. 225/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 019/2021 – CONTRATO Nº. 111/2021.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 9.687,70 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de junho de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 228, 287, 327, 408, 436, 527, 560, 580, 618, 751, 1091, 1247, 1413, 1458, 1476, 1494, 1514, 1559, 1602, 1625.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.002.04.122.0005.2020, 06.001.12.122.0006.2025, 06.001.12.361.0006.20230, 06.001.12.365.0006.2034, 06.001.12.365.0006.2035, 07.001.13.391.0007.2047, 07.001.13.392.0007.2045, 07.001.13.392.0007.2046, 08.001.15.122.0008.2050, 09.001.08.122.0009.2069, 10.001.10.301.0010.2088, 10.001.10.302.0010.2093, 10.001.10.305.0010.2095, 11.001.20.122.0011.2099, 11.002.18.542.0011.2105, 12.001.27.812.0012.2113, 12.002.27.812.0012.2114, 14.001.11.122.0014.2117, 15.001.04.126.0015.2123, 16.001.04.128.0016.2124.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 103, 104, 494, 1000.

GESTORES DO CONTRATO:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ester Rosana de Moura da Costa
- c) Secretaria Municipal de Administração: Juarez Afonso Ignácio
- d) Secretaria Municipal de Educação: Antonio Prata Neto
- e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Luciano Betiate
- f) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Junior Frederico Aliano
- g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Paulo Sergio Victor
- h) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária: Gustavo Toneli de Sá
- i) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Luis Hiroshi Shimzu

FISCAIS DO CONTRATO:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Carla Macedo Gomes
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Lidia Regina Martins

c) Secretaria Municipal de Administração: Agnaldo Amarildo da Silva

d) Secretaria Municipal de Educação: Elisangela Cristina de Oliveira

e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Valdecir Jose de Lima

f) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Fabio Luiz Gambarotto

g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Rafael Alves da Silva

h) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária: Patrícia Santos Manoel

i) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Silvana Bevilaqua dos Santos

j) Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional: Flavio Aparecido Rodrigues

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2021.

IBIPORÃ, 08 de junho de 2021

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

PROC. ADM. Nº. 225/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 019/2021 – CONTRATO Nº. 112/2021.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: 5.333,90 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de junho de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 228, 287, 327, 408, 436, 527, 560, 580, 618, 751, 1091, 1247, 1413, 1458, 1476, 1494, 1514, 1559, 1602, 1625.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.002.04.122.0005.2020, 06.001.12.122.0006.2025, 06.001.12.361.0006.20230, 06.001.12.365.0006.2034, 06.001.12.365.0006.2035, 07.001.13.391.0007.2047, 07.001.13.392.0007.2045, 07.001.13.392.0007.2046, 08.001.15.122.0008.2050, 09.001.08.122.0009.2069, 10.001.10.301.0010.2088, 10.001.10.302.0010.2093, 10.001.10.305.0010.2095, 11.001.20.122.0011.2099, 11.002.18.542.0011.2105, 12.001.27.812.0012.2113, 12.002.27.812.0012.2114, 14.001.11.122.0014.2117, 15.001.04.126.0015.2123, 16.001.04.128.0016.2124.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 103, 104, 494, 1000.

GESTORES DO CONTRATO:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ester Rosana de Moura da Costa
- c) Secretaria Municipal de Administração: Juarez Afonso Ignácio
- d) Secretaria Municipal de Educação: Antonio Prata Neto
- e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Luciano Betiate
- f) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Junior Frederico Aliano
- g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Paulo Sergio Victor
- h) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária: Gustavo Toneli de Sá
- i) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Luis Hiroshi Shimzu

FISCAIS DO CONTRATO:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Carla Macedo Gomes
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Lidia Regina Martins

c) Secretaria Municipal de Administração: Agnaldo Amarildo da Silva

d) Secretaria Municipal de Educação: Elisangela Cristina de Oliveira

e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Valdecir Jose de Lima

f) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Fabio Luiz Gambarotto

g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Rafael Alves da Silva

h) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária: Patrícia Santos Manoel

i) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Silvana Bevilaqua dos Santos

j) Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional: Flavio Aparecido Rodrigues

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2021.

IBIPORÃ, 08 de junho de 2021

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

PROC. ADM. Nº. 225/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 019/2021 – CONTRATO Nº. 113/2021.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 2.421,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais).

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de junho de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 228, 287, 327, 408, 436, 527, 560, 580, 618, 751, 1091, 1247, 1413, 1458, 1476, 1494, 1514, 1559, 1602, 1625.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.002.04.122.0005.2020,
06.001.12.122.0006.2025, 06.001.12.361.0006.20230,
06.001.12.365.0006.2034, 06.001.12.365.0006.2035,
07.001.13.391.0007.2047, 07.001.13.392.0007.2045,
07.001.13.392.0007.2046, 08.001.15.122.0008.2050,
09.001.08.122.0009.2069, 10.001.10.301.0010.2088,
10.001.10.302.0010.2093, 10.001.10.305.0010.2095,
11.001.20.122.0011.2099, 11.002.18.542.0011.2105,
12.001.27.812.0012.2113, 12.002.27.812.0012.2114,
14.001.11.122.0014.2117, 15.001.04.126.0015.2123,
16.001.04.128.0016.2124.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 103, 104, 494, 1000.

GESTORES DO CONTRATO:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ester Rosana de Moura da Costa
- c) Secretaria Municipal de Administração: Juarez Afonso Ignácio
- d) Secretaria Municipal de Educação: Antonio Prata Neto
- e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Luciano Betiate
- f) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Junior Frederico Aliano
- g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Paulo Sergio Victor
- h) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária: Gustavo Toneli de Sá
- i) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Luis Hiroshi Shimzu

FISCAIS DO CONTRATO:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Carla Macedo Gomes
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Lidia Regina Martins

c) Secretaria Municipal de Administração: Agnaldo Amarildo da Silva

d) Secretaria Municipal de Educação: Elisangela Cristina de Oliveira

e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Valdecir Jose de Lima

f) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Fabio Luiz Gambarotto

g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Rafael Alves da Silva

h) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária: Patrícia Santos Manoel

i) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Silvana Bevilaqua dos Santos

j) Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional: Flavio Aparecido Rodrigues

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2021.

IBIPORÃ, 08 de junho de 2021

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JANAINA SARETO VOLPI.

PROC. ADM. Nº. 225/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 019/2021 – CONTRATO Nº. 114/2021.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de junho de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 228, 287, 327, 408, 436, 527, 560, 580, 618, 751, 1091, 1247, 1413, 1458, 1476, 1494, 1514, 1559, 1602, 1625.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.002.04.122.0005.2020,
06.001.12.122.0006.2025, 06.001.12.361.0006.20230,
06.001.12.365.0006.2034, 06.001.12.365.0006.2035,
07.001.13.391.0007.2047, 07.001.13.392.0007.2045,
07.001.13.392.0007.2046, 08.001.15.122.0008.2050,
09.001.08.122.0009.2069, 10.001.10.301.0010.2088,
10.001.10.302.0010.2093, 10.001.10.305.0010.2095,
11.001.20.122.0011.2099, 11.002.18.542.0011.2105,
12.001.27.812.0012.2113, 12.002.27.812.0012.2114,
14.001.11.122.0014.2117, 15.001.04.126.0015.2123,
16.001.04.128.0016.2124.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 103, 104, 494, 1000.

GESTORES DO CONTRATO:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ester Rosana de Moura da Costa
- c) Secretaria Municipal de Administração: Juarez Afonso Ignácio
- d) Secretaria Municipal de Educação: Antonio Prata Neto
- e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Luciano Betiate
- f) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Junior Frederico Aliano
- g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Paulo Sergio Victor
- h) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária: Gustavo Toneli de Sá
- i) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Luis Hiroshi Shimzu

FISCAIS DO CONTRATO:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Carla Macedo Gomes
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Lidia Regina Martins

c) Secretaria Municipal de Administração: Agnaldo Amarildo da Silva

d) Secretaria Municipal de Educação: Elisangela Cristina de Oliveira

e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Valdecir Jose de Lima

f) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Fabio Luiz Gambarotto

g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Rafael Alves da Silva

h) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária: Patrícia Santos Manoel

i) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Silvana Bevilaqua dos Santos

j) Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional: Flavio Aparecido Rodrigues

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2021.

IBIPORÃ, 08 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: RJE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

PROC. ADM. Nº. 225/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 019/2021 – CONTRATO Nº. 115/2021.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 8.431,75 (oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de junho de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 228, 287, 327, 408, 436, 527, 560, 580, 618, 751, 1091, 1247, 1413, 1458, 1476, 1494, 1514, 1559, 1602, 1625.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.002.04.122.0005.2020, 06.001.12.122.0006.2025, 06.001.12.361.0006.20230, 06.001.12.365.0006.2034, 06.001.12.365.0006.2035, 07.001.13.391.0007.2047, 07.001.13.392.0007.2045, 07.001.13.392.0007.2046, 08.001.15.122.0008.2050, 09.001.08.122.0009.2069, 10.001.10.301.0010.2088, 10.001.10.302.0010.2093, 10.001.10.305.0010.2095, 11.001.20.122.0011.2099, 11.002.18.542.0011.2105, 12.001.27.812.0012.2113, 12.002.27.812.0012.2114, 14.001.11.122.0014.2117, 15.001.04.126.0015.2123, 16.001.04.128.0016.2124.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 103, 104, 494, 1000.

GESTORES DO CONTRATO:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ester Rosana de Moura da Costa
- c) Secretaria Municipal de Administração: Juarez Afonso Ignácio
- d) Secretaria Municipal de Educação: Antonio Prata Neto
- e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Luciano Betiate
- f) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Junior Frederico Aliano
- g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Paulo Sergio Victor
- h) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária: Gustavo Toneli de Sá
- i) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Luis Hiroshi Shimzu

FISCAIS DO CONTRATO:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Carla Macedo Gomes
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Lidia Regina Martins

c) Secretaria Municipal de Administração: Agnaldo Amarildo da Silva

d) Secretaria Municipal de Educação: Elisangela Cristina de Oliveira

e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Valdecir Jose de Lima

f) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Fabio Luiz Gambarotto

g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Rafael Alves da Silva

h) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária: Patrícia Santos Manoel

i) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Silvana Bevilaqua dos Santos

j) Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional: Flavio Aparecido Rodrigues

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2021.

IBIPORÃ, 08 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALSFALTO LTDA.

PROC. ADM. Nº. 04/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 003/2021 – CONTRATO Nº. 116/2021.

OBJETO: A aquisição de 427,50 toneladas de emulsão asfáltica tipo RL-1C, referente ao saldo restante da Ata de Registro De Preços nº 37/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.166.647,50 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias, a contar do recebimento da requisição de material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de Março de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 233

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.0005.2.020

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTOR DO CONTRATO: Paulo Sergio Victor (Secretário Municipal de Obras).

FISCAL DO CONTRATO: Katia Helena Bitencourt. (Secretaria Municipal de Obras).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Junho de 2021.

IBIPORÃ, 10 de Junho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: L.P. DE BORBA & CIA LTDA .

PROC. ADM. Nº. 221/2021 – **Pregão Eletrônico Nº.** 20/2021 – **CONTRATO Nº.** 117/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS DO TIPO MODELO CAPACHO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.488,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da requisição de material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de Junho de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
228	05.002.04.122.0005.2.020	1000
287	06.001.12.122.0006.2.025	104
527	07.001.13.391.0007.2.047	1000
542	07.001.13.392.0007.2.044	1000
560	07.001.13.392.0007.2.045	1000
580	07.001.13.392.0007.2.046	1000
601	07.002.13.695.0007.2.048	1000
618	08.001.15.122.0008.2.050	1000
751	09.001.08.122.0009.2.069	1000
953	10.001.10.122.0010.2.082	303
1091	10.001.10.301.0010.2.088	494
1247	10.001.10.302.0010.2.093	494
1343	10.001.10.304.0010.2.094	494
1413	10.001.10.305.0010.2.095	494
1514	10.002.27.812.0012.2.014	1000
1559	14.001.11.122.0014.2.117	1000

GESTORES DO CONTRATO:

GESTOR	SECRETARIA
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GUSTAVO TONELI DE SÁ	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
LUCIANO BETIATE	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
PAULO SERGIO VICTOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CLAUDIO MARCOS GOZZO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANTONIO PRATA NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS	SECRETARIA
ALÉIA DOMICIANO PEDRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PATRICIA SANTOS MANOEL	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
ANA CLAUDIA FIGUEIRA RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
RAFAEL ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
JAYME LUIZ LINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
JOSIANE DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAROLINE LUMI SUGANHARA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FERNANDA PAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Junho de 2021.

IBIPORÃ, 10 de Junho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TERRA BONITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 041/2016 – **Processo Dispensa Nº.** 002/2016 – **CONTRATO Nº.** 087/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a locação de imóvel para instalação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 13 de Outubro de 2021.

- Corrigir o valor mensal da locação de imóvel pela variação do índice IGP-M (31,096990%) calculado sobre o período de Abril/2020 a Março/2021, passando de R\$ R\$4.861,26 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) **para o valor de R\$ R\$ 6.372,97** (Seis mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor total para 06 (seis) meses de R\$38.237,82 (Trinta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), que será acrescentado ao valor do Contrato).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

NÚCLEO PARLAMENTAR**DECRETO Nº 293, DE 31 DE MAIO DE 2021**

SÚMULA: *Retoma a realização de eventos participativos referentes à revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando que é imprescindível a participação popular para elaboração do Plano Diretor e a gestão democrática da cidade, de acordo com a Lei Federal 10.257/2001 que regulamenta o capítulo da Política Urbana da Constituição Federal (Estatuto da Cidade), sendo obrigatória a promoção de audiências e debates públicos;

Considerando que a política urbana objetiva uma gestão democrática por meio da participação da população na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

Considerando que o Estatuto da Cidade prevê a aplicação de sanções e reconhecimento de improbidade administrativa na hipótese de impedimento ou não garantia da promoção de audiências públicas e debates, a publicidade e acesso de interessados aos documentos e informações produzidos;

Considerando que o município de Ibiporã está seguindo todos os protocolos de proteção contra o Covid-19 regulamentados pelo Ministério da Saúde e diante da autorização para retomada dos eventos com aglomeração pública;

Considerando que o artigo 7º do Decreto Estadual 7506, de 30 de abril de 2021 alterou o inciso V do artigo 6º do Decreto Estadual 7.020, de 5 de março de 2021, permitindo reuniões com aglomeração de mais de 50 pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados os eventos participativos, tais como oficinas técnicas e comunitárias e audiências públicas, bem como os prazos previstos no atual cronograma referentes à revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade por tempo indeterminado.

Art. 2º. A Equipe Técnica Municipal designada através do Decreto Municipal 243, de 06 de agosto de 2019 dará continuidade às atividades internas relacionadas ao tema e prosseguirá com análise dos produtos entregues pela empresa vencedora do certame licitatório DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda, aprofundando discussões com a Equipe de Apoio Municipal, as Secretarias Municipais, Autarquias, Conselho de Desenvolvimento Municipal e representante dos órgãos públicos, respeitando as medidas preventivas e normas sanitárias estabelecidas para o enfrentamento à pandemia.

Art. 3º. Fica instituído, a partir de 14 de junho de 2021, o Grupo Técnico Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, com a seguinte composição:

Nome	Formação	Cargo	Função
CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA DE OLIVEIRA	Arquitetura e Urbanismo	Arquiteta	Coordenadora
HENRIETE SELÊNIA MÜLLER GRADE	Arquitetura e Urbanismo	Arquiteta	Membro
JULIO CESAR DUTRA	Arquitetura e Urbanismo	Arquiteto	Membro
KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO	Engenharia Civil	Engenheira	Membro
LUCIANO PANSARDI OURO	Engenharia Civil	Engenheiro	Membro
MARCELO ORLANDO PELLIZZON	Arquitetura e Urbanismo	Arquiteto	Membro
NATALIA RANIERI FERREIRA GIL	Arquitetura e Urbanismo	Arquiteta	Membro
THIERS PONTES FRANCO NETO	Engenharia Civil	Engenheiro	Membro

Art. 4º. Um novo cronograma com as datas de oficinas e audiências será elaborado mediante autorização para retomada dos eventos através de Decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 409, de 29 de setembro de 2020 e o Decreto Municipal nº 243, de 06 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 313, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2745, de 23 de Dezembro de 2014, artigo 4º, que dispõe sobre o acréscimo percentual para contratações de operações de crédito em folha de pagamento até o dia 31 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que determina a Lei Federal 14.131, de 30 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo de consignação previsto na Lei Municipal nº 2745 de 2014, artigo 4º que alterou o artigo 158, § 2º, passará a ser de 35% sobre a folha de pagamento, de acordo com a Lei Federal 14.131, de 30 de março de 2021, o qual será destinado para descontos a favor de operações de empréstimos/financiamentos e consignados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 315 DE 14 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Prorroga os efeitos do decreto nº 284, de 26 de maio de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o índice de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de enfermaria e de leitos UTI exclusivos para COVID-19;

CONSIDERANDO o súbito crescimento dos casos de contaminação em todo Estado e de pessoas aguardando leitos de UTI na 17ª regional de saúde;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, à saúde, ao abastecimento dos cidadãos e a manutenção do emprego, desde que observadas as normativas de enfrentamento à presente pandemia;

CONSIDERANDO os decretos estaduais nº 7020 e nº 7893 de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados, até às 05h do dia 05 de julho de 2021, os efeitos do decreto nº 284, de 26 de maio de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 14 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

ERRATA

No DECRETO Nº 670, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, publicado na página 20 do Jornal Oficial do Município nº 1270, de 30 de dezembro de 2020,

Onde se lê:

“Art. 1º [...]”

Nº	Logradouro atual	Denominação do logradouro
05	05	ZELINDRO ZAPALINI

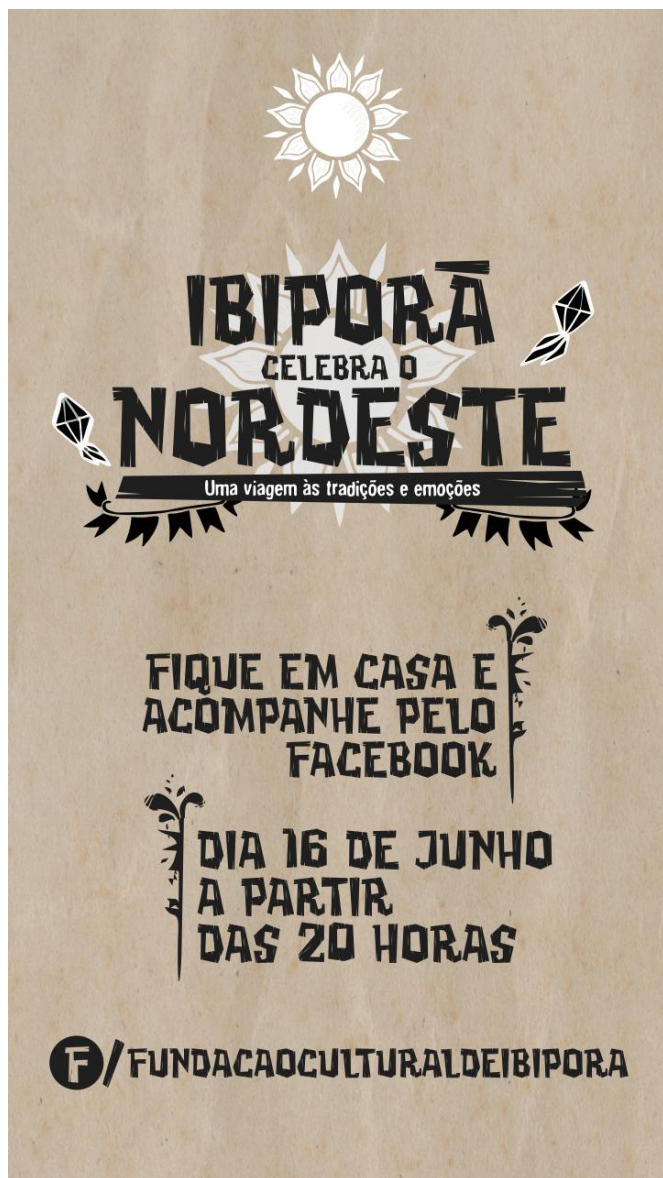
Leia-se:

“Art. 1º [...]”

Nº	Logradouro atual	Denominação do logradouro
05	05	ZELINDRO ZAPELINI

Ibiporã, 14 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

SÚMULA: Orientações para preenchimento de fichas de hora-atividades no contexto da Pandemia do ano de 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N.º 891/2020 – GS/SEED que trata das medidas preventivas de enfrentamento ao Coronavírus atendendo os alunos de forma remotamente (home Office), não havendo prejuízo ao professor durante o período letivo.

CONSIDERANDO o CEE/RR (Conselho Estadual de Educação) que emitiu a Resolução N.º 29/20 em dezembro de 2020 e mais recentemente a Resolução N.º 11/2021 de 04 de março de 2021, que regulamentam normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelo sistema estadual de educação no âmbito da oferta do ensino remoto.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 254/2021 de 03 de maio de 2021, determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade dos professores em realizar atividades não- presenciais para seus alunos (apostila) ou atividades complementares a fim de melhorar a qualidade educacional de sua instituição;

CONSIDERANDO que a hora-atividade pode ser considerada como um momento reservado ao professor para planejar as suas aulas, estudar, corrigir trabalhos e avaliações, preencher documentos, atender pais, trocar ideias com seus pares, isto é realizar atividades correlatas a função docente;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação considera de suma importância e preconiza à garantia da **hora- atividade**, período pronunciado na Lei de Diretrizes e Bases – LDB, que garante ao docente tempo dentro da sua jornada de trabalho para a realização de atividades extraclasse, tais como: planejamento, organização e avaliação das atividades pedagógicas, além de estudos, atualização e qualificação profissional. Considera-se que seja apropriado à utilização do tempo de hora aula do professor para atender a necessidade de seu aluno seja de forma presencial, remota ou online. Portanto segue as orientações referentes à organização da **hora- atividade**.

§ 1º Os dias que são destinados aos trabalhos em casa, deverão ser descritos nas fichas de hora-atividade como: **HOME-OFFICE** (descrição da atividade).

§ 2º Quando o docente realizar Meeting ou Atendimento Virtual Personalizado (AVP) ao aluno, não deverá contar como hora-atividade, somente será descrito como hora-atividade, o tempo que o professor permanecer sem atendimento ao discente.

§ 3º Quando o docente realizar Atendimento Presencial Personalizado (APP) ao aluno, não deverá contar como hora-atividade, somente será descrito como hora-atividade, o tempo que o docente permanecer no ambiente escolar sem a presença do discente.

§ 4º As horas-atividades de cada professor deverão ser registrada de forma fidedigna e ser submetida à ciência da coordenação pedagógica. Devem ser citadas as atividades realizadas tanto no âmbito escolar quanto em casa.

§ 5º As fichas de **HORA-ATIVIDADE** preenchidas deverão ser assinadas pelo professor e sua coordenação pedagógica, constando a totalidade da carga-horária realizada pelo professor.

§ 6º Em dias de “**AVALIAÇÃO PRESENCIAL**”, ocorrendo durante todos os dias da semana, o professor deverá descrever em sua ficha apenas duas horas-atividades por dia, pois, duas horas serão contatadas como atendimento ao aluno.

§ 7º Quando houver hora atividade sobressalente, a mesma deve ser registrada, pois não acarretará saldos para débitos futuros, dado a excepcionalidade do momento pandêmico. Caberá à Coordenação Pedagógica, estabelecer Cronogramas para garantir a realização conforme estabelecida em Lei o cumprimento de 1/3 de horas atividades.

Art. 2º As dúvidas relativas ao preenchimento das fichas de hora-atividade deverão ser sanadas pela coordenação e direção de cada instituição.

Art. 3º As situações omissas serão resolvidas oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DECRETO Nº 285/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021**

Súmula: Revisa as tabelas de vencimentos em conformidade com a Lei Municipal nº 3.108, de 21 de maio de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO D O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisadas em 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) as Tabelas de Vencimentos constante dos Anexos VI, VII, VIII, IX e X da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, conforme Anexos I, II, III, IV e V deste decreto, relativo à Revisão Geral Anual, para fins compensação das perdas inflacionárias, do período de março de 2020 a fevereiro de 2021, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de acordo com a Lei Complementar No. 173/2020 e 1,02% (um vírgula zero dois por cento) relacionado a perdas inflacionárias no período de março de 2018ª fevereiro de 2020 homologada pelo SINDSERV, perfazendo-se um total de 6,22% (seis virgula vinte e dois por cento), nos termos da Lei Municipal No. 3.108, de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Fica revisada em 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) a tabela de subsídios dos Secretários Municipais e equiparados, constante do Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011, ficando estendido o mesmo percentual ao Subsídio do Vice-Prefeito.

Art. 3º Fica reajustada na mesma proporção a Tabela de Valores das Diárias, constante da Lei Municipal No. 2982, de 07 de fevereiro de 2019, conforme segue:

AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, MEMBRO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DO CONSELHO TUTELAR			
ORD	R\$	EXTENSO	DESTINO
I	339,90	Trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos	Cidades Interiores do Paraná e de Outros Estados da Federação
II	403,63	Quatrocentos e três reais e sessenta e três centavos	Capital do Paraná e Outras Capitais da Federação
III	531,10	Quinhentos e trinta e um reais e dez centavos	Distrito Federal

Art. 4º O valor do auxílio alimentação e auxílio saúde dos servidores da Administração Direta, será de R\$ 197,03 (cento e noventa e sete reais e três centavos) e suas respectivas faixas de concessão o valor de R\$ 1970,38 (um mil, novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de março de 2021.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

ANEXO VI**QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
Código	Funções	Símbolo	Quantidade	Valor
NC	Controlador Geral do Município	FC-1	1	R\$ 4.105,93
NCO	Enfermeira Geral	FC-1	1	R\$ 4.105,93
NCO	Coordenador Geral do ESF	FC-2	1	R\$ 2.354,30
NC	Controlador Membro	FC-3	2	R\$ 2.052,96
ND	Diretor de Departamentos	FC-3	10	R\$ 2.052,96
NA	Médico Regulador Auditor	FC-3	1	R\$ 2.052,96
NA	Odontólogo Auditor	FC-4	1	R\$ 1.368,63
NCO	Supervisor de Unidades de Saúde	FC-5	12	R\$ 1.197,54
NCO	Chefes de Equipe de Enfermagem do UPA	FC-5	1	R\$ 1.197,54
NCO	Assessoria Administrativa	FC-5	10	R\$ 1.197,54

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



NCO	Chefe do Núcleo Parlamentar	FC-5	1	R\$ 1.197,54
NCD	Chefes de Divisão	FC-5	30	R\$ 1.197,54
NCO	Assessor Jurídico do IBIPREV	FC-5	1	R\$ 1.197,54
NCO	Assessor Contábil do IBIPREV	FC-5	1	R\$ 1.197,54
NCP	Comando de Pessoas	FC-6	5	R\$ 1.026,46
NCO	Coordenador de Escola de Formação	FC-6	4	R\$ 1.026,46
NCO	Coordenador de Endemias	FC-6	1	R\$ 1.026,46
NCO	Coordenador de Centros de Atendimento	FC-6	6	R\$ 1.026,46
NCO	Coordenador de Programas de Saúde	FC-6	1	R\$ 1.026,46
NCO	Coordenador do NASF	FC-6	1	R\$ 1.026,46
NCO	Coordenador da Casa Abrigo	FC-6	1	R\$ 1.026,46
NCO	Coordenador do CRAS Gino Peretti	FC-6	1	R\$ 1.026,46
NCO	Coordenador de Pronto Socorro Municipal	FC-7	2	R\$ 855,41
NCO	Coordenador de Projetos	FC-7	2	R\$ 855,41
NCO	Comando de Serviços	FC-7	10	R\$ 855,41
NCO	Comando de Serviços do IBIPREV	FC-7	1	R\$ 855,41
NCO	Coordenador Técnico do SAMU/TEC	FC-8	1	R\$ 684,31
NCO	Coordenador de Modalidades Esportivas	FC-9	6	R\$ 513,22
NCP	Inspetor de Segurança	FC-9	1	R\$ 513,22

ANEXO VII - LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011

DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS

ENCARGOS	SERVIÇO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	Membros	GDI	R\$ 752,74
COMISSÃO DE PREGOEIROS	Membros	GD I	R\$ 752,74
SERVIÇO PROFISSIONAL	Gratificação	GDI	R\$ 752,74
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gratificação	GD II	R\$ 513,23
COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE	Membros	GD II	R\$ 513,23
OPERACIONAL	Gratificação	GD III	R\$ 342,16
COMISSÃO DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA	Membros	GD IV	R\$ 174,48
MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO	Membros	GD IV	R\$ 174,48
EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS	Gratificação	GD IV	R\$ 174,48

ANEXO VIII

TABELAS DE AGENTES POLÍTICOS E CARGOS COMISSIONADOS

Agentes Políticos

TÍTULO	CÓDIGO	VAGAS	SUBSÍDIO
Secretário Municipal	Subsídio	14	8.638,53
Procurador Jurídico	Subsídio	1	8.638,53
Diretor Presidente da CODESI	Subsídio	1	8.638,53
Diretor Presidente do IBIPREV	Subsídio	1	8.638,53
Chefe de Gabinete	Subsídio	1	8.638,53

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Cargos de Provimento em Comissão

TITULO	VAGAS	CÓDIGO	VALOR
Diretor Clínico do UPA	1	DAS1	17.450,29
Diretor Geral de Unidade de Pronto Atend.	1	DAS2	8.211,90
Controlador Geral do Município	1	DAS2	8.211,90
Assessor Especial	1	DAS3	6.672,16
Assessor de Gabinete I	2	DAS4	5.942,10
Coordenador dos Centros de Atendimento Psicossocial	1	DAS4	5.942,10
Assessor de Gabinete II	3	DAS5	4.538,27
Assessor de Gabinete III	2	DAS6	3.424,33
Assessor de Gabinete IV	1	DAS7	2.805,21
Assessor de Gabinete V	1	DAS8	2.227,64
Assessor de Gabinete VI	3	DAS9	1.666,68
Chefe do Núcleo de Comunicação Social	1	CC01	6.436,55
Chefe do Núcleo Parlamentar	1	CC01	6.436,55
Diretor de Departamentos	21	CC01	6.436,55
Chefe de Divisão I	2	CC01	6.436,55
Coordenador Administrativo	10	CC03	5.366,27
Ouvidoria Municipal	1	CC04	4.538,27
Chefe de Divisão II	2	CC04	4.538,27
Chefe de Divisão III	4	CC05	3.960,75
Chefe de Divisão IV	2	CC06	3.424,33
Chefe de Divisão V	3	CC07	2.805,21
Chefe de Divisão VI	3	CC08	2.227,64



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021- fls.06

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CÓDIGO: SO I				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Assistente de Obras e Limpeza, Cozinheiro e Zelador.				
Salário Inicial	R\$ 1.226,65	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	1.226,65	1.349,33	1.484,24	1.632,68
2	1.238,94	1.362,83	1.499,09	1.649,01
3	1.251,31	1.376,45	1.514,08	1.665,51
4	1.263,84	1.390,21	1.529,22	1.682,15
5	1.276,48	1.404,12	1.544,53	1.698,96
6	1.289,25	1.418,14	1.559,96	1.715,96
7	1.302,13	1.432,32	1.575,57	1.733,13
8	1.315,14	1.446,65	1.591,32	1.750,45
9	1.328,31	1.461,14	1.607,23	1.767,95
10	1.341,57	1.475,74	1.623,32	1.785,64
11	1.354,98	1.490,50	1.639,54	1.803,51
12	1.368,54	1.505,41	1.655,94	1.821,55
13	1.382,22	1.520,46	1.672,49	1.839,75
14	1.396,06	1.535,67	1.689,21	1.858,13
15	1.410,00	1.551,00	1.706,12	1.876,72
16	1.424,10	1.566,52	1.723,19	1.895,49
17	1.438,35	1.582,19	1.740,41	1.914,43
18	1.452,73	1.598,02	1.757,81	1.933,60
19	1.467,27	1.613,98	1.775,38	1.952,94
20	1.481,93	1.630,14	1.793,14	1.972,46
21	1.496,76	1.646,42	1.811,08	1.992,18
22	1.511,72	1.662,88	1.829,19	2.012,11
23	1.526,84	1.679,54	1.847,47	2.032,21
24	1.542,09	1.696,32	1.865,96	2.052,53
25	1.557,53	1.713,26	1.884,62	2.073,07
26	1.573,12	1.730,41	1.903,46	2.093,79
27	1.588,85	1.747,71	1.922,49	2.114,73
28	1.604,73	1.765,21	1.941,72	2.135,87
29	1.620,77	1.782,84	1.961,14	2.157,25
30	1.636,99	1.800,68	1.980,75	2.178,83
31	1.653,36	1.818,69	2.000,55	2.200,61
32	1.669,90	1.836,86	2.020,56	2.222,61
33	1.686,58	1.855,25	2.040,77	2.244,85
34	1.703,44	1.873,78	2.061,18	2.267,31
35	1.720,48	1.892,52	2.081,77	2.289,97
36	1.737,68	1.911,44	2.102,59	2.312,86
37	1.755,06	1.930,57	2.123,62	2.335,99
38	1.772,63	1.949,89	2.144,85	2.359,35
39	1.790,34	1.969,38	2.166,31	2.382,95
40	1.808,25	1.989,08	2.187,98	2.406,76

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 - fls.07

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO II				
CARGOS PERMANENTES: Lavador/Lubrificador de Veículos.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Segurança.				
Salário Inicial		Nível (%)		1,00
R\$ 1.300,07		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	1.300,07	1.430,07	1.573,10	1.730,39
2	1.313,06	1.444,37	1.588,83	1.747,68
3	1.326,21	1.458,80	1.604,71	1.765,19
4	1.339,44	1.473,41	1.620,75	1.782,82
5	1.352,85	1.488,15	1.636,97	1.800,65
6	1.366,37	1.503,01	1.653,34	1.818,67
7	1.380,06	1.518,04	1.669,87	1.836,84
8	1.393,85	1.533,24	1.686,56	1.855,23
9	1.407,81	1.548,56	1.703,41	1.873,75
10	1.421,86	1.564,06	1.720,46	1.892,50
11	1.436,07	1.579,70	1.737,66	1.911,42
12	1.450,43	1.595,50	1.755,03	1.930,55
13	1.464,96	1.611,45	1.772,61	1.949,86
14	1.479,59	1.627,55	1.790,32	1.969,36
15	1.494,40	1.643,84	1.808,21	1.989,04
16	1.509,34	1.660,28	1.826,30	2.008,92
17	1.524,44	1.676,87	1.844,55	2.029,01
18	1.539,67	1.693,64	1.863,01	2.049,30
19	1.555,08	1.710,59	1.881,64	2.069,79
20	1.570,61	1.727,70	1.900,46	2.090,51
21	1.586,32	1.744,97	1.919,46	2.111,41
22	1.602,18	1.762,41	1.938,66	2.132,52
23	1.618,22	1.780,02	1.958,06	2.153,83
24	1.634,39	1.797,84	1.977,64	2.175,39
25	1.650,73	1.815,81	1.997,40	2.197,14
26	1.667,24	1.833,96	2.017,38	2.219,10
27	1.683,91	1.852,33	2.037,53	2.241,31
28	1.700,76	1.870,82	2.057,94	2.263,72
29	1.717,76	1.889,54	2.078,50	2.286,35
30	1.734,93	1.908,42	2.099,29	2.309,20
31	1.752,28	1.927,53	2.120,29	2.332,30
32	1.769,83	1.946,81	2.141,48	2.355,62
33	1.787,50	1.966,28	2.162,88	2.379,20
34	1.805,39	1.985,94	2.184,52	2.402,96
35	1.823,44	2.005,78	2.206,36	2.427,00
36	1.841,70	2.025,85	2.228,44	2.451,29
37	1.860,09	2.046,12	2.250,71	2.475,78
38	1.878,70	2.066,56	2.273,21	2.500,54
39	1.897,49	2.087,24	2.295,97	2.525,56
40	1.916,45	2.108,10	2.318,91	2.550,80

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 - fls.08

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO III				
CARGOS PERMANENTES: Encanador, Operador de Motoserra e Roçadeira.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Pedreiro e Pintor.				
Salário Inicial	R\$ 1.522,60	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)	10,00	
	A	B	C	D
1	1.522,60	1.674,88	1.842,35	2.026,61
2	1.537,85	1.691,64	1.860,79	2.046,88
3	1.553,21	1.708,54	1.879,40	2.067,34
4	1.568,76	1.725,64	1.898,20	2.088,03
5	1.584,45	1.742,89	1.917,18	2.108,91
6	1.600,29	1.760,31	1.936,36	2.130,00
7	1.616,29	1.777,93	1.955,70	2.151,28
8	1.632,46	1.795,69	1.975,29	2.172,80
9	1.648,79	1.813,65	1.995,02	2.194,54
10	1.665,29	1.831,79	2.014,96	2.216,47
11	1.681,93	1.850,12	2.035,11	2.238,63
12	1.698,73	1.868,60	2.055,46	2.261,02
13	1.715,74	1.887,29	2.076,04	2.283,62
14	1.732,89	1.906,16	2.096,77	2.306,47
15	1.750,22	1.925,24	2.117,75	2.329,52
16	1.767,71	1.944,51	2.138,95	2.352,85
17	1.785,41	1.963,92	2.160,32	2.376,36
18	1.803,23	1.983,58	2.181,93	2.400,14
19	1.821,27	2.003,40	2.203,75	2.424,11
20	1.839,51	2.023,45	2.225,78	2.448,37
21	1.857,88	2.043,68	2.248,04	2.472,83
22	1.876,47	2.064,12	2.270,53	2.497,56
23	1.895,23	2.084,74	2.293,23	2.522,57
24	1.914,18	2.105,60	2.316,17	2.547,77
25	1.933,33	2.126,65	2.339,34	2.573,25
26	1.952,64	2.147,94	2.362,73	2.598,97
27	1.972,18	2.169,39	2.386,34	2.624,97
28	1.991,91	2.191,10	2.410,21	2.651,23
29	2.011,82	2.213,00	2.434,31	2.677,73
30	2.031,95	2.235,14	2.458,63	2.704,51
31	2.052,26	2.257,47	2.483,23	2.731,56
32	2.072,77	2.280,08	2.508,06	2.758,86
33	2.093,51	2.302,87	2.533,16	2.786,46
34	2.114,45	2.325,90	2.558,47	2.814,32
35	2.135,58	2.349,16	2.584,08	2.842,48
36	2.156,97	2.372,65	2.609,91	2.870,90
37	2.178,51	2.396,39	2.636,01	2.899,60
38	2.200,29	2.420,32	2.662,37	2.928,61
39	2.222,31	2.444,55	2.688,98	2.957,90
40	2.244,52	2.468,98	2.715,88	2.987,47

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 - fls.09

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO IV				
CARGOS PERMANENTES: Codutor de Veículos, Eletricista, Tratorista, Serralheiro, Operador de Iluminação e Sonoplastia				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Pintor Letrista.				
Salário Inicial	R\$ 2.084,39	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	2.084,39	2.292,83	2.522,10	2.774,31
2	2.105,24	2.315,74	2.547,34	2.802,05
3	2.126,29	2.338,91	2.572,81	2.830,06
4	2.147,53	2.362,29	2.598,53	2.858,38
5	2.169,02	2.385,93	2.624,49	2.886,95
6	2.190,72	2.409,76	2.650,74	2.915,85
7	2.212,63	2.433,86	2.677,28	2.944,97
8	2.234,73	2.458,22	2.704,02	2.974,45
9	2.257,09	2.482,81	2.731,06	3.004,18
10	2.279,66	2.507,63	2.758,40	3.034,22
11	2.302,45	2.532,70	2.785,98	3.064,57
12	2.325,47	2.558,03	2.813,84	3.095,23
13	2.348,74	2.583,61	2.841,96	3.126,17
14	2.372,21	2.609,43	2.870,38	3.157,41
15	2.395,94	2.635,53	2.899,08	3.188,99
16	2.419,90	2.661,88	2.928,08	3.220,89
17	2.444,10	2.688,52	2.957,37	3.253,10
18	2.468,55	2.715,41	2.986,93	3.285,62
19	2.493,24	2.742,56	3.016,81	3.318,48
20	2.518,17	2.769,97	3.046,96	3.351,67
21	2.543,33	2.797,68	3.077,45	3.385,19
22	2.568,77	2.825,64	3.108,22	3.419,04
23	2.594,44	2.853,91	3.139,29	3.453,21
24	2.620,40	2.882,45	3.170,69	3.487,74
25	2.646,62	2.911,26	3.202,38	3.522,64
26	2.673,07	2.940,38	3.234,42	3.557,87
27	2.699,81	2.969,77	3.266,76	3.593,43
28	2.726,82	2.999,48	3.299,45	3.629,38
29	2.754,07	3.029,48	3.332,44	3.665,68
30	2.781,63	3.059,76	3.365,75	3.702,32
31	2.809,43	3.090,38	3.399,42	3.739,37
32	2.837,52	3.121,27	3.433,40	3.776,73
33	2.865,90	3.152,49	3.467,74	3.814,52
34	2.894,55	3.184,02	3.502,41	3.852,67
35	2.923,51	3.215,85	3.537,46	3.891,19
36	2.952,75	3.248,02	3.572,83	3.930,11
37	2.982,26	3.280,49	3.608,53	3.969,40
38	3.012,10	3.313,30	3.644,61	4.009,09
39	3.042,22	3.346,43	3.681,08	4.049,17
40	3.072,62	3.379,90	3.717,88	4.089,66

CARREIRA

A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 - fls.10

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO V				
CARGOS PERMANENTES: Mecânico				
Salário Inicial	R\$ 2.261,56	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	2.261,56	2.487,70	2.736,49	3.010,13
2	2.284,18	2.512,58	2.763,84	3.040,23
3	2.307,00	2.537,72	2.791,49	3.070,64
4	2.330,07	2.563,11	2.819,40	3.101,36
5	2.353,38	2.588,73	2.847,61	3.132,35
6	2.376,94	2.614,61	2.876,09	3.163,69
7	2.400,68	2.640,76	2.904,84	3.195,32
8	2.424,68	2.667,15	2.933,89	3.227,26
9	2.448,96	2.693,85	2.963,23	3.259,53
10	2.473,43	2.720,78	2.992,84	3.292,14
11	2.498,17	2.747,99	3.022,78	3.325,07
12	2.523,14	2.775,48	3.053,00	3.358,32
13	2.548,38	2.803,23	3.083,55	3.391,90
14	2.573,87	2.831,25	3.114,37	3.425,82
15	2.599,60	2.859,58	3.145,54	3.460,08
16	2.625,60	2.888,16	3.176,96	3.494,68
17	2.651,86	2.917,03	3.208,75	3.529,61
18	2.678,37	2.946,21	3.240,85	3.564,90
19	2.705,16	2.975,67	3.273,25	3.600,57
20	2.732,21	3.005,43	3.305,96	3.636,58
21	2.759,52	3.035,48	3.339,03	3.672,93
22	2.787,13	3.065,83	3.372,43	3.709,66
23	2.814,99	3.096,49	3.406,16	3.746,77
24	2.843,16	3.127,45	3.440,20	3.784,21
25	2.871,59	3.158,73	3.474,62	3.822,07
26	2.900,29	3.190,32	3.509,35	3.860,30
27	2.929,28	3.222,24	3.544,44	3.898,89
28	2.958,61	3.254,46	3.579,89	3.937,88
29	2.988,18	3.286,99	3.615,70	3.977,27
30	3.018,07	3.319,87	3.651,84	4.017,05
31	3.048,24	3.353,06	3.688,37	4.057,20
32	3.078,73	3.386,60	3.725,25	4.097,78
33	3.109,53	3.420,46	3.762,52	4.138,77
34	3.140,61	3.454,65	3.800,14	4.180,15
35	3.172,02	3.489,20	3.838,12	4.221,96
36	3.203,72	3.524,10	3.876,50	4.264,17
37	3.235,77	3.559,35	3.915,28	4.306,82
38	3.268,12	3.594,93	3.954,42	4.349,87
39	3.300,80	3.630,88	3.993,98	4.393,38
40	3.333,80	3.667,21	4.033,92	4.437,32
CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 - fls.11

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VI				
CARGOS PERMANENTES: Operador de Maquinas Motrizes				
Salário Inicial	R\$ 2.292,84	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	2.292,84	2.522,11	2.774,32	3.051,76
2	2.315,74	2.547,34	2.802,06	3.082,26
3	2.338,91	2.572,82	2.830,07	3.113,07
4	2.362,30	2.598,53	2.858,38	3.144,23
5	2.385,93	2.624,51	2.886,96	3.175,67
6	2.409,77	2.650,75	2.915,86	3.207,42
7	2.433,86	2.677,28	2.944,98	3.239,50
8	2.458,22	2.704,03	2.974,46	3.271,89
9	2.482,81	2.731,06	3.004,18	3.304,59
10	2.507,64	2.758,40	3.034,23	3.337,67
11	2.532,70	2.785,99	3.064,59	3.371,03
12	2.558,03	2.813,84	3.095,23	3.404,74
13	2.583,61	2.841,97	3.126,18	3.438,78
14	2.609,43	2.870,39	3.157,42	3.473,17
15	2.635,54	2.899,09	3.188,99	3.507,89
16	2.661,89	2.928,09	3.220,90	3.542,99
17	2.688,52	2.957,38	3.253,11	3.578,41
18	2.715,42	2.986,94	3.285,63	3.614,20
19	2.742,57	3.016,81	3.318,49	3.650,35
20	2.769,97	3.046,97	3.351,68	3.686,85
21	2.797,68	3.077,46	3.385,20	3.723,72
22	2.825,64	3.108,23	3.419,05	3.760,94
23	2.853,92	3.139,30	3.453,25	3.798,58
24	2.882,45	3.170,70	3.487,79	3.836,54
25	2.911,27	3.202,39	3.522,65	3.874,91
26	2.940,38	3.234,43	3.557,88	3.913,67
27	2.969,78	3.266,77	3.593,44	3.952,80
28	2.999,49	3.299,46	3.629,38	3.992,33
29	3.029,49	3.332,45	3.665,69	4.032,25
30	3.059,77	3.365,76	3.702,33	4.072,58
31	3.090,38	3.399,42	3.739,37	4.113,31
32	3.121,27	3.433,41	3.776,77	4.154,44
33	3.152,50	3.467,75	3.814,53	4.195,98
34	3.184,03	3.502,42	3.852,68	4.237,93
35	3.215,85	3.537,46	3.891,20	4.280,30
36	3.248,02	3.572,83	3.930,12	4.323,10
37	3.280,49	3.608,54	3.969,40	4.366,35
38	3.313,31	3.644,62	4.009,10	4.410,01
39	3.346,43	3.681,09	4.049,18	4.454,11
40	3.379,91	3.717,89	4.089,67	4.498,65

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 -fls.12

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VII				
CARGOS PERMANENTES: Coveiro				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Borracheiro				
Salário Inicial	R\$ 1.950,11	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	1.950,11	2.145,13	2.359,66	2.595,60
2	1.969,62	2.166,57	2.383,24	2.621,57
3	1.989,31	2.188,24	2.407,07	2.647,76
4	2.009,22	2.210,11	2.431,14	2.674,26
5	2.029,28	2.232,23	2.455,45	2.700,98
6	2.049,60	2.254,56	2.480,00	2.728,00
7	2.070,09	2.277,10	2.504,81	2.755,29
8	2.090,77	2.299,86	2.529,84	2.782,83
9	2.111,69	2.322,87	2.555,14	2.810,66
10	2.132,80	2.346,10	2.580,70	2.838,77
11	2.154,14	2.369,56	2.606,49	2.867,16
12	2.175,69	2.393,23	2.632,57	2.895,83
13	2.197,43	2.417,17	2.658,89	2.924,78
14	2.219,42	2.441,34	2.685,50	2.954,02
15	2.241,59	2.465,77	2.712,33	2.983,58
16	2.264,02	2.490,43	2.739,48	3.013,43
17	2.286,65	2.515,33	2.766,86	3.043,55
18	2.309,53	2.540,50	2.794,53	3.073,97
19	2.332,63	2.565,87	2.822,47	3.104,72
20	2.355,96	2.591,56	2.850,71	3.135,78
21	2.379,51	2.617,46	2.879,21	3.167,12
22	2.403,31	2.643,64	2.908,00	3.198,82
23	2.427,35	2.670,06	2.937,08	3.230,79
24	2.451,61	2.696,78	2.966,45	3.263,09
25	2.476,14	2.723,75	2.996,13	3.295,74
26	2.500,90	2.750,98	3.026,06	3.328,70
27	2.525,89	2.778,50	3.056,34	3.361,97
28	2.551,17	2.806,29	3.086,88	3.395,60
29	2.576,67	2.834,33	3.117,78	3.429,55
30	2.602,43	2.862,68	3.148,95	3.463,86
31	2.628,47	2.891,31	3.180,43	3.498,48
32	2.654,76	2.920,20	3.212,23	3.533,45
33	2.681,29	2.949,41	3.244,35	3.568,78
34	2.708,11	2.978,93	3.276,79	3.604,49
35	2.735,19	3.008,69	3.309,57	3.640,53
36	2.762,53	3.038,78	3.342,66	3.676,95
37	2.790,16	3.069,18	3.376,11	3.713,72
38	2.818,06	3.099,88	3.409,86	3.750,84
39	2.846,25	3.130,87	3.443,95	3.788,36
40	2.874,72	3.162,19	3.478,40	3.826,22

CARREIRA

A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021- fls.13

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA II				
CARGOS PERMANENTES: Agente Comunitário de Saúde, Agente Sanitário				
Salário Inicial	R\$ 1.506,76	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	1.506,76	1.657,46	1.823,20	2.005,53
2	1.521,84	1.674,03	1.841,43	2.025,59
3	1.537,08	1.690,76	1.859,86	2.045,85
4	1.552,43	1.707,68	1.878,46	2.066,30
5	1.567,97	1.724,76	1.897,25	2.086,95
6	1.583,64	1.742,01	1.916,21	2.107,82
7	1.599,48	1.759,43	1.935,35	2.128,89
8	1.615,47	1.777,01	1.954,71	2.150,20
9	1.631,63	1.794,79	1.974,26	2.171,69
10	1.647,93	1.812,74	1.993,99	2.193,41
11	1.664,40	1.830,86	2.013,95	2.215,33
12	1.681,08	1.849,18	2.034,09	2.237,50
13	1.697,87	1.867,66	2.054,43	2.259,88
14	1.714,87	1.886,34	2.074,97	2.282,48
15	1.731,99	1.905,19	2.095,72	2.305,29
16	1.749,31	1.924,27	2.116,69	2.328,35
17	1.766,82	1.943,50	2.137,85	2.351,64
18	1.784,47	1.962,93	2.159,24	2.375,14
19	1.802,33	1.982,55	2.180,80	2.398,90
20	1.820,35	2.002,40	2.202,61	2.422,90
21	1.838,54	2.022,40	2.224,66	2.447,12
22	1.856,95	2.042,63	2.246,88	2.471,60
23	1.875,53	2.063,05	2.269,36	2.496,32
24	1.894,27	2.083,70	2.292,08	2.521,27
25	1.913,21	2.104,54	2.314,98	2.546,47
26	1.932,33	2.125,58	2.338,14	2.571,94
27	1.951,67	2.146,83	2.361,51	2.597,67
28	1.971,18	2.168,31	2.385,15	2.623,63
29	1.990,88	2.189,99	2.408,97	2.649,87
30	2.010,81	2.211,89	2.433,05	2.676,39
31	2.030,93	2.234,00	2.457,41	2.703,14
32	2.051,23	2.256,35	2.481,99	2.730,16
33	2.071,73	2.278,91	2.506,80	2.757,49
34	2.092,46	2.301,68	2.531,86	2.785,04
35	2.113,35	2.324,71	2.557,19	2.812,89
36	2.134,52	2.347,96	2.582,76	2.841,03
37	2.155,85	2.371,43	2.608,57	2.869,45
38	2.177,41	2.395,15	2.634,67	2.898,14
39	2.199,19	2.419,11	2.661,01	2.927,13
40	2.221,18	2.443,29	2.687,64	2.956,40

CARREIRA
A = Fundamental
B = Médio
C = Superior
D = Pós Graduação



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 - fls.14

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário, Monitor de Creche e Ceramista.				
Salário Inicial	R\$ 1.605,11	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	1.605,11	1.765,63	1.942,19	2.136,42
2	1.621,18	1.783,31	1.961,62	2.157,81
3	1.637,38	1.801,15	1.981,23	2.179,36
4	1.653,76	1.819,16	2.001,06	2.201,14
5	1.670,30	1.837,34	2.021,08	2.223,18
6	1.686,99	1.855,70	2.041,26	2.245,40
7	1.703,88	1.874,26	2.061,70	2.267,85
8	1.720,92	1.893,01	2.082,31	2.290,55
9	1.738,14	1.911,93	2.103,13	2.313,44
10	1.755,52	1.931,07	2.124,17	2.336,59
11	1.773,06	1.950,36	2.145,40	2.359,94
12	1.790,79	1.969,86	2.166,87	2.383,53
13	1.808,71	1.989,59	2.188,54	2.407,37
14	1.826,79	2.009,46	2.210,42	2.431,44
15	1.845,05	2.029,57	2.232,51	2.455,77
16	1.863,51	2.049,85	2.254,84	2.480,31
17	1.882,12	2.070,34	2.277,39	2.505,11
18	1.900,98	2.091,07	2.300,15	2.530,18
19	1.919,98	2.111,98	2.323,17	2.555,46
20	1.939,15	2.133,10	2.346,40	2.581,05
21	1.958,56	2.154,42	2.369,85	2.606,85
22	1.978,14	2.175,97	2.393,56	2.632,93
23	1.997,93	2.197,72	2.417,50	2.659,25
24	2.017,89	2.219,69	2.441,67	2.685,84
25	2.038,09	2.241,90	2.466,08	2.712,70
26	2.058,46	2.264,32	2.490,74	2.739,82
27	2.079,07	2.286,97	2.515,64	2.767,23
28	2.099,83	2.309,82	2.540,81	2.794,88
29	2.120,83	2.332,93	2.566,22	2.822,85
30	2.142,06	2.356,26	2.591,88	2.851,06
31	2.163,47	2.379,81	2.617,81	2.879,57
32	2.185,10	2.403,61	2.643,96	2.908,39
33	2.206,95	2.427,65	2.670,43	2.937,45
34	2.229,04	2.451,94	2.697,12	2.966,85
35	2.251,31	2.476,44	2.724,09	2.996,50
36	2.273,82	2.501,20	2.751,32	3.026,47
37	2.296,58	2.526,24	2.778,84	3.056,72
38	2.319,53	2.551,48	2.806,63	3.087,29
39	2.342,72	2.576,99	2.834,68	3.118,17
40	2.366,15	2.602,75	2.863,04	3.149,37

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 - fls.15

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA IV				
CARGO PERMANENTE: Auxiliar Administrativo.				
Salário Inicial	R\$ 1.732,48	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	1.732,48	1.905,74	2.096,32	2.305,93
2	1.749,80	1.924,78	2.117,27	2.329,00
3	1.767,29	1.944,04	2.138,44	2.352,30
4	1.784,97	1.963,49	2.159,81	2.375,80
5	1.802,84	1.983,12	2.181,42	2.399,57
6	1.820,87	2.002,93	2.203,23	2.423,57
7	1.839,06	2.022,97	2.225,29	2.447,80
8	1.857,47	2.043,21	2.247,52	2.472,28
9	1.876,03	2.063,63	2.270,00	2.497,01
10	1.894,78	2.084,28	2.292,68	2.521,97
11	1.913,76	2.105,10	2.315,63	2.547,18
12	1.932,87	2.126,17	2.338,78	2.572,65
13	1.952,21	2.147,43	2.362,17	2.598,40
14	1.971,73	2.168,88	2.385,78	2.624,36
15	1.991,44	2.190,58	2.409,64	2.650,60
16	2.011,37	2.212,51	2.433,73	2.677,14
17	2.031,46	2.234,61	2.458,09	2.703,88
18	2.051,78	2.256,97	2.482,65	2.730,92
19	2.072,31	2.279,54	2.507,50	2.758,25
20	2.093,01	2.302,32	2.532,56	2.785,81
21	2.113,95	2.325,36	2.557,89	2.813,66
22	2.135,09	2.348,61	2.583,47	2.841,82
23	2.156,46	2.372,08	2.609,29	2.870,23
24	2.178,03	2.395,82	2.635,39	2.898,93
25	2.199,81	2.419,79	2.661,75	2.927,93
26	2.221,79	2.443,97	2.688,39	2.957,22
27	2.244,02	2.468,39	2.715,24	2.986,78
28	2.266,43	2.493,08	2.742,42	3.016,65
29	2.289,13	2.518,04	2.769,82	3.046,80
30	2.312,01	2.543,20	2.797,53	3.077,29
31	2.335,13	2.568,63	2.825,49	3.108,06
32	2.358,48	2.594,32	2.853,76	3.139,13
33	2.382,05	2.620,28	2.882,30	3.170,53
34	2.405,87	2.646,48	2.911,11	3.202,22
35	2.429,93	2.672,93	2.940,22	3.234,26
36	2.454,26	2.699,68	2.969,62	3.266,59
37	2.478,77	2.726,68	2.999,33	3.299,25
38	2.503,56	2.753,93	3.029,33	3.332,24
39	2.528,62	2.781,48	3.059,61	3.365,58
40	2.553,88	2.809,30	3.090,22	3.399,24
CARREIRA				
A = Médio				
B = Superior				
C = Pós Graduação				
D = 2ª Pós Grad.				



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 - fls.16

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: STA V					
CARGOS PERMANENTES: Educador Social					
Salário Inicial		R\$ 1.876,47		Nível (%)	1,00
				Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D	
1	1.876,47	2.064,12	2.270,53	2.497,56	
2	1.895,23	2.084,75	2.293,23	2.522,57	
3	1.914,18	2.105,60	2.316,17	2.547,77	
4	1.933,34	2.126,65	2.339,34	2.573,25	
5	1.952,64	2.147,94	2.362,73	2.598,97	
6	1.972,18	2.169,39	2.386,34	2.624,97	
7	1.991,92	2.191,10	2.410,21	2.651,23	
8	2.011,82	2.213,00	2.434,31	2.677,73	
9	2.031,95	2.235,14	2.458,64	2.704,52	
10	2.052,27	2.257,47	2.483,23	2.731,56	
11	2.072,78	2.280,08	2.508,07	2.758,86	
12	2.093,51	2.302,87	2.533,17	2.786,46	
13	2.114,45	2.325,91	2.558,47	2.814,32	
14	2.135,60	2.349,16	2.584,08	2.842,48	
15	2.156,97	2.372,65	2.609,91	2.870,91	
16	2.178,51	2.396,39	2.636,02	2.899,61	
17	2.200,29	2.420,32	2.662,37	2.928,62	
18	2.222,32	2.444,55	2.688,98	2.957,91	
19	2.244,52	2.468,98	2.715,88	2.987,47	
20	2.266,97	2.493,67	2.743,03	3.017,35	
21	2.289,64	2.518,60	2.770,47	3.047,52	
22	2.312,55	2.543,80	2.798,19	3.078,01	
23	2.335,68	2.569,24	2.826,15	3.108,78	
24	2.359,03	2.594,92	2.854,43	3.139,86	
25	2.382,61	2.620,89	2.882,97	3.171,26	
26	2.406,45	2.647,10	2.911,79	3.202,97	
27	2.430,50	2.673,57	2.940,91	3.235,02	
28	2.454,80	2.700,28	2.970,31	3.267,36	
29	2.479,36	2.727,28	3.000,04	3.300,01	
30	2.504,15	2.754,58	3.030,03	3.333,01	
31	2.529,18	2.782,10	3.060,33	3.366,37	
32	2.554,48	2.809,92	3.090,94	3.400,04	
33	2.580,02	2.838,04	3.121,84	3.434,03	
34	2.605,84	2.866,42	3.153,07	3.468,37	
35	2.631,88	2.895,08	3.184,60	3.503,05	
36	2.658,20	2.924,01	3.216,43	3.538,09	
37	2.684,80	2.953,26	3.248,60	3.573,46	
38	2.711,66	2.982,81	3.281,08	3.609,19	
39	2.738,77	3.012,64	3.313,89	3.645,27	
40	2.766,14	3.042,77	3.347,03	3.681,73	
CARREIRA					
A = Médio					
B = Superior					
C = Pós Graduação					
D = 2ª Pós Graduação					



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 - fls.17

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VI				
CARGOS: Aux de Saúde Bucal e Cuidador Social .				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Aux de Enfermagem, Aux de Laboratório, Inspetor Sanitário.				
Salário Inicial	R\$ 2.021,02	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	2.021,02	2.223,15	2.445,46	2.690,01
2	2.041,23	2.245,36	2.469,89	2.716,92
3	2.061,68	2.267,82	2.494,60	2.744,08
4	2.082,27	2.290,49	2.519,57	2.771,50
5	2.103,10	2.313,41	2.544,74	2.799,22
6	2.124,13	2.336,55	2.570,19	2.827,24
7	2.145,37	2.359,91	2.595,89	2.855,48
8	2.166,83	2.383,49	2.621,86	2.884,03
9	2.188,50	2.407,34	2.648,09	2.912,89
10	2.210,39	2.431,41	2.674,56	2.942,00
11	2.232,48	2.455,74	2.701,31	2.971,44
12	2.254,81	2.480,28	2.728,32	3.001,14
13	2.277,36	2.505,08	2.755,59	3.031,16
14	2.300,12	2.530,15	2.783,17	3.061,48
15	2.323,13	2.555,43	2.811,00	3.092,07
16	2.346,37	2.580,99	2.839,09	3.123,02
17	2.369,82	2.606,81	2.867,48	3.154,23
18	2.393,53	2.632,89	2.896,15	3.185,77
19	2.417,47	2.659,22	2.925,13	3.217,65
20	2.441,64	2.685,79	2.954,38	3.249,83
21	2.466,04	2.712,66	2.983,91	3.282,31
22	2.490,70	2.739,77	3.013,76	3.315,15
23	2.515,61	2.767,19	3.043,89	3.348,30
24	2.540,77	2.794,84	3.074,35	3.381,76
25	2.566,19	2.822,81	3.105,09	3.415,58
26	2.591,84	2.851,02	3.136,12	3.449,75
27	2.617,75	2.879,53	3.167,49	3.484,25
28	2.643,93	2.908,35	3.199,17	3.519,08
29	2.670,39	2.937,41	3.231,17	3.554,27
30	2.697,07	2.966,78	3.263,48	3.589,80
31	2.724,05	2.996,46	3.296,10	3.625,70
32	2.751,28	3.026,42	3.329,06	3.661,99
33	2.778,80	3.056,68	3.362,34	3.698,58
34	2.806,60	3.087,25	3.395,97	3.735,59
35	2.834,65	3.118,12	3.429,92	3.772,92
36	2.863,00	3.149,32	3.464,23	3.810,67
37	2.891,63	3.180,81	3.498,87	3.848,75
38	2.920,56	3.212,61	3.533,88	3.887,27
39	2.949,76	3.244,74	3.569,20	3.926,15
40	2.979,26	3.277,18	3.604,92	3.965,39

CARREIRA
A = Médio
B = Curso Técnico
C = Superior
D = Pós Graduação



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 - fls.18

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VII				
CARGOS PERMANENTES: Instrut.de Libras.				
CARGO TRANSITÓRIO: Restaurador Bibliográfico.				
Salário Inicial	R\$ 2.512,02	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	2.512,02	2.763,20	3.039,51	3.343,47
2	2.537,12	2.790,83	3.069,92	3.376,91
3	2.562,49	2.818,73	3.100,63	3.410,68
4	2.588,11	2.846,93	3.131,62	3.444,78
5	2.613,98	2.875,41	3.162,94	3.479,23
6	2.640,13	2.904,15	3.194,57	3.514,00
7	2.666,53	2.933,20	3.226,50	3.549,15
8	2.693,21	2.962,53	3.258,77	3.584,67
9	2.720,15	2.992,14	3.291,36	3.620,49
10	2.747,34	3.022,07	3.324,28	3.656,72
11	2.774,82	3.052,28	3.357,52	3.693,26
12	2.802,57	3.082,81	3.391,11	3.730,19
13	2.830,58	3.113,64	3.425,01	3.767,50
14	2.858,90	3.144,79	3.459,27	3.805,17
15	2.887,48	3.176,21	3.493,86	3.843,23
16	2.916,34	3.207,99	3.528,79	3.881,66
17	2.945,51	3.240,08	3.564,07	3.920,48
18	2.974,96	3.272,48	3.599,73	3.959,68
19	3.004,72	3.305,18	3.635,73	3.999,29
20	3.034,77	3.338,24	3.672,07	4.039,27
21	3.065,11	3.371,64	3.708,79	4.079,67
22	3.095,76	3.405,35	3.745,87	4.120,45
23	3.126,75	3.439,39	3.783,33	4.161,66
24	3.157,98	3.473,80	3.821,18	4.203,30
25	3.189,56	3.508,52	3.859,40	4.245,33
26	3.221,47	3.543,62	3.897,98	4.287,76
27	3.253,70	3.579,05	3.936,96	4.330,64
28	3.286,22	3.614,85	3.976,31	4.373,96
29	3.319,09	3.650,99	4.016,08	4.417,69
30	3.352,27	3.687,51	4.056,26	4.461,87
31	3.385,80	3.724,38	4.096,82	4.506,50
32	3.419,66	3.761,61	4.137,77	4.551,57
33	3.453,84	3.799,22	4.179,17	4.597,06
34	3.488,38	3.837,23	4.220,94	4.643,06
35	3.523,27	3.875,60	4.263,17	4.689,46
36	3.558,51	3.914,37	4.305,78	4.736,37
37	3.594,08	3.953,50	4.348,86	4.783,73
38	3.630,03	3.993,04	4.392,35	4.831,58
39	3.666,32	4.032,97	4.436,26	4.879,88
40	3.702,99	4.073,30	4.480,61	4.928,68

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 - fls.19

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VIII				
CARGOS: Tecnicos:Agrícola, de Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, em Saúde Bucal, Vigilância Sanitária, Laboratório, Audio Visual.				
CARGO TRANSITÓRIO: Desenhista, Instrutor de Instrumentos Musicais.				
	Salário Inicial	R\$ 2.390,17	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.390,17	2.629,21	2.892,13	3.181,33
2	2.414,08	2.655,50	2.921,06	3.213,17
3	2.438,22	2.682,04	2.950,24	3.245,27
4	2.462,62	2.708,88	2.979,77	3.277,75
5	2.487,25	2.735,96	3.009,54	3.310,50
6	2.512,11	2.763,30	3.039,67	3.343,60
7	2.537,22	2.790,94	3.070,04	3.377,05
8	2.562,60	2.818,85	3.100,75	3.410,82
9	2.588,22	2.847,06	3.131,75	3.444,92
10	2.614,13	2.875,52	3.163,07	3.479,37
11	2.640,24	2.904,27	3.194,70	3.514,18
12	2.666,66	2.933,32	3.226,67	3.549,33
13	2.693,31	2.962,66	3.258,93	3.584,82
14	2.720,25	2.992,27	3.291,50	3.620,67
15	2.747,44	3.022,19	3.324,42	3.656,87
16	2.774,93	3.052,43	3.357,66	3.693,45
17	2.802,69	3.082,94	3.391,24	3.730,37
18	2.830,70	3.113,76	3.425,15	3.767,66
19	2.859,02	3.144,92	3.459,42	3.805,36
20	2.887,60	3.176,37	3.494,01	3.843,39
21	2.916,46	3.208,13	3.528,93	3.881,82
22	2.945,64	3.240,22	3.564,22	3.920,64
23	2.975,12	3.272,62	3.599,88	3.959,85
24	3.004,85	3.305,32	3.635,88	3.999,45
25	3.034,90	3.338,41	3.672,22	4.039,44
26	3.065,26	3.371,77	3.708,95	4.079,84
27	3.095,89	3.405,50	3.746,05	4.120,66
28	3.126,87	3.439,54	3.783,48	4.161,87
29	3.158,12	3.473,94	3.821,34	4.203,48
30	3.189,70	3.508,67	3.859,56	4.245,51
31	3.221,61	3.543,76	3.898,14	4.287,97
32	3.253,83	3.579,20	3.937,12	4.330,85
33	3.286,35	3.615,00	3.976,52	4.374,14
34	3.319,23	3.651,14	4.016,27	4.417,90
35	3.352,41	3.687,66	4.056,42	4.462,05
36	3.385,94	3.724,54	4.096,99	4.506,69
37	3.419,81	3.761,79	4.137,97	4.551,76
38	3.454,02	3.799,42	4.179,34	4.597,29
39	3.488,55	3.837,39	4.221,15	4.643,25
40	3.523,42	3.875,76	4.263,35	4.689,69

CARREIRA
 A = Médio/Curso Técnico
 B = Superior
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Grad.



Anexo IV, do Decreto No.285/2021 - fls.20

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 h				
CÓDIGO: STA IX				
CARGO PERMANENTE: Técnico em Radiologia.				
Salário Inicial	R\$ 1.629,48	Nível (%)	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	B	C	D
1	1.629,48	1.792,42	1.971,67	2.168,81
2	1.645,78	1.810,35	1.991,38	2.190,51
3	1.662,20	1.828,45	2.011,31	2.212,40
4	1.678,86	1.846,72	2.031,39	2.234,55
5	1.695,63	1.865,20	2.051,70	2.256,90
6	1.712,61	1.883,85	2.072,25	2.279,47
7	1.729,71	1.902,70	2.092,95	2.302,24
8	1.747,00	1.921,71	2.113,88	2.325,28
9	1.764,49	1.940,94	2.135,01	2.348,53
10	1.782,13	1.960,35	2.156,38	2.372,01
11	1.799,95	1.979,95	2.177,96	2.395,74
12	1.817,96	1.999,74	2.199,73	2.419,70
13	1.836,13	2.019,75	2.221,72	2.443,89
14	1.854,51	2.039,96	2.243,92	2.468,32
15	1.873,03	2.060,34	2.266,36	2.493,00
16	1.891,76	2.080,93	2.289,05	2.517,92
17	1.910,66	2.101,75	2.311,93	2.543,12
18	1.929,79	2.122,76	2.335,06	2.568,56
19	1.949,09	2.143,99	2.358,40	2.594,23
20	1.968,60	2.165,44	2.381,97	2.620,19
21	1.988,27	2.187,10	2.405,80	2.646,40
22	2.008,14	2.208,96	2.429,86	2.672,85
23	2.028,23	2.231,04	2.454,14	2.699,56
24	2.048,51	2.253,36	2.478,70	2.726,55
25	2.068,99	2.275,89	2.503,48	2.753,84
26	2.089,69	2.298,64	2.528,54	2.781,36
27	2.110,59	2.321,64	2.553,79	2.809,17
28	2.131,70	2.344,86	2.579,33	2.837,28
29	2.152,99	2.368,30	2.605,15	2.865,66
30	2.174,54	2.392,00	2.631,18	2.894,31
31	2.196,28	2.415,92	2.657,49	2.923,24
32	2.218,23	2.440,08	2.684,08	2.952,47
33	2.240,43	2.464,46	2.710,93	2.982,02
34	2.262,85	2.489,11	2.738,03	3.011,81
35	2.285,47	2.513,99	2.765,40	3.041,96
36	2.308,31	2.539,16	2.793,05	3.072,36
37	2.331,40	2.564,55	2.820,98	3.103,09
38	2.354,71	2.590,20	2.849,20	3.134,11
39	2.378,24	2.616,07	2.877,70	3.165,46
40	2.402,04	2.642,24	2.906,47	3.197,11
CARREIRA				
A = Médio				
B = Superior				
C = Pós Graduação				
D = 2ª Pós Grad.				



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 -fls.21

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA X				
CARGOS: Agente Municipal de Trânsito				
	Salário Inicial	R\$ 2.390,17	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.390,17	2.629,21	2.892,13	3.181,33
2	2.414,08	2.655,50	2.921,06	3.213,17
3	2.438,22	2.682,04	2.950,24	3.245,27
4	2.462,62	2.708,88	2.979,77	3.277,75
5	2.487,25	2.735,96	3.009,54	3.310,50
6	2.512,11	2.763,30	3.039,67	3.343,60
7	2.537,22	2.790,94	3.070,04	3.377,05
8	2.562,60	2.818,85	3.100,75	3.410,82
9	2.588,22	2.847,06	3.131,75	3.444,92
10	2.614,13	2.875,52	3.163,07	3.479,37
11	2.640,24	2.904,27	3.194,70	3.514,18
12	2.666,66	2.933,32	3.226,67	3.549,33
13	2.693,31	2.962,66	3.258,93	3.584,82
14	2.720,25	2.992,27	3.291,50	3.620,67
15	2.747,44	3.022,19	3.324,42	3.656,87
16	2.774,93	3.052,43	3.357,66	3.693,45
17	2.802,69	3.082,94	3.391,24	3.730,37
18	2.830,70	3.113,76	3.425,15	3.767,66
19	2.859,02	3.144,92	3.459,42	3.805,36
20	2.887,60	3.176,37	3.494,01	3.843,39
21	2.916,46	3.208,13	3.528,93	3.881,82
22	2.945,64	3.240,22	3.564,22	3.920,64
23	2.975,12	3.272,62	3.599,88	3.959,85
24	3.004,85	3.305,32	3.635,88	3.999,45
25	3.034,90	3.338,41	3.672,22	4.039,44
26	3.065,26	3.371,77	3.708,95	4.079,84
27	3.095,89	3.405,50	3.746,05	4.120,66
28	3.126,87	3.439,54	3.783,48	4.161,87
29	3.158,12	3.473,94	3.821,34	4.203,48
30	3.189,70	3.508,67	3.859,56	4.245,51
31	3.221,61	3.543,76	3.898,14	4.287,97
32	3.253,83	3.579,20	3.937,12	4.330,85
33	3.286,35	3.615,00	3.976,52	4.374,14
34	3.319,23	3.651,14	4.016,27	4.417,90
35	3.352,41	3.687,66	4.056,42	4.462,05
36	3.385,94	3.724,54	4.096,99	4.506,69
37	3.419,81	3.761,79	4.137,97	4.551,76
38	3.454,02	3.799,42	4.179,34	4.597,29
39	3.488,55	3.837,39	4.221,15	4.643,25
40	3.523,42	3.875,76	4.263,35	4.689,69

CARREIRA
 A = Médio
 B = Superior
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Grad.



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 -fls - 22

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CARREIRA: SP I					
CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.					
Salário Inicial	R\$ 2.730,52	Nível (%)		1,00	
		Carreira (%)		15,00	
	A	B	C	D	E
1	2.730,52	3.140,08	3.611,11	4.152,75	4.775,67
2	2.757,81	3.171,48	3.647,21	4.194,30	4.823,44
3	2.785,40	3.203,19	3.683,70	4.236,24	4.871,66
4	2.813,25	3.235,23	3.720,54	4.278,59	4.920,39
5	2.841,36	3.267,58	3.757,71	4.321,38	4.969,60
6	2.869,79	3.300,27	3.795,29	4.364,61	5.019,29
7	2.898,48	3.333,28	3.833,26	4.408,25	5.069,49
8	2.927,48	3.366,59	3.871,59	4.452,34	5.120,17
9	2.956,75	3.400,26	3.910,29	4.496,86	5.171,36
10	2.986,30	3.434,26	3.949,42	4.541,82	5.223,08
11	3.016,17	3.468,60	3.988,89	4.587,23	5.275,32
12	3.046,33	3.503,28	4.028,78	4.633,09	5.328,07
13	3.076,80	3.538,33	4.069,08	4.679,44	5.381,35
14	3.107,57	3.573,71	4.109,76	4.726,22	5.435,17
15	3.138,64	3.609,46	4.150,87	4.773,48	5.489,51
16	3.170,03	3.645,56	4.192,37	4.821,23	5.544,40
17	3.201,73	3.681,99	4.234,29	4.869,43	5.599,84
18	3.233,75	3.718,80	4.276,63	4.918,13	5.655,85
19	3.266,08	3.756,01	4.319,39	4.967,33	5.712,41
20	3.298,76	3.793,57	4.362,60	5.016,99	5.769,53
21	3.331,75	3.831,48	4.406,22	5.067,17	5.827,23
22	3.365,06	3.869,80	4.450,30	5.117,83	5.885,51
23	3.398,71	3.908,51	4.494,78	5.169,01	5.944,36
24	3.432,69	3.947,59	4.539,74	5.220,69	6.003,79
25	3.467,02	3.987,08	4.585,12	5.272,92	6.063,83
26	3.501,69	4.026,95	4.631,00	5.325,64	6.124,48
27	3.536,72	4.067,20	4.677,29	5.378,90	6.185,73
28	3.572,08	4.107,90	4.724,08	5.432,70	6.247,57
29	3.607,78	4.148,95	4.771,30	5.487,01	6.310,04
30	3.643,86	4.190,46	4.819,02	5.541,88	6.373,18
31	3.680,31	4.232,35	4.867,20	5.597,31	6.436,88
32	3.717,12	4.274,69	4.915,88	5.653,25	6.501,26
33	3.754,30	4.317,44	4.965,06	5.709,81	6.566,28
34	3.791,84	4.360,60	5.014,71	5.766,91	6.631,93
35	3.829,74	4.404,20	5.064,86	5.824,58	6.698,27
36	3.868,04	4.448,25	5.115,49	5.882,80	6.765,25
37	3.906,74	4.492,72	5.166,64	5.941,66	6.832,89
38	3.945,81	4.537,65	5.218,31	6.001,07	6.901,22
39	3.985,25	4.583,05	5.270,51	6.061,08	6.970,23
40	4.025,09	4.628,88	5.323,20	6.121,66	7.039,94

CARREIRA
 A = Médio (Efetivos)
 B = Superior (Ingresso)
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Graduação
 E = Mestrado



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 - fls.23

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP II				
Cargos PERMANENTES: Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.				
Salário Inicial	R\$ 3.763,22	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D
1	3.763,22	4.327,73	4.976,86	5.723,42
2	3.800,88	4.371,00	5.026,66	5.780,64
3	3.838,87	4.414,69	5.076,92	5.838,45
4	3.877,25	4.458,85	5.127,67	5.896,84
5	3.916,03	4.503,45	5.178,98	5.955,79
6	3.955,19	4.548,49	5.230,76	6.015,37
7	3.994,75	4.593,96	5.283,05	6.075,52
8	4.034,69	4.639,89	5.335,90	6.136,28
9	4.075,05	4.686,30	5.389,25	6.197,65
10	4.115,79	4.733,17	5.443,16	6.259,61
11	4.156,95	4.780,51	5.497,58	6.322,21
12	4.198,52	4.828,29	5.552,53	6.385,44
13	4.240,49	4.876,59	5.608,07	6.449,29
14	4.282,92	4.925,36	5.664,16	6.513,78
15	4.325,75	4.974,59	5.720,79	6.578,93
16	4.369,02	5.024,37	5.778,02	6.644,70
17	4.412,70	5.074,61	5.835,80	6.711,16
18	4.456,84	5.125,34	5.894,13	6.778,26
19	4.501,39	5.176,58	5.953,09	6.846,06
20	4.546,41	5.228,35	6.012,60	6.914,52
21	4.591,85	5.280,64	6.072,74	6.983,66
22	4.637,80	5.333,43	6.133,46	7.053,49
23	4.684,14	5.386,77	6.194,80	7.124,03
24	4.731,01	5.440,64	6.256,74	7.195,27
25	4.778,32	5.495,07	6.319,33	7.267,23
26	4.826,08	5.550,02	6.382,52	7.339,88
27	4.874,36	5.605,52	6.446,33	7.413,27
28	4.923,11	5.661,58	6.510,80	7.487,42
29	4.972,32	5.718,18	6.575,92	7.562,30
30	5.022,07	5.775,36	6.641,66	7.637,90
31	5.072,26	5.833,11	6.708,09	7.714,29
32	5.123,00	5.891,45	6.775,16	7.791,44
33	5.174,22	5.950,35	6.842,90	7.869,36
34	5.225,96	6.009,87	6.911,36	7.948,06
35	5.278,23	6.069,97	6.980,47	8.027,54
36	5.331,01	6.130,65	7.050,28	8.107,78
37	5.384,31	6.191,97	7.120,74	8.188,86
38	5.438,17	6.253,90	7.191,97	8.270,78
39	5.492,53	6.316,43	7.263,89	8.353,48
40	5.547,49	6.379,59	7.336,53	8.437,01

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 - fls.24

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40				
CARREIRA: SP III				
CARGOS: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Pública, Técnico Desportivo, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo e Profissional Acupunturista.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Bioquímico				
	Salário Inicial	R\$ 5.017,65	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	5.017,65	5.770,27	6.635,81	7.631,22
2	5.067,80	5.827,98	6.702,18	7.707,50
3	5.118,49	5.886,27	6.769,20	7.784,59
4	5.169,67	5.945,12	6.836,88	7.862,45
5	5.221,37	6.004,56	6.905,26	7.941,05
6	5.273,60	6.064,61	6.974,31	8.020,46
7	5.326,33	6.125,26	7.044,05	8.100,68
8	5.379,59	6.186,53	7.114,50	8.181,68
9	5.433,40	6.248,38	7.185,64	8.263,50
10	5.487,72	6.310,89	7.257,51	8.346,13
11	5.542,59	6.374,00	7.330,07	8.429,59
12	5.598,03	6.437,74	7.403,37	8.513,87
13	5.653,98	6.502,09	7.477,42	8.599,03
14	5.710,55	6.567,13	7.552,18	8.685,00
15	5.767,65	6.632,78	7.627,71	8.771,86
16	5.825,33	6.699,13	7.703,97	8.859,59
17	5.883,57	6.766,11	7.781,02	8.948,17
18	5.942,42	6.833,77	7.858,85	9.037,65
19	6.001,84	6.902,10	7.937,41	9.128,05
20	6.061,86	6.971,12	8.016,80	9.219,31
21	6.122,49	7.040,85	8.096,97	9.311,51
22	6.183,69	7.111,26	8.177,94	9.404,62
23	6.245,51	7.182,37	8.259,72	9.498,66
24	6.308,00	7.254,18	8.342,32	9.593,66
25	6.371,08	7.326,73	8.425,73	9.689,60
26	6.434,79	7.399,98	8.509,99	9.786,49
27	6.499,11	7.473,99	8.595,11	9.884,36
28	6.564,12	7.548,75	8.681,04	9.983,20
29	6.629,74	7.624,22	8.767,87	10.083,04
30	6.696,07	7.700,47	8.855,55	10.183,85
31	6.763,02	7.777,46	8.944,11	10.285,71
32	6.830,65	7.855,25	9.033,54	10.388,56
33	6.898,96	7.933,81	9.123,86	10.492,43
34	6.967,95	8.013,12	9.215,12	10.597,37
35	7.037,63	8.093,26	9.307,24	10.703,33
36	7.107,99	8.174,20	9.400,31	10.810,38
37	7.179,07	8.255,95	9.494,35	10.918,48
38	7.250,87	8.338,50	9.589,28	11.027,65
39	7.323,37	8.421,89	9.685,17	11.137,93
40	7.396,61	8.506,10	9.782,02	11.249,34

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 - fls.25

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h				
CARREIRA: SP IV				
CARGOS PERMANENTES: Contador, Analista de Sistemas e Economista.				
Salário Inicial	R\$ 5.298,65	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D
1	5.298,65	6.093,45	7.007,47	8.058,58
2	5.351,65	6.154,38	7.077,53	8.139,16
3	5.405,15	6.215,92	7.148,31	8.220,57
4	5.459,21	6.278,09	7.219,78	8.302,76
5	5.513,81	6.340,85	7.292,00	8.385,79
6	5.568,92	6.404,27	7.364,92	8.469,66
7	5.624,61	6.468,31	7.438,57	8.554,33
8	5.680,86	6.532,99	7.512,95	8.639,88
9	5.737,68	6.598,31	7.588,07	8.726,27
10	5.795,04	6.664,30	7.663,95	8.813,56
11	5.853,02	6.730,95	7.740,59	8.901,68
12	5.911,55	6.798,27	7.817,99	8.990,72
13	5.970,64	6.866,23	7.896,19	9.080,60
14	6.030,36	6.934,91	7.975,16	9.171,41
15	6.090,65	7.004,25	8.054,90	9.263,14
16	6.151,55	7.074,32	8.135,43	9.355,76
17	6.213,07	7.145,05	8.216,81	9.449,33
18	6.275,21	7.216,49	8.298,96	9.543,82
19	6.337,98	7.288,66	8.381,97	9.639,26
20	6.401,34	7.361,53	8.465,77	9.735,64
21	6.465,35	7.435,15	8.550,43	9.833,01
22	6.529,99	7.509,50	8.635,94	9.931,34
23	6.595,30	7.584,60	8.722,30	10.030,64
24	6.661,26	7.660,44	8.809,52	10.130,96
25	6.727,87	7.737,08	8.897,62	10.232,27
26	6.795,16	7.814,44	8.986,58	10.334,58
27	6.863,10	7.892,58	9.076,46	10.437,93
28	6.931,75	7.971,50	9.167,23	10.542,31
29	7.001,06	8.051,21	9.258,90	10.647,73
30	7.071,05	8.131,71	9.351,47	10.754,20
31	7.141,77	8.213,06	9.445,00	10.861,74
32	7.213,21	8.295,17	9.539,46	10.970,37
33	7.285,33	8.378,13	9.634,84	11.080,06
34	7.358,19	8.461,90	9.731,19	11.190,87
35	7.431,77	8.546,52	9.828,50	11.302,79
36	7.506,08	8.632,00	9.926,80	11.415,79
37	7.581,14	8.718,31	10.026,05	11.529,98
38	7.656,95	8.805,50	10.126,33	11.645,26
39	7.733,53	8.893,54	10.227,56	11.761,71
40	7.810,86	8.982,49	10.329,86	11.879,34

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 - fls.26

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRA: SP V				
Cargos PERMANENTES: Engenheiro, Engenheiro do Trabalho, Arquiteto, Veterinário, Engenheiro Ambiental.				
Salário Inicial	R\$ 5.619,76	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D
1	5.619,76	6.462,72	7.432,11	8.546,93
2	5.675,96	6.527,35	7.506,43	8.632,39
3	5.732,70	6.592,62	7.581,49	8.718,72
4	5.790,04	6.658,55	7.657,31	8.805,94
5	5.847,94	6.725,12	7.733,89	8.893,98
6	5.906,43	6.792,38	7.811,23	8.982,91
7	5.965,46	6.860,28	7.889,33	9.072,75
8	6.025,14	6.928,91	7.968,25	9.163,48
9	6.085,39	6.998,19	8.047,93	9.255,12
10	6.146,23	7.068,17	8.128,40	9.347,66
11	6.207,70	7.138,87	8.209,68	9.441,14
12	6.269,78	7.210,26	8.291,80	9.535,56
13	6.332,46	7.282,36	8.374,70	9.630,91
14	6.395,81	7.355,18	8.458,46	9.727,22
15	6.459,76	7.428,73	8.543,02	9.824,47
16	6.524,36	7.503,02	8.628,46	9.922,72
17	6.589,60	7.578,05	8.714,75	10.021,97
18	6.655,51	7.653,83	8.801,89	10.122,18
19	6.722,04	7.730,37	8.889,90	10.223,40
20	6.789,27	7.807,68	8.978,82	10.325,64
21	6.857,16	7.885,75	9.068,59	10.428,90
22	6.925,75	7.964,61	9.159,28	10.533,19
23	6.995,00	8.044,25	9.250,87	10.638,52
24	7.064,94	8.124,68	9.343,40	10.744,91
25	7.135,58	8.205,93	9.436,82	10.852,35
26	7.206,94	8.288,01	9.531,19	10.960,85
27	7.279,01	8.370,88	9.626,52	11.070,46
28	7.351,80	8.454,57	9.722,77	11.181,18
29	7.425,32	8.539,12	9.819,98	11.293,00
30	7.499,58	8.624,52	9.918,19	11.405,91
31	7.574,57	8.710,77	10.017,36	11.519,97
32	7.650,33	8.797,87	10.117,55	11.635,19
33	7.726,83	8.885,84	10.218,74	11.751,54
34	7.804,10	8.974,70	10.320,92	11.869,04
35	7.882,14	9.064,45	10.424,11	11.987,72
36	7.960,97	9.155,11	10.528,36	12.107,61
37	8.040,57	9.246,66	10.633,63	12.228,68
38	8.120,98	9.339,12	10.739,98	12.350,97
39	8.202,17	9.432,50	10.847,38	12.474,50
40	8.284,18	9.526,84	10.955,87	12.599,23

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 - fls.27

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h				
CARREIRA: SP VI				
CARGO PERMANENTE: Odontólogo.				
Salário Inicial		Nível (%)		1,00
R\$ 4.619,21		Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D
1	4.619,21	5.312,08	6.108,88	7.025,22
2	4.665,38	5.365,21	6.169,99	7.095,49
3	4.712,07	5.418,86	6.231,68	7.166,43
4	4.759,16	5.473,04	6.294,00	7.238,11
5	4.806,77	5.527,76	6.356,95	7.310,47
6	4.854,84	5.583,06	6.420,52	7.383,60
7	4.903,36	5.638,88	6.484,71	7.457,42
8	4.952,42	5.695,26	6.549,58	7.531,99
9	5.001,94	5.752,22	6.615,06	7.607,33
10	5.051,94	5.809,76	6.681,22	7.683,39
11	5.102,49	5.867,84	6.748,03	7.760,21
12	5.153,51	5.926,51	6.815,51	7.837,84
13	5.205,02	5.985,77	6.883,67	7.916,20
14	5.257,09	6.045,64	6.952,48	7.995,38
15	5.309,66	6.106,11	7.022,02	8.075,31
16	5.362,74	6.167,17	7.092,22	8.156,08
17	5.416,38	6.228,83	7.163,16	8.237,63
18	5.470,54	6.291,11	7.234,78	8.320,01
19	5.525,26	6.354,04	7.307,15	8.403,21
20	5.580,51	6.417,59	7.380,21	8.487,24
21	5.636,31	6.481,75	7.454,00	8.572,11
22	5.692,67	6.546,58	7.528,57	8.657,83
23	5.749,60	6.612,05	7.603,84	8.744,43
24	5.807,08	6.678,16	7.679,87	8.831,86
25	5.865,17	6.744,95	7.756,68	8.920,19
26	5.923,82	6.812,40	7.834,25	9.009,40
27	5.983,05	6.880,50	7.912,57	9.099,49
28	6.042,90	6.949,32	7.991,72	9.190,47
29	6.103,32	7.018,82	8.071,63	9.282,36
30	6.164,34	7.089,00	8.152,35	9.375,20
31	6.225,98	7.159,90	8.233,86	9.468,96
32	6.288,23	7.231,49	8.316,21	9.563,65
33	6.351,13	7.303,79	8.399,38	9.659,26
34	6.414,65	7.376,85	8.483,37	9.755,87
35	6.478,78	7.450,61	8.568,20	9.853,42
36	6.543,59	7.525,10	8.653,88	9.951,95
37	6.609,02	7.600,35	8.740,41	10.051,48
38	6.675,11	7.676,38	8.827,84	10.152,01
39	6.741,87	7.753,14	8.916,10	10.253,51
40	6.809,29	7.830,66	9.005,26	10.356,07

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 - fls-28

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h				
CARREIRA: SP VII				
CARGOS PERMANENTES: Médicos: Cardiologista, Clínico Geral, Clínico Geral Plantonista, Dermatologista, do Trabalho, Geriatria, Ginecologista/Obstetra, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Plantonista Pediatra, Psiquiatra e Radiologista.				
Salário Inicial	R\$ 7.698,66	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D
1	7.698,66	8.853,48	10.181,50	11.708,73
2	7.775,67	8.942,01	10.283,32	11.825,81
3	7.853,43	9.031,43	10.386,15	11.944,06
4	7.931,95	9.121,74	10.490,00	12.063,49
5	8.011,27	9.212,97	10.594,91	12.184,14
6	8.091,39	9.305,11	10.700,86	12.305,97
7	8.172,28	9.398,12	10.807,87	12.429,03
8	8.254,02	9.492,13	10.915,95	12.553,33
9	8.336,55	9.587,03	11.025,10	12.678,85
10	8.419,92	9.682,92	11.135,35	12.805,65
11	8.504,11	9.779,75	11.246,70	12.933,72
12	8.589,17	9.877,54	11.359,17	13.063,05
13	8.675,05	9.976,32	11.472,75	13.193,68
14	8.761,81	10.076,09	11.587,49	13.325,62
15	8.849,41	10.176,84	11.703,38	13.458,86
16	8.937,90	10.278,59	11.820,38	13.593,47
17	9.027,29	10.381,38	11.938,61	13.729,40
18	9.117,58	10.485,22	12.057,99	13.866,70
19	9.208,74	10.590,05	12.178,58	14.005,34
20	9.300,84	10.695,95	12.300,36	14.145,41
21	9.393,85	10.802,92	12.423,36	14.286,84
22	9.487,78	10.910,95	12.547,59	14.429,74
23	9.582,65	11.020,05	12.673,06	14.574,03
24	9.678,49	11.130,26	12.799,79	14.719,77
25	9.775,28	11.241,55	12.927,80	14.866,95
26	9.873,02	11.353,97	13.057,07	15.015,63
27	9.971,76	11.467,50	13.187,65	15.165,78
28	10.071,48	11.582,19	13.319,53	15.317,43
29	10.172,20	11.698,00	13.452,71	15.470,61
30	10.273,91	11.814,99	13.587,24	15.625,34
31	10.376,64	11.933,16	13.723,10	15.781,59
32	10.480,41	12.052,49	13.860,34	15.939,41
33	10.585,22	12.172,99	13.998,96	16.098,79
34	10.691,07	12.294,72	14.138,93	16.259,79
35	10.797,96	12.417,67	14.280,34	16.422,37
36	10.905,96	12.541,86	14.423,14	16.586,59
37	11.015,04	12.667,29	14.567,36	16.752,47
38	11.125,16	12.793,93	14.713,03	16.919,99
39	11.236,41	12.921,89	14.860,17	17.089,20
40	11.348,78	13.051,10	15.008,77	17.260,07

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 -fls.29

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40				
CARREIRA: SP VIII				
CARGOS PERMANENTES: Procurador				
Salário Inicial	R\$ 6.592,46	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D
1	6.592,46	7.581,31	8.718,51	10.026,28
2	6.658,36	7.657,12	8.805,69	10.126,55
3	6.724,95	7.733,70	8.893,77	10.227,82
4	6.792,21	7.811,03	8.982,69	10.330,09
5	6.860,11	7.889,14	9.072,53	10.433,41
6	6.928,74	7.968,03	9.163,25	10.537,74
7	6.998,02	8.047,71	9.254,88	10.643,11
8	7.067,99	8.128,20	9.347,42	10.749,54
9	7.138,66	8.209,48	9.440,88	10.857,02
10	7.210,04	8.291,55	9.535,30	10.965,61
11	7.282,18	8.374,49	9.630,65	11.075,26
12	7.354,99	8.458,22	9.726,98	11.186,00
13	7.428,55	8.542,81	9.824,22	11.297,86
14	7.502,80	8.628,25	9.922,48	11.410,85
15	7.577,83	8.714,53	10.021,70	11.524,95
16	7.653,61	8.801,68	10.121,93	11.640,19
17	7.730,15	8.889,68	10.223,15	11.756,59
18	7.807,45	8.978,60	10.325,37	11.874,16
19	7.885,53	9.068,36	10.428,62	11.992,91
20	7.964,38	9.159,05	10.532,90	12.112,84
21	8.044,05	9.250,64	10.638,25	12.233,95
22	8.124,48	9.343,14	10.744,61	12.356,30
23	8.205,72	9.436,58	10.852,05	12.479,87
24	8.287,77	9.530,93	10.960,59	12.604,66
25	8.370,67	9.626,24	11.070,20	12.730,71
26	8.454,36	9.722,53	11.180,91	12.858,04
27	8.538,91	9.819,74	11.292,68	12.986,61
28	8.624,31	9.917,94	11.405,63	13.116,47
29	8.710,53	10.017,12	11.519,69	13.247,64
30	8.797,63	10.117,31	11.634,87	13.380,10
31	8.885,63	10.218,45	11.751,22	13.513,92
32	8.974,47	10.320,63	11.868,75	13.649,07
33	9.064,23	10.423,86	11.987,43	13.785,56
34	9.154,85	10.528,10	12.107,32	13.923,39
35	9.246,40	10.633,37	12.228,38	14.062,65
36	9.338,89	10.739,71	12.350,67	14.203,26
37	9.432,26	10.847,11	12.474,16	14.345,29
38	9.526,60	10.955,56	12.598,92	14.488,74
39	9.621,86	11.065,12	12.724,88	14.633,62
40	9.718,08	11.175,79	12.852,15	14.779,96

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado



Anexo IV, do Decreto No.285/2021 -fls.30

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRA: SP IX				
CARGOS PERMANENTES: Médicos: Clínico Geral, Clínico Geral Plantonista, Plantonista Pediatra.				
Salário Inicial	R\$ 15.397,35	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D
1	15.397,35	17.706,96	20.362,98	23.417,42
2	15.551,32	17.884,03	20.566,60	23.651,60
3	15.706,83	18.062,86	20.772,27	23.888,11
4	15.863,89	18.243,50	20.980,00	24.127,02
5	16.022,54	18.425,93	21.189,82	24.368,27
6	16.182,76	18.610,18	21.401,70	24.611,97
7	16.344,60	18.796,29	21.615,72	24.858,09
8	16.508,02	18.984,23	21.831,87	25.106,67
9	16.673,11	19.174,08	22.050,20	25.357,72
10	16.839,86	19.365,84	22.270,71	25.611,30
11	17.008,25	19.559,50	22.493,39	25.867,41
12	17.178,31	19.755,07	22.718,34	26.126,09
13	17.350,10	19.952,62	22.945,54	26.387,35
14	17.523,60	20.152,14	23.174,97	26.651,25
15	17.698,85	20.353,69	23.406,72	26.917,75
16	17.875,85	20.557,21	23.640,80	27.186,91
17	18.054,61	20.762,79	23.877,20	27.458,77
18	18.235,13	20.970,40	24.115,98	27.733,37
19	18.417,49	21.180,13	24.357,13	28.010,71
20	18.601,68	21.391,92	24.600,71	28.290,82
21	18.787,70	21.605,84	24.846,73	28.573,73
22	18.975,57	21.821,91	25.095,20	28.859,44
23	19.165,33	22.040,10	25.346,14	29.148,06
24	19.356,98	22.260,51	25.599,61	29.439,53
25	19.550,55	22.483,13	25.855,61	29.733,92
26	19.746,04	22.707,95	26.114,14	30.031,28
27	19.943,50	22.935,04	26.375,30	30.331,60
28	20.142,94	23.164,37	26.639,03	30.634,91
29	20.344,36	23.396,03	26.905,43	30.941,25
30	20.547,80	23.630,00	27.174,50	31.250,66
31	20.753,30	23.866,27	27.446,24	31.563,16
32	20.960,84	24.104,94	27.720,68	31.878,80
33	21.170,44	24.345,99	27.997,91	32.197,60
34	21.382,14	24.589,46	28.277,89	32.519,58
35	21.595,97	24.835,34	28.560,65	32.844,76
36	21.811,91	25.083,70	28.846,27	33.173,20
37	22.030,04	25.334,53	29.134,72	33.504,93
38	22.250,36	25.587,90	29.426,06	33.840,00
39	22.472,85	25.843,77	29.720,32	34.178,38
40	22.697,56	26.102,21	30.017,53	34.520,18

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 - fls.31

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO				
SERVIÇO TEC. ADM. TRANSITÓRIO				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: PROV II				
CARGOS PROVISÓRIOS: Coordenador de Serviços.				
Salário Inicial	R\$ 3.090,77		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	3.090,77	3.399,82	3.739,80	4.113,81
2	3.121,67	3.433,84	3.777,20	4.154,91
3	3.152,86	3.468,15	3.814,97	4.196,49
4	3.184,39	3.502,86	3.853,12	4.238,45
5	3.216,26	3.537,87	3.891,68	4.280,83
6	3.248,42	3.573,24	3.930,56	4.323,63
7	3.280,90	3.608,98	3.969,89	4.366,88
8	3.313,71	3.645,07	4.009,59	4.410,54
9	3.346,84	3.681,53	4.049,67	4.454,65
10	3.380,30	3.718,35	4.090,17	4.499,19
11	3.414,10	3.755,51	4.131,09	4.544,19
12	3.448,26	3.793,07	4.172,40	4.589,61
13	3.482,74	3.831,02	4.214,11	4.635,54
14	3.517,56	3.869,33	4.256,25	4.681,87
15	3.552,74	3.908,00	4.298,81	4.728,70
16	3.588,25	3.947,08	4.341,80	4.775,99
17	3.624,14	3.986,56	4.385,22	4.823,73
18	3.660,37	4.026,43	4.429,09	4.871,99
19	3.696,99	4.066,70	4.473,38	4.920,72
20	3.733,98	4.107,36	4.518,09	4.969,91
21	3.771,30	4.148,44	4.563,26	5.019,60
22	3.809,00	4.189,92	4.608,91	5.069,80
23	3.847,10	4.231,83	4.655,02	5.120,51
24	3.885,56	4.274,13	4.701,56	5.171,70
25	3.924,43	4.316,88	4.748,55	5.223,43
26	3.963,69	4.360,05	4.796,03	5.275,64
27	4.003,30	4.403,66	4.844,00	5.328,42
28	4.043,36	4.447,68	4.892,45	5.381,71
29	4.083,80	4.492,17	4.941,38	5.435,50
30	4.124,62	4.537,07	4.990,79	5.489,87
31	4.165,87	4.582,46	5.040,68	5.544,77
32	4.207,51	4.628,28	5.091,11	5.600,23
33	4.249,59	4.674,57	5.142,00	5.656,20
34	4.292,10	4.721,31	5.193,44	5.712,79
35	4.335,01	4.768,52	5.245,37	5.769,91
36	4.378,37	4.816,20	5.297,83	5.827,61
37	4.422,14	4.864,36	5.350,82	5.885,87
38	4.466,36	4.913,00	5.404,31	5.944,75
39	4.511,05	4.962,15	5.458,36	6.004,19
40	4.556,15	5.011,77	5.512,96	6.064,23

CARREIRA A = Médio B = Superior C = Pós Graduação D = 2ª Pós Graduação



Anexo IV, do Decreto No. 285/2021 - fls.32

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITÓRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: PROV III					
CARGOS PROVISÓRIOS: Assistente de Planejamento e Gestão, Assistente de Recursos Humanos e Técnico em Contabilidade.					
Salário Inicial	R\$ 3.977,79	Nível (%)		1,00	
		Carreira (%)		15,00	
	A	B	C	D	E
1	3.977,79	4.574,47	5.260,63	6.049,76	6.957,22
2	4.017,57	4.620,22	5.313,24	6.110,23	7.026,77
3	4.057,76	4.666,44	5.366,38	6.171,36	7.097,05
4	4.098,34	4.713,09	5.420,06	6.233,06	7.168,00
5	4.139,34	4.760,23	5.474,25	6.295,39	7.239,70
6	4.180,72	4.807,81	5.529,00	6.358,35	7.312,08
7	4.222,51	4.855,89	5.584,29	6.421,91	7.385,22
8	4.264,75	4.904,46	5.640,12	6.486,14	7.459,07
9	4.307,38	4.953,50	5.696,53	6.550,99	7.533,67
10	4.350,47	5.003,03	5.753,49	6.616,53	7.609,00
11	4.393,98	5.053,08	5.811,04	6.682,68	7.685,07
12	4.437,90	5.103,59	5.869,13	6.749,52	7.761,94
13	4.482,27	5.154,63	5.927,82	6.817,01	7.839,56
14	4.527,11	5.206,18	5.987,10	6.885,18	7.917,97
15	4.572,37	5.258,24	6.046,98	6.954,01	7.997,13
16	4.618,10	5.310,82	6.107,46	7.023,56	8.077,12
17	4.664,29	5.363,93	6.168,52	7.093,82	8.157,87
18	4.710,93	5.417,56	6.230,21	7.164,74	8.239,45
19	4.758,05	5.471,76	6.292,50	7.236,40	8.321,86
20	4.805,62	5.526,48	6.355,44	7.308,75	8.405,05
21	4.853,67	5.581,72	6.419,00	7.381,83	8.489,10
22	4.902,22	5.637,56	6.483,18	7.455,67	8.574,01
23	4.951,23	5.693,93	6.548,00	7.530,21	8.659,76
24	5.000,74	5.750,85	6.613,50	7.605,50	8.746,34
25	5.050,76	5.808,36	6.679,63	7.681,59	8.833,82
26	5.101,26	5.866,44	6.746,43	7.758,38	8.922,13
27	5.152,28	5.925,13	6.813,90	7.835,96	9.011,35
28	5.203,81	5.984,38	6.882,02	7.914,34	9.101,47
29	5.255,84	6.044,20	6.950,85	7.993,47	9.192,51
30	5.308,40	6.104,67	7.020,37	8.073,42	9.284,41
31	5.361,49	6.165,70	7.090,55	8.154,14	9.377,27
32	5.415,10	6.227,35	7.161,47	8.235,69	9.471,05
33	5.469,24	6.289,63	7.233,07	8.318,06	9.565,75
34	5.523,93	6.352,53	7.305,40	8.401,21	9.661,40
35	5.579,18	6.416,07	7.378,47	8.485,23	9.758,02
36	5.634,97	6.480,21	7.452,25	8.570,07	9.855,60
37	5.691,31	6.545,00	7.526,76	8.655,77	9.954,14
38	5.748,23	6.610,47	7.602,05	8.742,35	10.053,70
39	5.805,73	6.676,59	7.678,06	8.829,76	10.154,24
40	5.863,78	6.743,34	7.754,84	8.918,07	10.255,77

CARREIRA
 A = Médio
 B = Superior
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Graduação
 E= Mestrado



Anexo V, do Decreto No.285/2021 - fls.33

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CÓDIGO: SO I				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Assistente de Obras e Limpeza, Cozinheiro e Zelador.				
Salário Inicial		R\$ 1.073,33	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.073,33	R\$ 1.180,67	R\$ 1.298,73	R\$ 1.428,60
2	R\$ 1.084,07	R\$ 1.192,47	R\$ 1.311,72	R\$ 1.442,89
3	R\$ 1.094,91	R\$ 1.204,40	R\$ 1.324,84	R\$ 1.457,32
4	R\$ 1.105,85	R\$ 1.216,44	R\$ 1.338,08	R\$ 1.471,89
5	R\$ 1.116,91	R\$ 1.228,60	R\$ 1.351,47	R\$ 1.486,61
6	R\$ 1.128,08	R\$ 1.240,89	R\$ 1.364,98	R\$ 1.501,48
7	R\$ 1.139,36	R\$ 1.253,30	R\$ 1.378,63	R\$ 1.516,49
8	R\$ 1.150,76	R\$ 1.265,83	R\$ 1.392,42	R\$ 1.531,66
9	R\$ 1.162,26	R\$ 1.278,49	R\$ 1.406,34	R\$ 1.546,97
10	R\$ 1.173,89	R\$ 1.291,28	R\$ 1.420,40	R\$ 1.562,44
11	R\$ 1.185,63	R\$ 1.304,19	R\$ 1.434,61	R\$ 1.578,07
12	R\$ 1.197,48	R\$ 1.317,23	R\$ 1.448,95	R\$ 1.593,85
13	R\$ 1.209,46	R\$ 1.330,40	R\$ 1.463,44	R\$ 1.609,79
14	R\$ 1.221,55	R\$ 1.343,71	R\$ 1.478,08	R\$ 1.625,89
15	R\$ 1.233,77	R\$ 1.357,14	R\$ 1.492,86	R\$ 1.642,14
16	R\$ 1.246,10	R\$ 1.370,72	R\$ 1.507,79	R\$ 1.658,57
17	R\$ 1.258,57	R\$ 1.384,42	R\$ 1.522,86	R\$ 1.675,15
18	R\$ 1.271,15	R\$ 1.398,27	R\$ 1.538,09	R\$ 1.691,90
19	R\$ 1.283,86	R\$ 1.412,25	R\$ 1.553,47	R\$ 1.708,82
20	R\$ 1.296,70	R\$ 1.426,37	R\$ 1.569,01	R\$ 1.725,91
21	R\$ 1.309,67	R\$ 1.440,64	R\$ 1.584,70	R\$ 1.743,17
22	R\$ 1.322,77	R\$ 1.455,04	R\$ 1.600,55	R\$ 1.760,60
23	R\$ 1.335,99	R\$ 1.469,59	R\$ 1.616,55	R\$ 1.778,21
24	R\$ 1.349,35	R\$ 1.484,29	R\$ 1.632,72	R\$ 1.795,99
25	R\$ 1.362,85	R\$ 1.499,13	R\$ 1.649,04	R\$ 1.813,95
26	R\$ 1.376,48	R\$ 1.514,12	R\$ 1.665,53	R\$ 1.832,09
27	R\$ 1.390,24	R\$ 1.529,26	R\$ 1.682,19	R\$ 1.850,41
28	R\$ 1.404,14	R\$ 1.544,56	R\$ 1.699,01	R\$ 1.868,91
29	R\$ 1.418,18	R\$ 1.560,00	R\$ 1.716,00	R\$ 1.887,60
30	R\$ 1.432,37	R\$ 1.575,60	R\$ 1.733,16	R\$ 1.906,48
31	R\$ 1.446,69	R\$ 1.591,36	R\$ 1.750,49	R\$ 1.925,54
32	R\$ 1.461,16	R\$ 1.607,27	R\$ 1.768,00	R\$ 1.944,80
33	R\$ 1.475,77	R\$ 1.623,34	R\$ 1.785,68	R\$ 1.964,25
34	R\$ 1.490,53	R\$ 1.639,58	R\$ 1.803,54	R\$ 1.983,89
35	R\$ 1.505,43	R\$ 1.655,97	R\$ 1.821,57	R\$ 2.003,73
36	R\$ 1.520,48	R\$ 1.672,53	R\$ 1.839,79	R\$ 2.023,77
37	R\$ 1.535,69	R\$ 1.689,26	R\$ 1.858,18	R\$ 2.044,00
38	R\$ 1.551,05	R\$ 1.706,15	R\$ 1.876,77	R\$ 2.064,44
39	R\$ 1.566,56	R\$ 1.723,21	R\$ 1.895,53	R\$ 2.085,09
40	R\$ 1.582,22	R\$ 1.740,44	R\$ 1.914,49	R\$ 2.105,94

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior



Anexo I, do Decreto No.285/2021 - fls.34

ANEXO X					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL					
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h					
CÓDIGO: SO II					
CARGOS PERMANENTES: Lavador/Lubrificador de Veículos.					
CARGOS TRANSITÓRIOS: Segurança.					
Salário Inicial		R\$ 1.137,53		Nível (%)	1,00
				Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D	
1	R\$ 1.137,53	R\$ 1.251,28	R\$ 1.376,41	R\$ 1.514,05	
2	R\$ 1.148,91	R\$ 1.263,80	R\$ 1.390,18	R\$ 1.529,19	
3	R\$ 1.160,40	R\$ 1.276,44	R\$ 1.404,08	R\$ 1.544,49	
4	R\$ 1.172,00	R\$ 1.289,20	R\$ 1.418,12	R\$ 1.559,93	
5	R\$ 1.183,72	R\$ 1.302,09	R\$ 1.432,30	R\$ 1.575,53	
6	R\$ 1.195,56	R\$ 1.315,11	R\$ 1.446,62	R\$ 1.591,29	
7	R\$ 1.207,51	R\$ 1.328,26	R\$ 1.461,09	R\$ 1.607,20	
8	R\$ 1.219,59	R\$ 1.341,55	R\$ 1.475,70	R\$ 1.623,27	
9	R\$ 1.231,78	R\$ 1.354,96	R\$ 1.490,46	R\$ 1.639,50	
10	R\$ 1.244,10	R\$ 1.368,51	R\$ 1.505,36	R\$ 1.655,90	
11	R\$ 1.256,54	R\$ 1.382,20	R\$ 1.520,42	R\$ 1.672,46	
12	R\$ 1.269,11	R\$ 1.396,02	R\$ 1.535,62	R\$ 1.689,18	
13	R\$ 1.281,80	R\$ 1.409,98	R\$ 1.550,98	R\$ 1.706,07	
14	R\$ 1.294,62	R\$ 1.424,08	R\$ 1.566,49	R\$ 1.723,13	
15	R\$ 1.307,56	R\$ 1.438,32	R\$ 1.582,15	R\$ 1.740,37	
16	R\$ 1.320,64	R\$ 1.452,70	R\$ 1.597,97	R\$ 1.757,77	
17	R\$ 1.333,84	R\$ 1.467,23	R\$ 1.613,95	R\$ 1.775,35	
18	R\$ 1.347,18	R\$ 1.481,90	R\$ 1.630,09	R\$ 1.793,10	
19	R\$ 1.360,66	R\$ 1.496,72	R\$ 1.646,39	R\$ 1.811,03	
20	R\$ 1.374,26	R\$ 1.511,69	R\$ 1.662,86	R\$ 1.829,14	
21	R\$ 1.388,00	R\$ 1.526,80	R\$ 1.679,49	R\$ 1.847,43	
22	R\$ 1.401,88	R\$ 1.542,07	R\$ 1.696,28	R\$ 1.865,91	
23	R\$ 1.415,90	R\$ 1.557,49	R\$ 1.713,24	R\$ 1.884,57	
24	R\$ 1.430,06	R\$ 1.573,07	R\$ 1.730,38	R\$ 1.903,41	
25	R\$ 1.444,36	R\$ 1.588,80	R\$ 1.747,68	R\$ 1.922,45	
26	R\$ 1.458,81	R\$ 1.604,69	R\$ 1.765,16	R\$ 1.941,67	
27	R\$ 1.473,39	R\$ 1.620,73	R\$ 1.782,81	R\$ 1.961,09	
28	R\$ 1.488,13	R\$ 1.636,94	R\$ 1.800,64	R\$ 1.980,70	
29	R\$ 1.503,01	R\$ 1.653,31	R\$ 1.818,64	R\$ 2.000,51	
30	R\$ 1.518,04	R\$ 1.669,84	R\$ 1.836,83	R\$ 2.020,51	
31	R\$ 1.533,22	R\$ 1.686,54	R\$ 1.855,20	R\$ 2.040,72	
32	R\$ 1.548,55	R\$ 1.703,41	R\$ 1.873,75	R\$ 2.061,12	
33	R\$ 1.564,04	R\$ 1.720,44	R\$ 1.892,49	R\$ 2.081,73	
34	R\$ 1.579,68	R\$ 1.737,65	R\$ 1.911,41	R\$ 2.102,55	
35	R\$ 1.595,48	R\$ 1.755,02	R\$ 1.930,52	R\$ 2.123,58	
36	R\$ 1.611,43	R\$ 1.772,57	R\$ 1.949,83	R\$ 2.144,81	
37	R\$ 1.627,54	R\$ 1.790,30	R\$ 1.969,33	R\$ 2.166,26	
38	R\$ 1.643,82	R\$ 1.808,20	R\$ 1.989,02	R\$ 2.187,92	
39	R\$ 1.660,26	R\$ 1.826,28	R\$ 2.008,91	R\$ 2.209,80	
40	R\$ 1.676,86	R\$ 1.844,55	R\$ 2.029,00	R\$ 2.231,90	

CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				



Anexo I, do Decreto No. 285/2021 - fls.35

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: SO IV				
CARGOS PERMANENTES: Codutor de Veículos, Eletricista, Tratorista, Serralheiro, Operador de Iluminação e Sonoplastia				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Pintor Letrista.				
Salário Inicial		R\$ 1.823,84	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.823,84	R\$ 2.006,22	R\$ 2.206,85	R\$ 2.427,53
2	R\$ 1.842,08	R\$ 2.026,29	R\$ 2.228,91	R\$ 2.451,81
3	R\$ 1.860,50	R\$ 2.046,55	R\$ 2.251,20	R\$ 2.476,32
4	R\$ 1.879,10	R\$ 2.067,01	R\$ 2.273,72	R\$ 2.501,09
5	R\$ 1.897,90	R\$ 2.087,68	R\$ 2.296,45	R\$ 2.526,10
6	R\$ 1.916,87	R\$ 2.108,56	R\$ 2.319,42	R\$ 2.551,36
7	R\$ 1.936,04	R\$ 2.129,65	R\$ 2.342,61	R\$ 2.576,87
8	R\$ 1.955,40	R\$ 2.150,94	R\$ 2.366,04	R\$ 2.602,64
9	R\$ 1.974,96	R\$ 2.172,45	R\$ 2.389,70	R\$ 2.628,67
10	R\$ 1.994,71	R\$ 2.194,18	R\$ 2.413,60	R\$ 2.654,95
11	R\$ 2.014,65	R\$ 2.216,12	R\$ 2.437,73	R\$ 2.681,50
12	R\$ 2.034,80	R\$ 2.238,28	R\$ 2.462,11	R\$ 2.708,32
13	R\$ 2.055,15	R\$ 2.260,66	R\$ 2.486,73	R\$ 2.735,40
14	R\$ 2.075,70	R\$ 2.283,27	R\$ 2.511,60	R\$ 2.762,76
15	R\$ 2.096,46	R\$ 2.306,10	R\$ 2.536,71	R\$ 2.790,38
16	R\$ 2.117,42	R\$ 2.329,16	R\$ 2.562,08	R\$ 2.818,29
17	R\$ 2.138,60	R\$ 2.352,46	R\$ 2.587,70	R\$ 2.846,47
18	R\$ 2.159,98	R\$ 2.375,98	R\$ 2.613,58	R\$ 2.874,94
19	R\$ 2.181,58	R\$ 2.399,74	R\$ 2.639,71	R\$ 2.903,68
20	R\$ 2.203,40	R\$ 2.423,74	R\$ 2.666,11	R\$ 2.932,72
21	R\$ 2.225,43	R\$ 2.447,97	R\$ 2.692,77	R\$ 2.962,05
22	R\$ 2.247,69	R\$ 2.472,45	R\$ 2.719,70	R\$ 2.991,67
23	R\$ 2.270,16	R\$ 2.497,18	R\$ 2.746,90	R\$ 3.021,59
24	R\$ 2.292,86	R\$ 2.522,15	R\$ 2.774,37	R\$ 3.051,80
25	R\$ 2.315,79	R\$ 2.547,37	R\$ 2.802,11	R\$ 3.082,32
26	R\$ 2.338,95	R\$ 2.572,85	R\$ 2.830,13	R\$ 3.113,14
27	R\$ 2.362,34	R\$ 2.598,57	R\$ 2.858,43	R\$ 3.144,27
28	R\$ 2.385,96	R\$ 2.624,56	R\$ 2.887,02	R\$ 3.175,72
29	R\$ 2.409,82	R\$ 2.650,81	R\$ 2.915,89	R\$ 3.207,47
30	R\$ 2.433,92	R\$ 2.677,31	R\$ 2.945,04	R\$ 3.239,55
31	R\$ 2.458,26	R\$ 2.704,09	R\$ 2.974,50	R\$ 3.271,94
32	R\$ 2.482,84	R\$ 2.731,13	R\$ 3.004,24	R\$ 3.304,66
33	R\$ 2.507,67	R\$ 2.758,44	R\$ 3.034,28	R\$ 3.337,71
34	R\$ 2.532,75	R\$ 2.786,02	R\$ 3.064,63	R\$ 3.371,09
35	R\$ 2.558,08	R\$ 2.813,88	R\$ 3.095,27	R\$ 3.404,80
36	R\$ 2.583,66	R\$ 2.842,02	R\$ 3.126,22	R\$ 3.438,85
37	R\$ 2.609,49	R\$ 2.870,44	R\$ 3.157,49	R\$ 3.473,24
38	R\$ 2.635,59	R\$ 2.899,15	R\$ 3.189,06	R\$ 3.507,97
39	R\$ 2.661,94	R\$ 2.928,14	R\$ 3.220,95	R\$ 3.543,05
40	R\$ 2.688,56	R\$ 2.957,42	R\$ 3.253,16	R\$ 3.578,48

CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				



Anexo I, do Decreto No.285/2021 - fls.36

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário, Monitor de Creche e Ceramista.				
Salário Inicial		R\$ 1.404,48	Nível (%) 1,00	
			Carreira (%) 10,00	
	A	B	C	D
1	R\$ 1.404,48	R\$ 1.544,93	R\$ 1.699,42	R\$ 1.869,37
2	R\$ 1.418,53	R\$ 1.560,38	R\$ 1.716,42	R\$ 1.888,06
3	R\$ 1.432,71	R\$ 1.575,98	R\$ 1.733,58	R\$ 1.906,94
4	R\$ 1.447,04	R\$ 1.591,74	R\$ 1.750,92	R\$ 1.926,01
5	R\$ 1.461,51	R\$ 1.607,66	R\$ 1.768,43	R\$ 1.945,27
6	R\$ 1.476,13	R\$ 1.623,74	R\$ 1.786,11	R\$ 1.964,72
7	R\$ 1.490,89	R\$ 1.639,98	R\$ 1.803,97	R\$ 1.984,37
8	R\$ 1.505,80	R\$ 1.656,38	R\$ 1.822,01	R\$ 2.004,21
9	R\$ 1.520,85	R\$ 1.672,94	R\$ 1.840,23	R\$ 2.024,26
10	R\$ 1.536,06	R\$ 1.689,67	R\$ 1.858,64	R\$ 2.044,50
11	R\$ 1.551,42	R\$ 1.706,57	R\$ 1.877,22	R\$ 2.064,94
12	R\$ 1.566,94	R\$ 1.723,63	R\$ 1.895,99	R\$ 2.085,59
13	R\$ 1.582,61	R\$ 1.740,87	R\$ 1.914,95	R\$ 2.106,45
14	R\$ 1.598,43	R\$ 1.758,28	R\$ 1.934,10	R\$ 2.127,51
15	R\$ 1.614,42	R\$ 1.775,86	R\$ 1.953,45	R\$ 2.148,79
16	R\$ 1.630,56	R\$ 1.793,62	R\$ 1.972,98	R\$ 2.170,28
17	R\$ 1.646,87	R\$ 1.811,55	R\$ 1.992,71	R\$ 2.191,98
18	R\$ 1.663,34	R\$ 1.829,67	R\$ 2.012,64	R\$ 2.213,90
19	R\$ 1.679,97	R\$ 1.847,97	R\$ 2.032,76	R\$ 2.236,04
20	R\$ 1.696,77	R\$ 1.866,45	R\$ 2.053,09	R\$ 2.258,40
21	R\$ 1.713,74	R\$ 1.885,11	R\$ 2.073,62	R\$ 2.280,98
22	R\$ 1.730,87	R\$ 1.903,96	R\$ 2.094,36	R\$ 2.303,79
23	R\$ 1.748,18	R\$ 1.923,00	R\$ 2.115,30	R\$ 2.326,83
24	R\$ 1.765,66	R\$ 1.942,23	R\$ 2.136,45	R\$ 2.350,10
25	R\$ 1.783,32	R\$ 1.961,65	R\$ 2.157,82	R\$ 2.373,60
26	R\$ 1.801,15	R\$ 1.981,27	R\$ 2.179,40	R\$ 2.397,34
27	R\$ 1.819,17	R\$ 2.001,08	R\$ 2.201,19	R\$ 2.421,31
28	R\$ 1.837,36	R\$ 2.021,09	R\$ 2.223,20	R\$ 2.445,52
29	R\$ 1.855,73	R\$ 2.041,30	R\$ 2.245,43	R\$ 2.469,98
30	R\$ 1.874,29	R\$ 2.061,72	R\$ 2.267,89	R\$ 2.494,68
31	R\$ 1.893,03	R\$ 2.082,33	R\$ 2.290,57	R\$ 2.519,62
32	R\$ 1.911,96	R\$ 2.103,16	R\$ 2.313,47	R\$ 2.544,82
33	R\$ 1.931,08	R\$ 2.124,19	R\$ 2.336,61	R\$ 2.570,27
34	R\$ 1.950,39	R\$ 2.145,43	R\$ 2.359,97	R\$ 2.595,97
35	R\$ 1.969,90	R\$ 2.166,89	R\$ 2.383,57	R\$ 2.621,93
36	R\$ 1.989,59	R\$ 2.188,55	R\$ 2.407,41	R\$ 2.648,15
37	R\$ 2.009,49	R\$ 2.210,44	R\$ 2.431,48	R\$ 2.674,63
38	R\$ 2.029,59	R\$ 2.232,54	R\$ 2.455,80	R\$ 2.701,38
39	R\$ 2.049,88	R\$ 2.254,87	R\$ 2.480,36	R\$ 2.728,39
40	R\$ 2.070,38	R\$ 2.277,42	R\$ 2.505,16	R\$ 2.755,68

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.



Anexo I, do Decreto No.285/2021 - fls.37

ANEXO X					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CÓDIGO: STA VI					
CARGOS: Aux de Saúde Bucal e Cuidador Social.					
CARGOS TRANSITÓRIOS: Aux de Enfermagem, Aux de Laboratório, Inspetor Sanitário.					
Salário Inicial		R\$ 1.515,76		Nível (%)	1,00
				Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D	
1	R\$ 1.515,76	R\$ 1.667,34	R\$ 1.834,07	R\$ 2.017,48	
2	R\$ 1.530,92	R\$ 1.684,01	R\$ 1.852,41	R\$ 2.037,65	
3	R\$ 1.546,23	R\$ 1.700,85	R\$ 1.870,93	R\$ 2.058,03	
4	R\$ 1.561,69	R\$ 1.717,86	R\$ 1.889,64	R\$ 2.078,61	
5	R\$ 1.577,31	R\$ 1.735,04	R\$ 1.908,54	R\$ 2.099,39	
6	R\$ 1.593,08	R\$ 1.752,39	R\$ 1.927,62	R\$ 2.120,39	
7	R\$ 1.609,01	R\$ 1.769,91	R\$ 1.946,90	R\$ 2.141,59	
8	R\$ 1.625,10	R\$ 1.787,61	R\$ 1.966,37	R\$ 2.163,01	
9	R\$ 1.641,35	R\$ 1.805,49	R\$ 1.986,03	R\$ 2.184,64	
10	R\$ 1.657,76	R\$ 1.823,54	R\$ 2.005,89	R\$ 2.206,48	
11	R\$ 1.674,34	R\$ 1.841,78	R\$ 2.025,95	R\$ 2.228,55	
12	R\$ 1.691,08	R\$ 1.860,19	R\$ 2.046,21	R\$ 2.250,83	
13	R\$ 1.708,00	R\$ 1.878,80	R\$ 2.066,67	R\$ 2.273,34	
14	R\$ 1.725,08	R\$ 1.897,58	R\$ 2.087,34	R\$ 2.296,08	
15	R\$ 1.742,33	R\$ 1.916,56	R\$ 2.108,21	R\$ 2.319,04	
16	R\$ 1.759,75	R\$ 1.935,72	R\$ 2.129,30	R\$ 2.342,23	
17	R\$ 1.777,35	R\$ 1.955,08	R\$ 2.150,59	R\$ 2.365,65	
18	R\$ 1.795,12	R\$ 1.974,63	R\$ 2.172,10	R\$ 2.389,31	
19	R\$ 1.813,07	R\$ 1.994,38	R\$ 2.193,82	R\$ 2.413,20	
20	R\$ 1.831,20	R\$ 2.014,32	R\$ 2.215,76	R\$ 2.437,33	
21	R\$ 1.849,51	R\$ 2.034,47	R\$ 2.237,91	R\$ 2.461,70	
22	R\$ 1.868,01	R\$ 2.054,81	R\$ 2.260,29	R\$ 2.486,32	
23	R\$ 1.886,69	R\$ 2.075,36	R\$ 2.282,89	R\$ 2.511,18	
24	R\$ 1.905,56	R\$ 2.096,11	R\$ 2.305,72	R\$ 2.536,30	
25	R\$ 1.924,61	R\$ 2.117,07	R\$ 2.328,78	R\$ 2.561,66	
26	R\$ 1.943,86	R\$ 2.138,24	R\$ 2.352,07	R\$ 2.587,28	
27	R\$ 1.963,30	R\$ 2.159,63	R\$ 2.375,59	R\$ 2.613,15	
28	R\$ 1.982,93	R\$ 2.181,22	R\$ 2.399,35	R\$ 2.639,28	
29	R\$ 2.002,76	R\$ 2.203,04	R\$ 2.423,34	R\$ 2.665,67	
30	R\$ 2.022,79	R\$ 2.225,07	R\$ 2.447,57	R\$ 2.692,33	
31	R\$ 2.043,01	R\$ 2.247,32	R\$ 2.472,05	R\$ 2.719,25	
32	R\$ 2.063,44	R\$ 2.269,79	R\$ 2.496,77	R\$ 2.746,45	
33	R\$ 2.084,08	R\$ 2.292,49	R\$ 2.521,74	R\$ 2.773,91	
34	R\$ 2.104,92	R\$ 2.315,41	R\$ 2.546,95	R\$ 2.801,65	
35	R\$ 2.125,97	R\$ 2.338,57	R\$ 2.572,42	R\$ 2.829,67	
36	R\$ 2.147,23	R\$ 2.361,95	R\$ 2.598,15	R\$ 2.857,96	
37	R\$ 2.168,70	R\$ 2.385,57	R\$ 2.624,13	R\$ 2.886,54	
38	R\$ 2.190,39	R\$ 2.409,43	R\$ 2.650,37	R\$ 2.915,41	
39	R\$ 2.212,29	R\$ 2.433,52	R\$ 2.676,87	R\$ 2.944,56	
40	R\$ 2.234,42	R\$ 2.457,86	R\$ 2.703,64	R\$ 2.974,01	

CARREIRA
A = Médio
B = Curso Técnico
C = Superior
D = Pós Graduação



Anexo I, do Decreto No.285/2021 - fls.38

ANEXO X					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CÓDIGO: STA VIII					
CARGOS PERMANENTES: Técnicos:Agrícola, de Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, em Saúd Bucal, Vigilância Sanitária, Laboratório, Audio Visual.					
CARGOS TRANSITÓRIOS: Desenhista, Instrutor de Instrumentos Musicais.					
Salário Inicial		R\$ 1.792,63		Nível (%)	1,00
				Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D	
1	R\$ 1.792,63	R\$ 1.971,90	R\$ 2.169,09	R\$ 2.385,99	
2	R\$ 1.810,56	R\$ 1.991,61	R\$ 2.190,78	R\$ 2.409,85	
3	R\$ 1.828,66	R\$ 2.011,53	R\$ 2.212,68	R\$ 2.433,95	
4	R\$ 1.846,95	R\$ 2.031,65	R\$ 2.234,81	R\$ 2.458,29	
5	R\$ 1.865,42	R\$ 2.051,96	R\$ 2.257,16	R\$ 2.482,87	
6	R\$ 1.884,07	R\$ 2.072,48	R\$ 2.279,73	R\$ 2.507,70	
7	R\$ 1.902,92	R\$ 2.093,21	R\$ 2.302,53	R\$ 2.532,78	
8	R\$ 1.921,94	R\$ 2.114,14	R\$ 2.325,55	R\$ 2.558,11	
9	R\$ 1.941,16	R\$ 2.135,28	R\$ 2.348,81	R\$ 2.583,69	
10	R\$ 1.960,58	R\$ 2.156,63	R\$ 2.372,30	R\$ 2.609,53	
11	R\$ 1.980,18	R\$ 2.178,20	R\$ 2.396,02	R\$ 2.635,62	
12	R\$ 1.999,98	R\$ 2.199,98	R\$ 2.419,98	R\$ 2.661,98	
13	R\$ 2.019,98	R\$ 2.221,98	R\$ 2.444,18	R\$ 2.688,60	
14	R\$ 2.040,18	R\$ 2.244,20	R\$ 2.468,62	R\$ 2.715,48	
15	R\$ 2.060,58	R\$ 2.266,64	R\$ 2.493,31	R\$ 2.742,64	
16	R\$ 2.081,19	R\$ 2.289,31	R\$ 2.518,24	R\$ 2.770,06	
17	R\$ 2.102,00	R\$ 2.312,20	R\$ 2.543,42	R\$ 2.797,77	
18	R\$ 2.123,02	R\$ 2.335,32	R\$ 2.568,86	R\$ 2.825,74	
19	R\$ 2.144,25	R\$ 2.358,68	R\$ 2.594,55	R\$ 2.854,00	
20	R\$ 2.165,70	R\$ 2.382,26	R\$ 2.620,49	R\$ 2.882,54	
21	R\$ 2.187,35	R\$ 2.406,09	R\$ 2.646,70	R\$ 2.911,37	
22	R\$ 2.209,23	R\$ 2.430,15	R\$ 2.673,16	R\$ 2.940,48	
23	R\$ 2.231,32	R\$ 2.454,45	R\$ 2.699,89	R\$ 2.969,88	
24	R\$ 2.253,63	R\$ 2.478,99	R\$ 2.726,89	R\$ 2.999,58	
25	R\$ 2.276,17	R\$ 2.503,78	R\$ 2.754,16	R\$ 3.029,58	
26	R\$ 2.298,93	R\$ 2.528,82	R\$ 2.781,70	R\$ 3.059,87	
27	R\$ 2.321,92	R\$ 2.554,11	R\$ 2.809,52	R\$ 3.090,47	
28	R\$ 2.345,14	R\$ 2.579,65	R\$ 2.837,62	R\$ 3.121,38	
29	R\$ 2.368,59	R\$ 2.605,45	R\$ 2.865,99	R\$ 3.152,59	
30	R\$ 2.392,27	R\$ 2.631,50	R\$ 2.894,65	R\$ 3.184,12	
31	R\$ 2.416,20	R\$ 2.657,82	R\$ 2.923,60	R\$ 3.215,96	
32	R\$ 2.440,36	R\$ 2.684,40	R\$ 2.952,84	R\$ 3.248,12	
33	R\$ 2.464,76	R\$ 2.711,24	R\$ 2.982,36	R\$ 3.280,60	
34	R\$ 2.489,41	R\$ 2.738,35	R\$ 3.012,19	R\$ 3.313,41	
35	R\$ 2.514,31	R\$ 2.765,74	R\$ 3.042,31	R\$ 3.346,54	
36	R\$ 2.539,45	R\$ 2.793,39	R\$ 3.072,73	R\$ 3.380,01	
37	R\$ 2.564,84	R\$ 2.821,33	R\$ 3.103,46	R\$ 3.413,81	
38	R\$ 2.590,49	R\$ 2.849,54	R\$ 3.134,49	R\$ 3.447,94	
39	R\$ 2.616,40	R\$ 2.878,04	R\$ 3.165,84	R\$ 3.482,42	
40	R\$ 2.642,56	R\$ 2.906,82	R\$ 3.197,50	R\$ 3.517,25	

CARREIRA
A = Médio, Med.Prof. Ballet
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.



Anexo I, do Decreto No.285/2021 - fls.39

ANEXO X TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CARREIRA: SP I					
CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.					
Salário Inicial		R\$ 2.047,87		Nível (%) 1,00	
				Carreira (%) 15,00	
	A	B	C	D	E
1	R\$ 2.047,87	R\$ 2.355,05	R\$ 2.708,31	R\$ 3.114,55	R\$ 3.581,73
2	R\$ 2.068,35	R\$ 2.378,60	R\$ 2.735,39	R\$ 3.145,70	R\$ 3.617,55
3	R\$ 2.089,03	R\$ 2.402,39	R\$ 2.762,74	R\$ 3.177,15	R\$ 3.653,73
4	R\$ 2.109,92	R\$ 2.426,41	R\$ 2.790,37	R\$ 3.208,93	R\$ 3.690,26
5	R\$ 2.131,02	R\$ 2.450,67	R\$ 2.818,27	R\$ 3.241,02	R\$ 3.727,17
6	R\$ 2.152,33	R\$ 2.475,18	R\$ 2.846,46	R\$ 3.273,43	R\$ 3.764,44
7	R\$ 2.173,85	R\$ 2.499,93	R\$ 2.874,92	R\$ 3.306,16	R\$ 3.802,08
8	R\$ 2.195,59	R\$ 2.524,93	R\$ 2.903,67	R\$ 3.339,22	R\$ 3.840,10
9	R\$ 2.217,55	R\$ 2.550,18	R\$ 2.932,71	R\$ 3.372,61	R\$ 3.878,51
10	R\$ 2.239,72	R\$ 2.575,68	R\$ 2.962,03	R\$ 3.406,34	R\$ 3.917,29
11	R\$ 2.262,12	R\$ 2.601,44	R\$ 2.991,65	R\$ 3.440,40	R\$ 3.956,46
12	R\$ 2.284,74	R\$ 2.627,45	R\$ 3.021,57	R\$ 3.474,81	R\$ 3.996,03
13	R\$ 2.307,59	R\$ 2.653,73	R\$ 3.051,79	R\$ 3.509,56	R\$ 4.035,99
14	R\$ 2.330,67	R\$ 2.680,27	R\$ 3.082,30	R\$ 3.544,65	R\$ 4.076,35
15	R\$ 2.353,97	R\$ 2.707,07	R\$ 3.113,13	R\$ 3.580,10	R\$ 4.117,11
16	R\$ 2.377,51	R\$ 2.734,14	R\$ 3.144,26	R\$ 3.615,90	R\$ 4.158,28
17	R\$ 2.401,29	R\$ 2.761,48	R\$ 3.175,70	R\$ 3.652,06	R\$ 4.199,87
18	R\$ 2.425,30	R\$ 2.789,09	R\$ 3.207,46	R\$ 3.688,58	R\$ 4.241,86
19	R\$ 2.449,55	R\$ 2.816,99	R\$ 3.239,53	R\$ 3.725,46	R\$ 4.284,28
20	R\$ 2.474,05	R\$ 2.845,16	R\$ 3.271,93	R\$ 3.762,72	R\$ 4.327,13
21	R\$ 2.498,79	R\$ 2.873,61	R\$ 3.304,65	R\$ 3.800,35	R\$ 4.370,40
22	R\$ 2.523,78	R\$ 2.902,34	R\$ 3.337,69	R\$ 3.838,35	R\$ 4.414,10
23	R\$ 2.549,01	R\$ 2.931,37	R\$ 3.371,07	R\$ 3.876,73	R\$ 4.458,24
24	R\$ 2.574,50	R\$ 2.960,68	R\$ 3.404,78	R\$ 3.915,50	R\$ 4.502,82
25	R\$ 2.600,25	R\$ 2.990,29	R\$ 3.438,83	R\$ 3.954,65	R\$ 4.547,85
26	R\$ 2.626,25	R\$ 3.020,19	R\$ 3.473,22	R\$ 3.994,20	R\$ 4.593,33
27	R\$ 2.652,51	R\$ 3.050,39	R\$ 3.507,95	R\$ 4.034,14	R\$ 4.639,26
28	R\$ 2.679,04	R\$ 3.080,90	R\$ 3.543,03	R\$ 4.074,48	R\$ 4.685,66
29	R\$ 2.705,83	R\$ 3.111,70	R\$ 3.578,46	R\$ 4.115,23	R\$ 4.732,51
30	R\$ 2.732,89	R\$ 3.142,82	R\$ 3.614,24	R\$ 4.156,38	R\$ 4.779,84
31	R\$ 2.760,22	R\$ 3.174,25	R\$ 3.650,39	R\$ 4.197,95	R\$ 4.827,64
32	R\$ 2.787,82	R\$ 3.205,99	R\$ 3.686,89	R\$ 4.239,92	R\$ 4.875,91
33	R\$ 2.815,70	R\$ 3.238,05	R\$ 3.723,76	R\$ 4.282,32	R\$ 4.924,67
34	R\$ 2.843,85	R\$ 3.270,43	R\$ 3.761,00	R\$ 4.325,15	R\$ 4.973,92
35	R\$ 2.872,29	R\$ 3.303,14	R\$ 3.798,61	R\$ 4.368,40	R\$ 5.023,66
36	R\$ 2.901,02	R\$ 3.336,17	R\$ 3.836,59	R\$ 4.412,08	R\$ 5.073,90
37	R\$ 2.930,03	R\$ 3.369,53	R\$ 3.874,96	R\$ 4.456,20	R\$ 5.124,63
38	R\$ 2.959,33	R\$ 3.403,23	R\$ 3.913,71	R\$ 4.500,77	R\$ 5.175,88
39	R\$ 2.988,92	R\$ 3.437,26	R\$ 3.952,85	R\$ 4.545,77	R\$ 5.227,64
40	R\$ 3.018,81	R\$ 3.471,63	R\$ 3.992,37	R\$ 4.591,23	R\$ 5.279,92

CARREIRA
 A = Médio (Efetivos)
 B = Superior (Ingresso)
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Graduação
 E = Mestrado



Anexo I, do Decreto No. 285/2021 - fls.40

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP III				
CARGOS PERMANENTES: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Públicas, Técnico Desportivo, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo e Profissional Acupunturista.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Bioquímico				
	Salário Inicial	R\$ 3.763,19	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 3.763,19	R\$ 4.327,67	R\$ 4.976,82	R\$ 5.723,35
2	R\$ 3.800,83	R\$ 4.370,95	R\$ 5.026,59	R\$ 5.780,58
3	R\$ 3.838,83	R\$ 4.414,66	R\$ 5.076,86	R\$ 5.838,39
4	R\$ 3.877,22	R\$ 4.458,81	R\$ 5.127,63	R\$ 5.896,77
5	R\$ 3.915,99	R\$ 4.503,39	R\$ 5.178,90	R\$ 5.955,74
6	R\$ 3.955,15	R\$ 4.548,43	R\$ 5.230,69	R\$ 6.015,30
7	R\$ 3.994,71	R\$ 4.593,91	R\$ 5.283,00	R\$ 6.075,45
8	R\$ 4.034,65	R\$ 4.639,85	R\$ 5.335,83	R\$ 6.136,20
9	R\$ 4.075,00	R\$ 4.686,25	R\$ 5.389,19	R\$ 6.197,57
10	R\$ 4.115,75	R\$ 4.733,11	R\$ 5.443,08	R\$ 6.259,54
11	R\$ 4.156,91	R\$ 4.780,44	R\$ 5.497,51	R\$ 6.322,14
12	R\$ 4.198,48	R\$ 4.828,25	R\$ 5.552,49	R\$ 6.385,36
13	R\$ 4.240,46	R\$ 4.876,53	R\$ 5.608,01	R\$ 6.449,21
14	R\$ 4.282,87	R\$ 4.925,30	R\$ 5.664,09	R\$ 6.513,70
15	R\$ 4.325,69	R\$ 4.974,55	R\$ 5.720,73	R\$ 6.578,84
16	R\$ 4.368,95	R\$ 5.024,29	R\$ 5.777,94	R\$ 6.644,63
17	R\$ 4.412,64	R\$ 5.074,54	R\$ 5.835,72	R\$ 6.711,08
18	R\$ 4.456,77	R\$ 5.125,28	R\$ 5.894,07	R\$ 6.778,19
19	R\$ 4.501,34	R\$ 5.176,54	R\$ 5.953,02	R\$ 6.845,97
20	R\$ 4.546,35	R\$ 5.228,30	R\$ 6.012,55	R\$ 6.914,43
21	R\$ 4.591,81	R\$ 5.280,58	R\$ 6.072,67	R\$ 6.983,57
22	R\$ 4.637,73	R\$ 5.333,39	R\$ 6.133,40	R\$ 7.053,41
23	R\$ 4.684,11	R\$ 5.386,72	R\$ 6.194,73	R\$ 7.123,94
24	R\$ 4.730,95	R\$ 5.440,59	R\$ 6.256,68	R\$ 7.195,18
25	R\$ 4.778,26	R\$ 5.495,00	R\$ 6.319,25	R\$ 7.267,13
26	R\$ 4.826,04	R\$ 5.549,95	R\$ 6.382,44	R\$ 7.339,80
27	R\$ 4.874,30	R\$ 5.605,45	R\$ 6.446,26	R\$ 7.413,20
28	R\$ 4.923,04	R\$ 5.661,50	R\$ 6.510,73	R\$ 7.487,33
29	R\$ 4.972,27	R\$ 5.718,12	R\$ 6.575,83	R\$ 7.562,21
30	R\$ 5.022,00	R\$ 5.775,30	R\$ 6.641,59	R\$ 7.637,83
31	R\$ 5.072,22	R\$ 5.833,05	R\$ 6.708,01	R\$ 7.714,21
32	R\$ 5.122,94	R\$ 5.891,38	R\$ 6.775,09	R\$ 7.791,35
33	R\$ 5.174,17	R\$ 5.950,29	R\$ 6.842,84	R\$ 7.869,26
34	R\$ 5.225,91	R\$ 6.009,80	R\$ 6.911,27	R\$ 7.947,96
35	R\$ 5.278,17	R\$ 6.069,89	R\$ 6.980,38	R\$ 8.027,44
36	R\$ 5.330,95	R\$ 6.130,59	R\$ 7.050,18	R\$ 8.107,71
37	R\$ 5.384,26	R\$ 6.191,90	R\$ 7.120,68	R\$ 8.188,79
38	R\$ 5.438,10	R\$ 6.253,82	R\$ 7.191,89	R\$ 8.270,68
39	R\$ 5.492,48	R\$ 6.316,36	R\$ 7.263,81	R\$ 8.353,38
40	R\$ 5.547,41	R\$ 6.379,52	R\$ 7.336,45	R\$ 8.436,92

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado



Anexo I, do Decreto No.285/2021 - fls.41

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP V				
Cargos: Engenheiro, Engenheiro do Trabalho, Arquiteto, Veterinário, Engenheiro Ambiental.				
Salário Inicial		Nível (%)		
R\$ 4.214,80		1,00		
		Carreira (%)		
		15,00		
	A	B	C	D
1	R\$ 4.214,80	R\$ 4.847,02	R\$ 5.574,07	R\$ 6.410,18
2	R\$ 4.256,95	R\$ 4.895,49	R\$ 5.629,81	R\$ 6.474,28
3	R\$ 4.299,52	R\$ 4.944,44	R\$ 5.686,11	R\$ 6.539,03
4	R\$ 4.342,51	R\$ 4.993,89	R\$ 5.742,97	R\$ 6.604,42
5	R\$ 4.385,94	R\$ 5.043,83	R\$ 5.800,40	R\$ 6.670,46
6	R\$ 4.429,80	R\$ 5.094,27	R\$ 5.858,41	R\$ 6.737,17
7	R\$ 4.474,09	R\$ 5.145,21	R\$ 5.916,99	R\$ 6.804,54
8	R\$ 4.518,83	R\$ 5.196,66	R\$ 5.976,16	R\$ 6.872,58
9	R\$ 4.564,02	R\$ 5.248,63	R\$ 6.035,92	R\$ 6.941,31
10	R\$ 4.609,66	R\$ 5.301,11	R\$ 6.096,28	R\$ 7.010,72
11	R\$ 4.655,76	R\$ 5.354,12	R\$ 6.157,24	R\$ 7.080,83
12	R\$ 4.702,32	R\$ 5.407,67	R\$ 6.218,82	R\$ 7.151,64
13	R\$ 4.749,34	R\$ 5.461,74	R\$ 6.281,00	R\$ 7.223,15
14	R\$ 4.796,83	R\$ 5.516,36	R\$ 6.343,81	R\$ 7.295,39
15	R\$ 4.844,80	R\$ 5.571,52	R\$ 6.407,25	R\$ 7.368,34
16	R\$ 4.893,25	R\$ 5.627,24	R\$ 6.471,32	R\$ 7.442,02
17	R\$ 4.942,18	R\$ 5.683,51	R\$ 6.536,04	R\$ 7.516,44
18	R\$ 4.991,61	R\$ 5.740,35	R\$ 6.601,40	R\$ 7.591,61
19	R\$ 5.041,52	R\$ 5.797,75	R\$ 6.667,41	R\$ 7.667,52
20	R\$ 5.091,94	R\$ 5.855,73	R\$ 6.734,09	R\$ 7.744,20
21	R\$ 5.142,86	R\$ 5.914,28	R\$ 6.801,43	R\$ 7.821,64
22	R\$ 5.194,28	R\$ 5.973,43	R\$ 6.869,44	R\$ 7.899,86
23	R\$ 5.246,23	R\$ 6.033,16	R\$ 6.938,14	R\$ 7.978,86
24	R\$ 5.298,69	R\$ 6.093,49	R\$ 7.007,52	R\$ 8.058,64
25	R\$ 5.351,68	R\$ 6.154,43	R\$ 7.077,59	R\$ 8.139,23
26	R\$ 5.405,19	R\$ 6.215,97	R\$ 7.148,37	R\$ 8.220,62
27	R\$ 5.459,24	R\$ 6.278,13	R\$ 7.219,85	R\$ 8.302,83
28	R\$ 5.513,84	R\$ 6.340,91	R\$ 7.292,05	R\$ 8.385,86
29	R\$ 5.568,98	R\$ 6.404,32	R\$ 7.364,97	R\$ 8.469,72
30	R\$ 5.624,67	R\$ 6.468,37	R\$ 7.438,62	R\$ 8.554,41
31	R\$ 5.680,91	R\$ 6.533,05	R\$ 7.513,01	R\$ 8.639,96
32	R\$ 5.737,72	R\$ 6.598,38	R\$ 7.588,14	R\$ 8.726,36
33	R\$ 5.795,10	R\$ 6.664,36	R\$ 7.664,02	R\$ 8.813,62
34	R\$ 5.853,05	R\$ 6.731,01	R\$ 7.740,66	R\$ 8.901,76
35	R\$ 5.911,58	R\$ 6.798,32	R\$ 7.818,06	R\$ 8.990,77
36	R\$ 5.970,70	R\$ 6.866,30	R\$ 7.896,25	R\$ 9.080,68
37	R\$ 6.030,40	R\$ 6.934,96	R\$ 7.975,21	R\$ 9.171,49
38	R\$ 6.090,71	R\$ 7.004,31	R\$ 8.054,96	R\$ 9.263,20
39	R\$ 6.151,61	R\$ 7.074,36	R\$ 8.135,51	R\$ 9.355,84
40	R\$ 6.213,13	R\$ 7.145,10	R\$ 8.216,86	R\$ 9.449,39

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado



Anexo I, do Decreto No.285/2021- fls.42

ANEXO X					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30					
CARREIRA: SP VIII					
CARGOS: Procurador					
Salário Inicial		R\$ 4.944,32		Nível (%)	1,00
				Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D	
1	R\$ 4.944,32	R\$ 5.685,97	R\$ 6.538,86	R\$ 7.519,69	
2	R\$ 4.993,76	R\$ 5.742,83	R\$ 6.604,25	R\$ 7.594,89	
3	R\$ 5.043,70	R\$ 5.800,25	R\$ 6.670,29	R\$ 7.670,84	
4	R\$ 5.094,14	R\$ 5.858,26	R\$ 6.736,99	R\$ 7.747,54	
5	R\$ 5.145,08	R\$ 5.916,84	R\$ 6.804,36	R\$ 7.825,02	
6	R\$ 5.196,53	R\$ 5.976,01	R\$ 6.872,41	R\$ 7.903,27	
7	R\$ 5.248,49	R\$ 6.035,77	R\$ 6.941,13	R\$ 7.982,30	
8	R\$ 5.300,98	R\$ 6.096,12	R\$ 7.010,54	R\$ 8.062,12	
9	R\$ 5.353,99	R\$ 6.157,09	R\$ 7.080,65	R\$ 8.142,75	
10	R\$ 5.407,53	R\$ 6.218,66	R\$ 7.151,46	R\$ 8.224,17	
11	R\$ 5.461,60	R\$ 6.280,84	R\$ 7.222,97	R\$ 8.306,42	
12	R\$ 5.516,22	R\$ 6.343,65	R\$ 7.295,20	R\$ 8.389,48	
13	R\$ 5.571,38	R\$ 6.407,09	R\$ 7.368,15	R\$ 8.473,37	
14	R\$ 5.627,10	R\$ 6.471,16	R\$ 7.441,83	R\$ 8.558,11	
15	R\$ 5.683,37	R\$ 6.535,87	R\$ 7.516,25	R\$ 8.643,69	
16	R\$ 5.740,20	R\$ 6.601,23	R\$ 7.591,41	R\$ 8.730,13	
17	R\$ 5.797,60	R\$ 6.667,24	R\$ 7.667,33	R\$ 8.817,43	
18	R\$ 5.855,58	R\$ 6.733,91	R\$ 7.744,00	R\$ 8.905,60	
19	R\$ 5.914,13	R\$ 6.801,25	R\$ 7.821,44	R\$ 8.994,66	
20	R\$ 5.973,27	R\$ 6.869,27	R\$ 7.899,66	R\$ 9.084,60	
21	R\$ 6.033,01	R\$ 6.937,96	R\$ 7.978,65	R\$ 9.175,45	
22	R\$ 6.093,34	R\$ 7.007,34	R\$ 8.058,44	R\$ 9.267,20	
23	R\$ 6.154,27	R\$ 7.077,41	R\$ 8.139,02	R\$ 9.359,88	
24	R\$ 6.215,81	R\$ 7.148,19	R\$ 8.220,41	R\$ 9.453,48	
25	R\$ 6.277,97	R\$ 7.219,67	R\$ 8.302,62	R\$ 9.548,01	
26	R\$ 6.340,75	R\$ 7.291,86	R\$ 8.385,64	R\$ 9.643,49	
27	R\$ 6.404,16	R\$ 7.364,78	R\$ 8.469,50	R\$ 9.739,93	
28	R\$ 6.468,20	R\$ 7.438,43	R\$ 8.554,20	R\$ 9.837,32	
29	R\$ 6.532,88	R\$ 7.512,82	R\$ 8.639,74	R\$ 9.935,70	
30	R\$ 6.598,21	R\$ 7.587,94	R\$ 8.726,13	R\$ 10.035,05	
31	R\$ 6.664,19	R\$ 7.663,82	R\$ 8.813,40	R\$ 10.135,41	
32	R\$ 6.730,84	R\$ 7.740,46	R\$ 8.901,53	R\$ 10.236,76	
33	R\$ 6.798,14	R\$ 7.817,87	R\$ 8.990,55	R\$ 10.339,13	
34	R\$ 6.866,13	R\$ 7.896,04	R\$ 9.080,45	R\$ 10.442,52	
35	R\$ 6.934,79	R\$ 7.975,00	R\$ 9.171,26	R\$ 10.546,94	
36	R\$ 7.004,13	R\$ 8.054,75	R\$ 9.262,97	R\$ 10.652,41	
37	R\$ 7.074,18	R\$ 8.135,30	R\$ 9.355,60	R\$ 10.758,94	
38	R\$ 7.144,92	R\$ 8.216,66	R\$ 9.449,15	R\$ 10.866,53	
39	R\$ 7.216,37	R\$ 8.298,82	R\$ 9.543,64	R\$ 10.975,19	
40	R\$ 7.288,53	R\$ 8.381,81	R\$ 9.639,08	R\$ 11.084,94	

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado



Anexo I, do Decreto No.285/2021 - fls.43

ANEXO X					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITÓRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CÓDIGO: PROV III					
CARGOS PROVISÓRIOS: Assistente de Planejamento e Gestão, Assistente de Recursos Humanos e Técnico em Contabilidade.					
Salário Inicial	R\$ 2.983,32	Nível (%)		1,00	
		Carreira (%)		15,00	
	A	B	C	D	E
1	R\$ 2.983,32	R\$ 3.430,81	R\$ 3.945,44	R\$ 4.537,25	R\$ 5.217,84
2	R\$ 3.013,15	R\$ 3.465,12	R\$ 3.984,89	R\$ 4.582,62	R\$ 5.270,02
3	R\$ 3.043,28	R\$ 3.499,77	R\$ 4.024,74	R\$ 4.628,45	R\$ 5.322,72
4	R\$ 3.073,71	R\$ 3.534,77	R\$ 4.064,99	R\$ 4.674,73	R\$ 5.375,94
5	R\$ 3.104,45	R\$ 3.570,12	R\$ 4.105,64	R\$ 4.721,48	R\$ 5.429,70
6	R\$ 3.135,50	R\$ 3.605,82	R\$ 4.146,69	R\$ 4.768,70	R\$ 5.484,00
7	R\$ 3.166,85	R\$ 3.641,88	R\$ 4.188,16	R\$ 4.816,38	R\$ 5.538,84
8	R\$ 3.198,52	R\$ 3.678,30	R\$ 4.230,04	R\$ 4.864,55	R\$ 5.594,23
9	R\$ 3.230,50	R\$ 3.715,08	R\$ 4.272,34	R\$ 4.913,19	R\$ 5.650,17
10	R\$ 3.262,81	R\$ 3.752,23	R\$ 4.315,06	R\$ 4.962,32	R\$ 5.706,67
11	R\$ 3.295,44	R\$ 3.789,75	R\$ 4.358,22	R\$ 5.011,95	R\$ 5.763,74
12	R\$ 3.328,39	R\$ 3.827,65	R\$ 4.401,80	R\$ 5.062,07	R\$ 5.821,38
13	R\$ 3.361,68	R\$ 3.865,93	R\$ 4.445,82	R\$ 5.112,69	R\$ 5.879,59
14	R\$ 3.395,29	R\$ 3.904,59	R\$ 4.490,27	R\$ 5.163,81	R\$ 5.938,39
15	R\$ 3.429,25	R\$ 3.943,63	R\$ 4.535,18	R\$ 5.215,45	R\$ 5.997,77
16	R\$ 3.463,54	R\$ 3.983,07	R\$ 4.580,53	R\$ 5.267,61	R\$ 6.057,75
17	R\$ 3.498,17	R\$ 4.022,90	R\$ 4.626,33	R\$ 5.320,28	R\$ 6.118,33
18	R\$ 3.533,15	R\$ 4.063,13	R\$ 4.672,60	R\$ 5.373,49	R\$ 6.179,51
19	R\$ 3.568,49	R\$ 4.103,76	R\$ 4.719,32	R\$ 5.427,22	R\$ 6.241,30
20	R\$ 3.604,17	R\$ 4.144,80	R\$ 4.766,52	R\$ 5.481,49	R\$ 6.303,72
21	R\$ 3.640,21	R\$ 4.186,24	R\$ 4.814,18	R\$ 5.536,31	R\$ 6.366,75
22	R\$ 3.676,61	R\$ 4.228,11	R\$ 4.862,32	R\$ 5.591,67	R\$ 6.430,42
23	R\$ 3.713,38	R\$ 4.270,39	R\$ 4.910,95	R\$ 5.647,59	R\$ 6.494,73
24	R\$ 3.750,51	R\$ 4.313,09	R\$ 4.960,06	R\$ 5.704,06	R\$ 6.559,67
25	R\$ 3.788,02	R\$ 4.356,22	R\$ 5.009,66	R\$ 5.761,10	R\$ 6.625,27
26	R\$ 3.825,90	R\$ 4.399,79	R\$ 5.059,75	R\$ 5.818,72	R\$ 6.691,52
27	R\$ 3.864,16	R\$ 4.443,78	R\$ 5.110,35	R\$ 5.876,90	R\$ 6.758,44
28	R\$ 3.902,80	R\$ 4.488,22	R\$ 5.161,45	R\$ 5.935,67	R\$ 6.826,02
29	R\$ 3.941,83	R\$ 4.533,10	R\$ 5.213,07	R\$ 5.995,03	R\$ 6.894,28
30	R\$ 3.981,25	R\$ 4.578,43	R\$ 5.265,20	R\$ 6.054,98	R\$ 6.963,23
31	R\$ 4.021,06	R\$ 4.624,22	R\$ 5.317,85	R\$ 6.115,53	R\$ 7.032,86
32	R\$ 4.061,27	R\$ 4.670,46	R\$ 5.371,03	R\$ 6.176,68	R\$ 7.103,19
33	R\$ 4.101,88	R\$ 4.717,17	R\$ 5.424,74	R\$ 6.238,45	R\$ 7.174,22
34	R\$ 4.142,90	R\$ 4.764,34	R\$ 5.478,99	R\$ 6.300,84	R\$ 7.245,96
35	R\$ 4.184,33	R\$ 4.811,98	R\$ 5.533,78	R\$ 6.363,84	R\$ 7.318,42
36	R\$ 4.226,17	R\$ 4.860,10	R\$ 5.589,11	R\$ 6.427,48	R\$ 7.391,60
37	R\$ 4.268,44	R\$ 4.908,70	R\$ 5.645,01	R\$ 6.491,76	R\$ 7.465,52
38	R\$ 4.311,12	R\$ 4.957,79	R\$ 5.701,46	R\$ 6.556,67	R\$ 7.540,18
39	R\$ 4.354,23	R\$ 5.007,37	R\$ 5.758,47	R\$ 6.622,24	R\$ 7.615,58
40	R\$ 4.397,77	R\$ 5.057,44	R\$ 5.816,06	R\$ 6.688,46	R\$ 7.691,73

CARREIRA
 A = Médio
 B = Superior
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Graduação
 E = Mestrado

DECRETO Nº 286/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

Súmula: Revisa as tabelas de vencimentos em conformidade com a Lei Municipal nº 3.107, de 21 de maio de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO D O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisadas em 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) as Tabelas de Vencimentos constante dos Anexos IV, V, VI, VII e VIII da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, conforme Anexo I, deste decreto, relativo à Revisão Geral Anual, para fins compensação das perdas inflacionárias, do período de março de 2020 a fevereiro de 2021, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de acordo com a Lei Complementar No. 173/2020 e 1,02% (um vírgula zero dois por cento) relacionado a perdas inflacionárias no período de março de 2018 a fevereiro de 2020 homologada pelo SINDSERV, perfazendo-se um total de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), nos termos da Lei Municipal No. 3.108, de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de março de 2021.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

**ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS**

CARGO: Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano), Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física), Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira - Inglês), Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte)

JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
II	1.644,21	1.677,11	1.710,66	1.744,89	1.779,77	1.815,35	1.851,68	1.888,70	1.926,49	1.965,02	2.004,31	2.044,41	2.085,28	2.127,00	2.169,52
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.212,91	2.257,18	2.302,32	2.348,39	2.395,34	2.443,24	2.492,10	2.541,94	2.592,79	2.644,63	2.697,54	2.751,50	2.806,52	2.862,66	2.919,90
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.890,86	1.928,67	1.967,26	2.006,59	2.046,74	2.087,66	2.129,42	2.172,03	2.215,44	2.259,78	2.304,96	2.351,05	2.398,09	2.446,04	2.494,96
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.544,85	2.595,75	2.647,66	2.700,63	2.754,65	2.809,72	2.865,92	2.923,23	2.981,70	3.041,34	3.102,18	3.164,20	3.227,51	3.292,06	3.357,87
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.269,04	2.314,41	2.360,71	2.407,92	2.456,08	2.505,22	2.555,30	2.606,41	2.658,55	2.711,72	2.765,95	2.821,28	2.877,70	2.935,23	2.993,96
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.053,81	3.114,91	3.177,21	3.240,74	3.305,57	3.371,68	3.439,12	3.507,88	3.578,05	3.649,60	3.722,59	3.797,07	3.873,00	3.950,46	4.029,46

**ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS**

**CARGO: PROFESSOR
JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS (em extinção)**

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.233,24	1.257,90	1.283,04	1.308,74	1.334,88	1.361,59	1.388,82	1.416,59	1.444,93	1.473,81	1.503,31	1.533,38	1.564,05	1.595,31	1.627,23
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	1.659,76	1.692,96	1.726,84	1.761,37	1.796,57	1.832,51	1.869,16	1.906,55	1.944,70	1.983,59	2.023,24	2.063,71	2.104,98	2.147,08	2.190,04



**ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO : PROFESSOR
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS**

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
II	3.288,46	3.337,80	3.387,84	3.438,67	3.490,26	3.542,63	3.595,74	3.649,68	3.704,42	3.760,00	3.816,39	3.873,65	3.931,74	3.990,74	4.050,57
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.111,34	4.173,00	4.235,62	4.299,13	4.363,62	4.429,10	4.495,52	4.562,96	4.631,39	4.700,88	4.771,39	4.842,95	4.915,61	4.989,33	5.064,19
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.781,73	3.838,47	3.896,02	3.954,46	4.013,79	4.074,01	4.135,11	4.197,16	4.260,08	4.324,01	4.388,86	4.454,70	4.521,52	4.589,33	4.658,18
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.728,05	4.798,96	4.870,94	4.944,03	5.018,16	5.093,46	5.169,83	5.247,41	5.326,13	5.406,00	5.487,09	5.569,40	5.652,93	5.737,73	5.823,81
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.538,09	4.606,13	4.675,26	4.745,38	4.816,56	4.888,80	4.962,14	5.036,57	5.112,13	5.188,80	5.266,62	5.345,64	5.425,80	5.507,20	5.589,81
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5.673,67	5.758,76	5.845,14	5.932,82	6.021,79	6.112,14	6.203,82	6.296,88	6.391,34	6.487,18	6.584,50	6.683,29	6.783,52	6.885,29	6.988,54

**ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO : EDUCADOR INFANTIL
JORNADA : 30 HORAS SEMANAIS
(em extinção)**

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.073,40	2.104,53	2.136,08	2.168,11	2.200,66	2.233,66	2.267,15	2.301,17	2.335,69	2.370,70	2.406,29	2.442,38	2.479,03	2.516,19	2.553,92
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.592,24	2.631,12	2.670,60	2.710,65	2.751,30	2.792,58	2.834,47	2.877,00	2.920,14	2.963,96	3.008,42	3.053,54	3.099,34	3.145,83	3.193,02
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.280,73	2.314,96	2.349,68	2.384,93	2.420,71	2.457,01	2.493,87	2.531,28	2.569,26	2.607,79	2.646,90	2.686,60	2.726,91	2.767,81	2.809,34
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.851,48	2.894,25	2.937,67	2.981,71	3.026,45	3.071,83	3.117,93	3.164,69	3.212,15	3.260,36	3.309,26	3.358,89	3.409,27	3.460,40	3.512,31
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.508,82	2.546,44	2.584,65	2.623,43	2.662,77	2.702,74	2.743,27	2.784,40	2.826,17	2.868,58	2.911,60	2.955,27	2.999,60	3.044,59	3.090,27
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.136,62	3.183,66	3.231,42	3.279,90	3.329,08	3.379,04	3.429,71	3.481,17	3.533,37	3.586,38	3.640,19	3.694,77	3.750,19	3.806,45	3.863,54
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.010,60	3.055,76	3.101,59	3.148,12	3.195,34	3.243,27	3.291,93	3.341,28	3.391,40	3.442,28	3.493,93	3.546,35	3.599,51	3.653,50	3.708,31
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.763,93	3.820,41	3.877,71	3.935,85	3.994,90	4.054,83	4.115,65	4.177,39	4.240,06	4.303,64	4.368,19	4.433,74	4.500,22	4.567,74	4.636,27

**ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO : EDUCADOR INFANTIL
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS**

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.764,56	2.806,01	2.848,11	2.890,83	2.934,20	2.978,23	3.022,88	3.068,24	3.114,25	3.160,96	3.208,38	3.256,49	3.305,34	3.354,95	3.405,28
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.456,35	3.508,19	3.560,81	3.614,22	3.668,42	3.723,48	3.779,31	3.835,99	3.893,54	3.951,95	4.011,23	4.071,39	4.132,45	4.194,45	4.257,37
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.041,00	3.086,63	3.132,94	3.179,91	3.227,62	3.276,02	3.325,17	3.375,04	3.425,68	3.477,06	3.529,22	3.582,15	3.635,90	3.690,41	3.745,77
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.801,96	3.858,99	3.916,88	3.975,62	4.035,28	4.095,82	4.157,23	4.219,58	4.282,90	4.347,13	4.412,34	4.478,51	4.545,71	4.613,90	4.683,10
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.345,10	3.395,28	3.446,21	3.497,91	3.550,38	3.603,64	3.657,70	3.712,56	3.768,24	3.824,76	3.882,14	3.940,36	3.999,47	4.059,46	4.120,36
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.182,18	4.244,89	4.308,57	4.373,20	4.438,82	4.505,37	4.572,95	4.641,57	4.711,17	4.781,87	4.853,57	4.926,38	5.000,30	5.075,27	5.151,42
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.014,15	4.074,35	4.135,45	4.197,50	4.260,46	4.324,36	4.389,21	4.455,07	4.521,89	4.589,73	4.658,56	4.728,44	4.799,38	4.871,38	4.944,43
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5.018,61	5.093,88	5.170,29	5.247,83	5.326,55	5.406,47	5.487,57	5.569,86	5.653,43	5.738,23	5.824,29	5.911,66	6.000,34	6.090,35	6.181,67

DECRETO Nº. 287/21 DE 27 DE MAIO DE 2021

Súmula: Revisa as Tabelas de Salários do Quadro de Empregos Públicos, constante da Lei Municipal nº 3.108, de 21 de maio de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisadas em 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) as Tabelas de Salários abaixo, referentes ao Quadro de Empregos Públicos, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.052, de 22 de Dezembro de 2006, relativo à Revisão Geral Anual, para fins de compensação das perdas inflacionárias do período de março de 2020 a fevereiro de 2021, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de acordo com a Lei Complementar No. 173/2020 e 1,02% (um vírgula zero dois por cento) relacionado a perdas inflacionárias no período de março de 2018 a fevereiro de 2020 homologado pelo SINDSERV, perfazendo-se um total de 6,22% (seis vírgulas vinte e dois por cento). nos termos da Lei Municipal nº 3.108, de 21 de maio de 2021.

a) Quadro de Empregos Públicos – ESF (Estratégia Saúde da Família)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Auxiliar de Consultório Dentário	10	40	R\$ 2.021,02
Auxiliar de Enfermagem	1	40	R\$ 2.021,02
Auxiliar Administrativo	1	40	R\$ 1.732,48
Enfermeiro	12	40	R\$ 5.017,65
Farmacêutico	2	40	R\$ 5.017,65
Fisioterapeuta	2	20	R\$ 2.508,81
Fisioterapeuta	3	40	R\$ 5.017,65
Médico do ESF	20	40	R\$ 15.397,31
Nutricionista	3	40	R\$ 5.017,65
Odontólogo	20	40	R\$ 9.238,42
Profissional Acupunturista	3	40	R\$ 5.017,65
Psicólogo	4	40	R\$ 5.017,65

b) Quadro de Empregos Públicos – PACS (Programa Agente Comunitário de Saúde)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	50	40	R\$ 1.506,77

c) Quadro de Empregos Públicos – CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Auxiliar de Consultório Dentário	06	40	R\$ 2.021,02
Auxiliar Administrativo	01	40	R\$ 1.732,48
Odontólogo	03	20	R\$ 4.619,21

d) Quadro de Empregos Públicos – CAPSi (Centro de Atendimento Psicossocial Infantil)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Assistente Social	01	30	R\$ 3.763,22
Auxiliar Administrativo	01	40	R\$ 1.732,48
Educador Social	02	40	R\$ 1.876,47
Enfermeiro	01	40	R\$ 5.017,65

Médico Pediatra	03	20	R\$ 7.698,66
Fonoaudiólogo	01	30	R\$ 3.763,22
Pedagoga	02	40	R\$ 5.017,65
Psicólogo	04	30	R\$ 3.763,22
Terapeuta Ocupacional	02	30	R\$ 3.763,22

e) Quadro de Empregos Públicos – CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Assistente Social	01	30	R\$ 3.763,22
Auxiliar Administrativo	01	40	R\$ 1.732,48
Educador Social	03	40	R\$ 1.876,47
Enfermeiro	01	40	R\$ 5.017,65
Fisioterapeuta	01	30	R\$ 3.763,22
Médico Psiquiatra	02	20	R\$ 7.698,66
Psicólogo	06	30	R\$ 3.763,22
Terapeuta Ocupacional	02	30	R\$ 3.763,22

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de março de 2021.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº 299, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 07 de junho de 2021, o Senhor JUAREZ AFONSO IGNACIO, que foi nomeado *interinamente e sem ônus* no cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº 300, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 07 de junho de 2021, o Senhor PAULO SÉRGIO VICTOR, que foi nomeado *interinamente e sem ônus* no cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº 301, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 07 de junho de 2021, a Senhora LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR, que foi nomeada sem ônus no cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 302, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia o servidor JUAREZ AFONSO IGNÁCIO, para exercer o cargo de Agente Político de Chefe de Gabinete.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 10. da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã;

CONSIDERANDO o artigo 63, §3º, alínea "b" da Lei Municipal Nº 2.522/2011, de 22 de dezembro de 2011 - Plano de Carreiras, Cargos e remuneração dos servidores, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.594/2013, de 30 de abril de 2013 que dispõe sobre a Estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Iporã, estabelece as atribuições de órgãos da Administração direta e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 07 de junho de 2021, o servidor JUAREZ AFONSO IGNÁCIO, para ocupar o cargo de Agente Político de Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete Executivo.

Art. 2º O servidor opta pela remuneração do cargo efetivo, acrescido da gratificação por função comissionada, no percentual de 40% (quarenta por cento) do subsídio do cargo de Secretário.

Art. 3º As atribuições do cargo de Agente Político de Chefe de Gabinete, são as descritas no Anexo I, do Decreto No. 186/2021, de 11 de março de 2021, que regulamenta as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 303, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Nomeia o Senhor MANOELINO DE CARVALHO, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 10. da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã;

CONSIDERANDO o artigo 63, §3º, alínea "b" da Lei Municipal Nº 2.522/2011, de 22 de dezembro de 2011 - Plano de Carreiras, Cargos e remuneração dos servidores, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.594/2013, de 30 de abril de 2013 que dispõe sobre a Estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Iporã, estabelece as atribuições de órgãos da Administração direta e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 07 de junho de 2021, o Senhor MANOELINO DE CARVALHO, para ocupar o cargo de Agente Político de Secretário Municipal, para responder pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º O servidor opta pela remuneração do cargo efetivo, acrescido da gratificação por função comissionada, no percentual de 40% (quarenta por cento) do subsídio do cargo de Secretário.

Art. 3º Art. 3º. As atribuições do cargo de Agente Político de Secretário Municipal, são as descritas no Anexo I, do Decreto No. 186/2021, de 11 de março de 2021, que regulamenta as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 304, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Nomeia a Senhora **LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR**, para exercer o cargo de Agente Político de Secretária Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 10. da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 63, §3º, alínea “b” da Lei Municipal Nº 2.522/2011, de 22 de dezembro de 2011 - Plano de Carreiras, Cargos e remuneração dos servidores, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.594/2013, de 30 de abril de 2013 que dispõe sobre a Estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Ibiporã, estabelece as atribuições de órgãos da Administração direta e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 07 de junho de 2021, a Senhora **LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR**, para ocupar o cargo de Agente Político de Secretária Municipal, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora opta pela remuneração do cargo efetivo, acrescido da gratificação por função comissionada, no percentual de 40% (quarenta por cento) do subsídio do cargo de Secretário.

Art. 3º As atribuições do cargo de Agente Político de Secretário Municipal, são as descritas no Anexo I, do Decreto No. 186/2021, de 11 de março de 2021, que regulamenta as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº 305, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 07 de junho de 2021, a Senhora **CACILDA TEJO DA SILVA**, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão V – Código CC-07, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na Divisão de Administração.

Art. 2º Fica nomeada a partir de 07 de junho de 2021, a Senhora **CACILDA TEJO DA SILVA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão IV – Código CC-06, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na Divisão de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº 306, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 07 de junho de 2021, a Senhora **ALTAIZA MARIA DA SILVA**, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão VI – Código CC-08, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação no Departamento de Serviços Públicos, Obras e Viação na Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços.

Art. 2º Fica nomeada a partir de 07 de junho de 2021, a Senhora **ALTAIZA MARIA DA SILVA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão V – Código CC-07, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação no Departamento de Serviços Públicos, Obras e Viação na Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº 307, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento a solicitação constante no PAD nº. 001/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 08 de junho de 2021, a servidora EMY YOSHIMOTO, matrícula 3990.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com jornada de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº 308, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de junho de 2021, o Senhor PAULO SERGIO GALVÃO - matrícula 4660.1, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão IV – Código CC-06, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação no Departamento de Serviços Públicos, Obras e Viação na Divisão de Vias Urbanas e Pavimentação Asfáltica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº 309, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 10 de junho de 2021, o Senhor JOSÉ FERMINO VILANDE NETO - matrícula 4653.1, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial - DAS 03, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 314, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Nomeia o Senhor **AGNALDO AMARILDO DA SILVA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo,

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 10. da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1º de junho de 2021, o Senhor **AGNALDO AMARILDO DA SILVA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo, para responder pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º O servidor opta pela remuneração do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº 2522/2011, Código CC-03.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº455, DE 26 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 197, inciso II, e 201 constantes da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iporã, e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

Considerando, os Pareceres No. 001/20 e 002/20, da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, e da Empresa MedicSeg – Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho;

Considerando, os servidores que estão expostos na linha de frente de combate a Pandemia do Coronavírus, de modo habitual e permanente;

Considerando, o artigo 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Iporã e a NR-15 – Anexo XIV;

Considerando, o parecer da Comissão Especial de Análise para concessão do adicional de insalubridade designada pela Portaria No. 444/2021, datada de 24 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR, a partir do dia 01 de março de 2021, aos servidores ocupantes de cargos de Provedimento Efetivo, abaixo relacionados com suas respectivas lotações, 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, que estão envolvidos diretamente no combate a Pandemia do CORONAVIRUS, causador da COVID-19, enquanto perdurar a situação de Pandemia, conforme parecer da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO e da Empresa MedSeg, por exercerem atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos de Agentes Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE. Com o fim da Pandemia novo Laudo será elaborado, regularizando as insalubridades dentro da normalidade.

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Dr. Eugenio Dal Molin – Centro

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVO/CLT
37461	ANTONIO MILANI DE FARIA	Agente Sanitário	EFETIVO
32051	BRUNA RENATA FELTRIM	Agente Sanitário	EFETIVO
45931	CAMILA BIANCONI ROSA	Psicólogo	EFETIVO
43461	ERICA FOLLY ROSA DE MARCHI	Farmacêutico Bioquímico	EFETIVO
27401	FRANCIELE QUEIROZ RIBEIRO	Fonoaudiólogo	EFETIVO
46121	HORALDO DEMACEDA BORGES FILHO	Agente Comunitário de Saúde	EFETIVO
44751	JEFERSON ZANIBONI	Auxiliar Administrativo	EFETIVO
46281	JULIO CESAR ALVES ARIAS	Agente Comunitário de Saúde	EFETIVO
39921	MANUELA CRISTINA SILVA GOMES	Auxiliar Administrativo	EFETIVO
37541	NADIA CRISTINA MARQUES SPANHOL DE OLIVEIRA	Agente Sanitário	EFETIVO

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Orlando Pelisson – Jardim Bom Pastor

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVO/CLT
45111	DENISE MARIA VALENTIM GOMES	Agente Sanitário	EFETIVO
39341	OSMAR MASSAMITSU YAMAOKA	Auxiliar Administrativo	EFETIVO
40961	PATRICIA PEREIRA GRANADO	Agente Comunitário de Saúde	EFETIVO
40521	SILMARA PEREIRA DA SILVA PIZI	Agente Comunitário de Saúde	EFETIVO
40211	SUELI APARECIDA MACEDO GOMES	Agente Comunitário de Saúde	EFETIVO

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - José Silva Sá – Jardim Pérola

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVO/CLT
39711	BIANCA GOMES MIRABILE	Auxiliar Administrativo	EFETIVO
23841	FERNANDA CRISTINA MANDU DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	EFETIVO
30831	FRANCIELI GARCIA DE OLIVEIRA	Agente Sanitário	EFETIVO
44301	IVANILDA FRANCHI	Agente Comunitário de Saúde	EFETIVO
42491	NELCI DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	EFETIVO
38951	PAULO ELISEU FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde	EFETIVO
40291	VINICIUS ROSA BITTENCOURT DE MOURA	Agente Comunitário de Saúde	EFETIVO

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Dr. Mauro Fel Figueiras – Jardim San Rafael

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVO/CLT
43171	THAMIRES SANTANA DE LIMA PAIVA	Auxiliar Administrativo	EFETIVO

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVO/CLT
45581	DANIEL OCHIRO NAKAMA	Auxiliar Administrativo	EFETIVO

**LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Dr. Antonio Carlos Gomes - Conj. Henrique Alves Pereira**

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVO/CLT
46691	ALESSANDRA LUGAO MARCELINO	Agente Comunitário de Saúde	EFETIVO
40181	RENATA CRISTINA MESSAGGI CAMPOS	Agente Comunitário de Saúde	EFETIVO
45961	ROSANGELA APARECIDA BALESTRE	Agente Sanitário	EFETIVO

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVO/CLT
43631	ANGELA APARECIDA GALDINO GALVAO	Agente Comunitário de Saúde	EFETIVO
42051	ELAINE CRISTINA FRANCHI	Agente Comunitário de Saúde	EFETIVO
44761	JENIFFER PAULA CUNHA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	EFETIVO
41511	JESSICA APARECIDA DA SILVA GOUVEIA	Agente Comunitário de Saúde	EFETIVO
42081	JOSE ALBERTO FARIAS CACIATORI FILHO	Auxiliar Administrativo	EFETIVO
33051	JOSIELE DUARTE ALVES	Agente Sanitário	EFETIVO
41561	MARCIA APARECIDA CLAUDIO DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde	EFETIVO
41951	REBECA SANTANA MILANI	Agente Comunitário de Saúde	EFETIVO
37441	VALQUIRIA DE FATIMA ROCCO VILHA	Agente Sanitário	EFETIVO

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Prof. Mauro José Pierro - Taquara do Reino

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVO/CLT
43911	JESSICA AMANDA PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde	EFETIVO

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Olemário Mendes Borges do Jardim Jonhn Kennedy

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVO/CLT
40341	EVALDO BEGIO	Agente Comunitário de Saúde	EFETIVO

LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - Adulto - Cecília Peruco Deliberador

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVO/CLT
42711	ALEXANDRE VICENTE DO NASCIMENTO	Assistente Social	EFETIVO
42331	JULIA RANGEL SILVA	Psicólogo	EFETIVO
44701	LUISA GUEDES DI MAURO	Psicólogo	EFETIVO
29291	VALDENICE ARAUJO FERREIRA	Zelador	EFETIVO

LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL - Infantil - Irmã Anália dos Santos

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVO/CLT
31061	ANA MARIA PEDROSO	Cozinheiro	EFETIVO
30281	ANA PAULA DOS SANTOS	Zelador	EFETIVO
45011	KENYA RAYZA DE MORAIS LIMA	Psicólogo	EFETIVO
45671	STEPHANIE MAGRI	Psicólogo	EFETIVO
45231	ZINETE PEREIRA TAVARES GONÇALVES	Pedagogo	EFETIVO

LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS – CEO

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVO/CLT
40321	JANE ELIZETE PEREIRA	Auxiliar Administrativo	EFETIVO

LOCAL: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – Dr. Justino Alves Pereira

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVO/CLT
39201	JOSE LUIZ GAZAL	Auxiliar Administrativo	EFETIVO

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde - Dr. Roberval Consalter (atendimento)

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVO/CLT
43621	ALINE PAULINO DA SILVA ZANUTO	Auxiliar Administrativo	EFETIVO
44141	MARIA DO CARMO TEIXEIRA MENSATO	Auxiliar Administrativo	EFETIVO

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã - CAFI (atendimento)

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVO/CLT
18531	MARTA SUSANA POZZOBOM JUSTO	Assistente Social	EFETIVO
39391	MICHELE CASON DE ARAUJO	Assistente Social	EFETIVO
45701	TATIANA CARNIERI PIERIN	Auxiliar Administrativo	EFETIVO

LOCAL: DIVISÃO DE GESTÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL – DGSO

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVO/CLT
30411	AGNALDO AMARILDO DA SILVA	Técnico de Segurança do Trabalho	EFETIVO
35461	FLAVIO APARECIDO RODRIGUES	Técnico de Segurança do Trabalho	EFETIVO
33901	HELOIZA TIAKI OTA NAKAYAMA	Enfermeiro do Trabalho	EFETIVO
37831	VANDERLI FERREIRA	Psicólogo	EFETIVO

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 456, DE 10 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 197, inciso II, e 201 constantes da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

Considerando, os Pareceres No. 001/20 e 002/20, da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, e da Empresa MedicSeg – Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho;

Considerando, os servidores que estão expostos na linha de frente de combate a Pandemia do Coronavírus, de modo habitual e permanente;

Considerando, o artigo 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã e a NR-15 – Anexo XIV;

Considerando, o parecer da Comissão Especial de Análise para concessão do adicional de insalubridade designada pela Portaria No. 444/2021, datada de 24 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR, a partir do dia 01 de março de 2021, aos servidores do Quadro de Emprego Público, celetistas, abaixo relacionados com suas respectivas lotações, 20% (vinte por cento), sobre o Salário Mínimo Nacional, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, que estão envolvidos diretamente no combate a Pandemia do CORONAVIRUS, causador da COVID-19, **enquanto perdurar a situação de Pandemia**, conforme parecer da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO e da Empresa MedSeg, por exercerem atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos de Agentes Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE. Com o fim da Pandemia novo Laudo será elaborado, regularizando as insalubridades dentro da normalidade.

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Eugenio Dal Molin - Centro

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVO/CLT
91511	PRISCILA MARIA CUNHA FREITAS	Psicólogo	Celetista

LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - ADULTO - CECILIA PERUCO DELIBERADOR

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVO/CLT
91581	ERICA MARIA MARCIANO SOARES DASCHEVI	Psicólogo	Celetista
91651	FERNANDA BATISTUTI SUDAN BASILE	Fisioterapeuta	Celetista

LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL - INFANTIL - IRMÃ ANÁLIA DOS SANTOS

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVO/CLT
91071	RUBIA MARIA BATISTA HONORATO	Assistente Social	Celetista
91591	CINTIA PARDINI DE CARVALHO	Fonoaudiólogo	Celetista
91381	FABIANA ROSA MARTELOZO DE SOUZA	Psicólogo	Celetista
90991	ROSELI TEIXEIRA REIS CIACA	Pedagogo	Celetista
91361	TATIANE KALLY MIYAMOTO KOGA	Psicólogo	Celetista

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



PORTARIA Nº. 459, DE 07 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 106 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 3.106/2021, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS, matrícula 2178.1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de **Atividades Auxiliares à Docência** no Centro Municipal De Educação Infantil Professora Aracy Salinet Vieira no período vespertino, com carga horária total de **40 (quarenta) horas**, a partir de **01 de junho de 2021**.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com data retroativa a 01 de junho de 2021.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 460, DE 07 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 106 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 3.106/2021, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora VANESSA APARECIDA MASSAN, matrícula 4286.1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, sendo este, 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de **Atividades Auxiliares à Docência** na Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães - Ensino Fundamental no período vespertino, com carga horária total de **40 (quarenta) horas**, a partir de **01 de junho de 2021**.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com data retroativa a 01 de junho de 2021.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 461, DE 07 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 106 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 3.106/2021, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora LUCI CLEA SEBRAO, matrícula 4005.1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, sendo este, 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de **Atividades Auxiliares à Docência** na Escola Municipal Professora Maria Ines Rodrigues De Mello - Ensino Fundamental no período matutino, com carga horária total de **40 (quarenta) horas**, a partir de **01 de junho de 2021**.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com data retroativa a 01 de junho de 2021.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 462, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a partir de 07 de junho de 2021 a Portaria Nº 001, de 01 de janeiro de 2021, que designou o servidor JUAREZ AFONSO IGNACIO, matrícula 1405.1, para responder pela Função de Confiança como Diretor do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração, a qual atribuiu à gratificação Código – ND, símbolo FC-3.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 463, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a partir de 07 de junho de 2021 a Portaria Nº 002, de 01 de janeiro de 2021, que designou o servidor MANOELINO DE CARVALHO, matrícula 920.1, para responder pela Função de Confiança como Diretor de Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a qual atribuiu à gratificação Código – ND, símbolo FC-3.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 464, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a partir 07 de junho de 2021, a Função de Confiança atribuída por meio da Portaria nº 007, de 07 de janeiro de 2021, – Código ND – Símbolo FC-3, a qual designou a servidora LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR - matrícula nº 3308.1, para responder pela função de Diretora do Departamento de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 465, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a partir 07 de junho de 2021, a Função de Confiança atribuída por meio da Portaria nº 270, de 19 de março de 2021, – Código NCD – Símbolo FC-5, a qual designou o servidor ANUAR ANCIOTO ISSA - matrícula nº 3308.1, para responder pela função de Chefe de Divisão na Divisão de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESTITUIR a partir 07 de junho de 2021, a Função de Confiança atribuída por meio da Portaria nº 270, de 19 de março de 2021, – Código NCD – Símbolo FC-5, a qual designou o servidor LUIZ HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA PEDROZO - matrícula nº 3252.1, para responder pela função de Chefe de Divisão na Divisão de Processos Administrativos da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º DESTITUIR a partir 07 de junho de 2021, a Função de Confiança atribuída por meio da Portaria nº 270, de 19 de março de 2021, – Código NCD – Símbolo FC-5, a qual designou o servidor LEONARDO CAMARGO MARANGON - matrícula nº 3748.1, para responder pela função de Chefe de Divisão na Divisão de Análise de Contratos da Procuradoria Geral do Município.


Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



#EU USO MÁSCARA

**CUIDANDO DE MIM,
EU CUIDO DE VOCÊ**

**O uso de máscara
é individual,
a proteção é para
todos!**



PORTARIA Nº 466, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a partir de 07 de junho de 2021 os servidores constantes no Anexo único para responder pela **Função de Confiança** em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, nas funções de **Chefe do Núcleo de Auditoria, Custos e Estatísticas, Diretor, e Chefe de Divisão.**

Art.2º Atribuir aos servidores ora designados à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – Portaria nº. 466/2021

GABINETE DO EXECUTIVO					
FUNÇÃO DE CONFIANÇA					
FUNÇÕES	código	símbolo	Matr.	SERVIDOR	
Chefe do Núcleo de Auditoria, Custos e Estatísticas.	NCO	FC-5	3599.1	ANUAR ANCIOTO ISSA	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO DE CONFIANÇA					
ÓRGÃO	FUNÇÕES	código	símbolo	Matr.	SERVIDOR
Departamento de Pareceres.	Diretor de Departamento	ND	FC-3	3252.1	LUIZ HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA PEDROZO
Departamento de Processos.	Diretor de Departamento	ND	FC-3	3748.1	LEONARDO CAMARGO MARANGON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
FUNÇÃO DE CONFIANÇA					
ÓRGÃO	FUNÇÕES	código	símbolo	Matr.	SERVIDOR
Divisão de Compras e Licitação	Chefe de Divisão	NCD	FC-5	4123.1	LEANDRO GARCIA DAVOLIO

PORTARIA Nº 467, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao Ofício nº. 168/2021 – DGP,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a partir de 1º de junho de 2021, a Portaria Nº 912, de 17 de dezembro de 2019, que atribuiu ao servidor ARI FERREIRA DE OLIVEIRA - matrícula 2813.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre o seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por motivo de sua mudança de lotação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



PORTARIA Nº 468, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 262, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao protocolo nº. 5396/2021 – 02/06/2021 – PAD,

RESOLVE:

Art.1º Que após a análise do relatório final da Comissão, e decisão do executivo constante na folha Nº. 082 (verso) do aludido processo, conclui para o **Arquivamento do Processo de Administrativo Disciplinar nº 001/2021**, instaurado por meio da Portaria nº 258, de 17 de março de 2021, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 19 de março de 2021, contra a servidora “E.Y”, matrícula 3990.1.

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 470, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores: ANUAR ANCIOTO ISSA - matrícula 3599.1, LEANDRO GARCIA DAVOLIO – matrícula 4123.1, e LUAN FELIPE DE PAULA – matrícula 4419.1, para comporem a Comissão Especial que irá apurar, identificar e avaliar os valores das Promoções Verticais, por Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, referente aos anos de 2012 - 2017.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 471, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236//2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Docum.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
C.I nº. 507/2021- SMS	14651	SUELY BALESTRA	Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr.Wilson Costa Funfas – Vila Esperança	Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança e UBS Orlando Pelisson – Jardim Bom Pastor	01/04/2021
OF. nº. 184/2021- DGP	22531	IVANIL SERAPIAO DOS SANTOS	Secr. Mun. de Administração - Divisão de Cemitério	Secr. Mun. de Esportes, Recreação e Lazer - Centro Poliesportivo Antonio Arrabaça Riberete – (Carecão)	10/06/2021
C.I. nº 507/2021 - SMS	29791	ERICA CRISTINA MENDES DIAS	Secr. Mun. de Saúde - UBS Orlando Pelisson – Jardim Bom Pastor	Secr. Mun. de Saúde - UBS Olemário Mendes Borges do Jardim Jonhn Kennedy	07/06/2021
OF. nº. 184/2021- DGP	30381	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	Secr. Mun. de Administração - Divisão de Cemitério	Secr. Mun. de Esportes, Recreação e Lazer - Centro Poliesportivo Antonio Arrabaça Riberete – (Carecão)	11/06/2021
.....	33741	ALEX SANDRO ALVES	Controle Interno	Secr. Mun. de Finanças - Departamento de Contabilidade	01/04/2021
C.I nº. 507/2021- SMS	42671	VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	Secr. Mun. de Saúde - UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco	Secr. Mun. de Saúde – UBS José Silva Sá – Jardim Pérola	07/06/2021
C.I nº. 507/2021- SMS	44941	RICARDO DE JESUS FURQUIM	Secr. Mun. de Saúde - UBS Olemário Mendes Borges do Jardim Jonhn Kennedy	Secr. Mun. de Saúde - UPA – Dr. Justino Alves Pereira	31/05/2021

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 472, DE 11 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Cede a Servidora Pública Andresa de Fátima Oliveira à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – 80ª Zona Eleitoral – Ibiporã – PR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 88, inciso IV, § 1º, da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã

CONSIDERANDO Ofício nº. 025/2021 enviado pela Juíza Eleitoral Drª. Sônia Leifa Yeh Fuzinato, solicitando a cessão de uma servidora para o auxílio dos trabalhos eleitorais e administrativos no cartório desta 80ª Zona Eleitoral – Ibiporã – PR;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei nº. 6999/82, que autoriza a Justiça Eleitoral a efetuar a requisição de servidores públicos para auxílio nos trabalhos eleitorais;

CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de uma servidora desta Municipalidade àquele Cartório Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida à servidora ANDRESA DE FATIMA OLIVEIRA - matrícula 2729.1, ocupante do cargo de Tecnólogo de Gestão Pública, onde desempenhará as funções do cargo junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná – 080ª Zona Eleitoral – Ibiporã – Pr, com ônus para o órgão cedente, a partir de 14 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

SAMAE**EXTRATO DE ATA Nº 25/2021**

(Ref: PREGÃO Nº 19/2021)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO – CNPJ: 08.688.131/0001-15

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados pelos servidores do SAMAE no desempenho das atividades

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 19/2021

VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 108.957,90 (Cento e oito mil, novecentos e cinquenta e sete Reais e noventa centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 11 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

GUSTAVO AZEVEDO PINTO

Item	Produto / Serviço	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Preço Total
6	CAL SACA DE 20 KG CONSTRUÇÃO QUENTE	SC	50	R\$ 12,86	R\$ 643,00
7	VERGALHÃO CA-50 8MM (5/16") Acabamento Nervurado, Comprimento da barra 12 m, Bitola do Ferro 10mm, Norma Técnica ABNT NBR 7480	UND	300	R\$ 72,50	R\$ 21.750,00
8	VERGALHÃO CA-60 4MM Acabamento Nervurado, Comprimento da barra 12 m, Bitola do Ferro 4,2 mm, Norma Técnica ABNT NBR 7480	UND	300	R\$ 19,41	R\$ 5.823,00
9	Vergalhão CA-50 barra 12M (6,3MM) 1/4	BR	200	R\$ 40,58	R\$ 8.116,00
10	Vergalhão CA-50 barra 12M (16MM) 5/8	BR	200	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00
11	VERGALHÃO CA-50 12,5MM (1/2"). Acabamento Nervurado, Comprimento da barra 12 m, Bitola do Ferro 12,5 mm, Norma Técnica ABNT NBR 7480	UND	15	R\$ 152,99	R\$ 2.294,85

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



12	PREGO 10 X 10	KG	10	R\$ 32,10	R\$ 321,00
13	PREGO 12 X 12 Características mínimas: prego com cabeça 12x12; tamanho 2x30 mm; galvanizado; podendo ser fixado em diversas superfícies; deve ser resistente à corrosão; entregue em embalagem plástica com 1 kg.	KG	25	R\$ 28,61	R\$ 715,25
14	PREGO 18X24	UND	20	R\$ 24,41	R\$ 488,20
15	PREGO COM CABEÇA 18X27MM	KG	10	R\$ 22,53	R\$ 225,30
16	PREGO 19 X 36	KG	10	R\$ 23,89	R\$ 238,90
17	PREGO 22 X 48	KG	10	R\$ 23,71	R\$ 237,10
18	PREGO TELHEIRO 18 X 27	KG	10	R\$ 28,01	R\$ 280,10
20	TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA GALÃO COM 18 LITROS.	LT	10	R\$ 267,71	R\$ 2.677,10
22	ARAME RECOZIDO Nº18	M	50	R\$ 27,05	R\$ 1.352,50
25	PREGO 15X15	KG	10	R\$ 26,06	R\$ 260,60
26	Malha POP utilizada em lajes e pisos. Produzida com aço CA-60, nervurado e soldada em todos os pontos de cruzamento. Medida 2x3 (LxC), malha 20x20m, diâmetro 3,4mm.	UND	100	R\$ 86,35	R\$ 8.635,00
27	PREGO 17X21 Especificações Mínimas: prego com cabeça 17x21 embalagem pacote plástico tamanhos e medidas 2"x110 mm, galvanizado para fixação em diversas superfícies, desenvolvido com aço resistente à corrosão - Pacote com 1kg	PCT	30	R\$ 23,02	R\$ 690,60
28	GRAMPO CERCA POLIDO 1 X 9	KG	10	R\$ 20,94	R\$ 209,40
				TOTAL:	R\$ 108.957,90

NELSON HIDEMI OKANO
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
é uma publicação sob a responsabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial